



Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano C

Edição Digital nº 8965 | 58 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 24 de Maio de 2013

Sumário

Poder Executivo	03	Secretaria da Saúde	38
Procuradoria Geral do Estado.....	10	Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.....	40
Secretarias de Estado		Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul	40
Secretaria da Administração e da Previdência	10	Secretaria da Segurança Pública.....	40
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	21	Secretaria da Infraestrutura e Logística	49
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	22	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	49
Secretaria da Cultura.....	25	Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral	50
Secretaria da Educação	25	Autarquias.....	50
Secretaria da Fazenda	37	Ministério Público do Estado do Paraná	50



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Flávio José Arns

Secretaria de Governo
Cezar Silvestri

Casa Civil
Reinhold Stephanes
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretora-Geral

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe da Casa Militar
Sub-Chefe da Casa Militar

Procuradoria Geral do Estado
Julio Cesar Zem Cardozo
Izabel Cristina Moraes

Procurador-Geral
Chefe de Gabinete

Secretarias de Estado

Administração e Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara

Secretária

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Edson Luiz Casagrande
Clecy Amadori

Secretário
Chefe de Gabinete

Assuntos da Copa do Mundo 2014
Mario Celso Puglielli da Cunha

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Rodo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Alipio Santos Leal Neto
Sérgio de Jesus Vieira

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Marcelo Simas do Amaral Catani
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Controle Interno
Carlos Eduardo de Moura

Secretário

Corregedoria e Ouvidoria Geral
Reinaldo de Almeida César Sobrinho

Secretário

Cultura
Paulino Viapiana
Valéria Aparecida Marques Teixeira

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Ratinho Junior

Secretário

Educação
Flávio José Arns
Jorge Eduardo Wekerlin

Secretário
Diretor-Geral

Esportes
Evandro Rogério Roman

Secretário

Família e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Letícia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Luiz Carlos Jorge Haully
Clovis A. Rogge

Secretário
Diretor-Geral

Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul
Ricardo José Magalhães Barros
Ercílio Santinoni

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Aldair Wanderlei Petry

Secretário
Diretor-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Maria Tereza Uille Gomes
Leonildo de Souza Grota

Secretária
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Luiz Eduardo Cheida

Secretário

Planejamento e Coordenação Geral
Cassio Taniguchi
Eduardo Ferreira Eleotério

Secretário
Diretor-Geral

Relações com a Comunidade
Ubirajara Schreiber

Secretário

Representação do Paraná
Amauri Escudero Martins

Secretário

Segurança Pública
Cid Marcus Vasques
Ramatis Fávero

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
René José Moreira dos Santos

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho, Emprego e Economia Solidária
Luiz Claudio Romanelli
Amin José Hannouche

Secretário
Diretor-Geral

Turismo
Jackson Pitombo Cavalcante Filho
Antonio Devechi

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

DECRETO Nº 8.306

Institui, no âmbito das Unidades Paraná Seguro, o Programa de Ações Integradas de Desenvolvimento e Cidadania – UPS - Cidadania, cria o seu Comitê Gestor, o Grupo Técnico de Execução e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das Unidades Paraná Seguro, o Programa de Ações Integradas de Desenvolvimento e Cidadania – UPS - Cidadania, com a finalidade de planejar e executar ações integradas e políticas públicas, em parceria com órgãos e entidades da administração federal, estadual, municipal e sociedade civil, que contribuam para melhorar a segurança pública e o desenvolvimento socioeconômico local.

Art. 2º O Comitê Gestor do Programa UPS – Cidadania será composto por servidores da Vice-Governadoria e da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, designados por seus titulares.

Art. 3º A coordenação do Comitê Gestor e do Grupo Técnico de Execução estará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 4º O assessoramento e a implementação dos projetos e ações estará sob a responsabilidade do Grupo Técnico de Execução, composto por representantes indicados pelos titulares dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria de Estado da Segurança Pública;
- II - Secretaria de Estado da Educação;
- III - Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária;
- IV - Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;
- V - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- VI - Secretaria de Estado do Governo;
- VII - Secretaria de Estado da Administração e Previdência;
- VIII - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento;
- IX - Secretaria de Estado de Comunicação Social;
- X - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano;
- XI - Secretaria de Estado da Cultura;
- XII - Secretaria de Estado da Fazenda;
- XIII - Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul;
- XIV - Secretaria de Estado da Saúde;
- XV - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;
- XVI - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- XVII - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
- XVIII - Secretaria de Estado do Turismo;
- XIX - Secretaria de Estado de Relações com a Comunidade;
- XX - Secretaria de Estado para Assuntos Estratégicos;
- XXI - Secretaria de Estado do Esporte;
- XXII - Companhia Paranaense de Energia Elétrica, COPEL;
- XXIII - Companhia de Saneamento do Paraná, SANEPAR;
- XXIV - Companhia Paranaense de Gás, COMPAGÁS;
- XXV - Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná, CELEPAR;
- XXVI - Companhia de Habitação do Paraná, COHAPAR; e
- XXVII - Fomento Paraná.

Art. 5º Ao Comitê Gestor e ao Grupo Técnico de Execução compete:

- I - intervir de forma coordenada, interinstitucional e interdisciplinarmente, nos locais onde estão implantadas as UPS;
- II - articular com as organizações comunitárias das UPS para identificar e recepcionar as principais demandas locais, envolvendo ampla participação social e responsabilidade compartilhada entre o Poder Público e a Sociedade para implementação de políticas públicas;
- III - realizar atividades de educação, de conscientização em direitos, de articulação de redes sociais e de mediação de conflitos;
- IV - estimular o funcionamento de centros de integração e de cooperativas sociais nos locais onde estão instaladas as UPS, preferencialmente considerando os arranjos produtivos locais;

- V - monitorar e avaliar os resultados das ações do Programa UPS - Cidadania;
- VI - cumprir com os princípios constitucionais de respeito à dignidade da pessoa humana e aos direitos humanos, erradicar a marginalização e promover o bem estar social, além de contribuir com o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM).
- VII - gerar cooperação com as administrações municipais em cujo território esteja implantado uma UPS;
- VIII - promover feiras de serviços, ações mobilizadoras e ações continuadas de misteres para promoção da cidadania e combate à violência;
- IX - promover pesquisas, publicações, eventos, capacitações e investigações acadêmicas a fim de promover o entendimento social e antropológico de áreas vulneráveis no Estado.

Art. 6º O desempenho das funções de membro do Comitê Gestor e do Grupo Técnico de Execução não será remunerado, sendo considerado de relevante serviço público prestado ao Estado.

Art. 7º As designações e substituições de membros do Grupo Técnico de Execução dar-se-ão mediante ofício de comunicação do titular de cada órgão ou entidade à Secretária de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 8º A execução financeira das ações dar-se-á por dotações orçamentárias dos órgãos e entidades envolvidos.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 24 de maio de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

FLÁVIO ARNS
Governador do Estado,
em exercício

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

REINHOLD STEPHANES
Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança
Pública

46995/2013

DECRETO Nº 8.307

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VI ao § 1º do artigo 1º do Decreto nº 2.037, de 20 de julho de 2011, com a seguinte redação:

“VI – Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.”

Art. 2º Fica acrescido os incisos VII e VIII ao artigo 2º do Decreto nº 2.037, de 20 de julho de 2011, com a seguinte redação:

“VII – promover a descentralização de suas ações nas regiões administrativas do Estado, com a criação dos Comitês Regionais Intersecretarial de Saúde Mental, cuja composição e atribuições estarão previstas no Regimento Interno.

VIII – incentivar a criação e estimular o funcionamento de Comitês Intersecretariais Municipais de Saúde Mental.”

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para o estabelecimento das normas referentes à organização e operacionalização do Fórum Estadual de Atenção à Saúde Mental, bem como para implantação dos Comitês Regionais Intersecretarial referidos no inciso VII do art. 2º do Decreto nº 2.037/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de maio de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

FLÁVIO ARNS
Governador do Estado,
em exercício

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança
Pública

JORGE EDUARDO WEKERLIN
Secretário de Estado da Educação,
em exercício

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

47068/2013

DECRETO Nº 8.308

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei Complementar nº 123, de 09 de setembro de 2008, para exercerem o cargo de Agente Educacional I, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná - QFEB, os candidatos relacionados no Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de maio de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

FLÁVIO ARNS	CEZAR SILVESTRI
Governador do Estado,	Secretário de Estado de Governo
em exercício	

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA	JORGE EDUARDO WEKERLIN
Secretária de Estado da Administração	Secretário de Estado da Educação,
e da Previdência	em exercício

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8.308/2013

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I

NRE: APUCARANA

NOME	RG	UF	INSCR
NEUSA MARIA GOMES DOS ANJOS	39759799	PR	70505
MARIA MADALENA PEREIRA	47421713	PR	855650
MARIA APARECIDA BOVO	41744065	PR	1126121
NEUSA DO ESPIRITO SANTO BRANDAO	63741108	PR	93882
MARIA CLEUSA GULIERMON GODOI	36680512	PR	411000
GENI SOARES SUNTAK	46521714	PR	155900
ANA EDITE DE SOUZA	1754336	PR	516198
DULCELINA APARECIDA VICENTE DA SILVA	74041337	PR	754463

NRE: ÁREA M. NORTE

NOME	RG	UF	INSCR
LORECI NILVE KOCHENBORGER DE SOUZA	89504449	PR	1297872
SIMONE GONCALVES	60542805	PR	420670
CANDIDA MACHADO DE JESUS	77084606	PR	456195
SILVANA DIAS DE ARAUJO	51023137	PR	330051
LUIZ FERNANDO DO CARMO	41008946	PR	521620
EUNICE DO ROCIO DEBORTOLI	43674170	PR	1188151
DIONISIA SILVA	39813602	PR	1188739
EDNA BENEDITA NUNES DA SILVA	68884659	PR	133779
ZUII DE FATIMA VELOZO	49304790	PR	303763
JAREDE HENRIQUE DA SILVA	35046089	PR	671177
ADRIANO SILVA CONCEICAO	94068797	PR	265055
APARECIDA ROSA DE LIMA	60027099	PR	691607
MARCIA APARECIDA DA MAIA DANRAT	70588579	PR	489077
MARINA VELOSO CROZETTA	15550260	PR	634409
APARECIDA RODRIGUES PIRES MARQUES	14484850	PR	924717
SOLANGE REGINA DOS SANTOS	61335102	PR	1247662
SUELI BITENCOUT VAZ	1664175	PR	345725
SOLANGE PIRES DA SILVA PINTO	47626587	PR	1107488
NEIDE DE FATIMA DA SILVA	75930771	PR	1293915
AVELINA ARAUJO	64693441	PR	393428
EMA FRANCISCA DA LUZ	18779641	PR	806366
NOEMIA BORGES DOS SANTOS	56035494	PR	1759736
VALQUIRIA APARECIDA SANTOS	66755703	PR	241911
ADILSON SERGIO LIOCINIO VIEIRA	57352884	PR	86096
LUCINIL OLIVEIRA	61603573	PR	423386
NILZA DA SILVA FERREIRA	47359872	PR	145653

NRE:ÁREA M. SUL

NOME	RG	UF	INSCR
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS GERALDO	66200167	PR	1215221
KARINA HOFFMANN JANKOVSKI	96814054	PR	1815415
ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT	43020986	PR	1540475
DANIEL PALEGA DA SILVA	93829158	PR	1868845
INES DE LIMA GONDRO	43304062	PR	1129309
JOSE AUGUSTO ALVES RIBAS	61759794	PR	611980
JOACIR SANTOS LIMA	35452745	PR	967700
CLAUDEMIR FERREIRA DA MAIA	78927070	PR	1293656
LUIMAR BORGES PEROSA	57217430	PR	389900
MARIA HELENA PEDRO SANTOS CORDEIRO	32015352	PR	496359
TEREZINHA TORRES PEREIRA	34031053	PR	320919
ZILOA APARECIDA BAUMGARTNER CASATTI	39330679	PR	1369164
MARIA ORLANDINA SILVA DE MEIRA	225021481	SP	1195662
TASSIO RIBAS BUBNIAK	98857648	PR	1488473
LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN	63127140	PR	1126660
MARCIA REGINA BUDEK DIAS	64437828	PR	148237
MARINA DOS SANTOS LOURENCO	95780709	PR	1268252
NEIDE APARECIDA DA SILVA	39734770	PR	1105256
MARIA APARECIDA FANTIN ZELA	67868528	PR	408557
TEREZINHA STIGAR	89025893	PR	450294
SUELI ALVES PEREIRA DE ALMEIDA	31876397	PR	466239
TERESINHA MARCIER DA SILVA	37345967	PR	48470
NATALIA DE JESUS PONCIANO	54004028	PR	37613
CELIA OLIVEIRA MORAIS	61652914	PR	1047434

NRE: ASSIS CHATEAUBRIAND

NOME	RG	UF	INSCR
ANA MARIA GOMES	30042875	PR	75205

JOSEFA DO NASCIMENTO FERNANDES	59030469	PR	1281747
MARIA DEGAIR GOMES	71143899	PR	465330
IDALINA ZULATO DOS SANTOS	51303229	PR	242373
VALDETE ESSER RICHCIK	36703067	PR	1284304
ANTONIA APARECIDA ORIZIO CELESTINO	38320904	PR	1075012
MARIA DAS GRACAS LIRIO	67057112	PR	156515

NRE:: CAMPO MOURÃO

NOME	RG	UF	INSCR
MATILDE ALVES PONTES	45028186	PR	356131
VERA LUCIA DA SILVA	55719730	PR	1815512
IRENE NANTES SAVOLDI	41165294	PR	202258
APARECIDA MENDES	64353543	PR	10987
MARLI FELIX FERREIRA APARECIDO	51481712	PR	182320
WALTER LUIZ XIMENES	51934989	PR	328260
BENEDITO NARDIELO	36072148	PR	158780
SIMONE APARECIDA ASSIS	70458039	PR	127469
ELISAMARI DA CRUZ	45922308	PR	325996
MARIA CELIA NICLEVICZ	10236748	PR	152200
LUZINETE MARIA DA CONCEICAO TENORIO	1798549	PR	293296
MARIA RAIMUNDA DA SILVA ALVES	48800955	PR	155071
MARLI GEBIELUCA	35984763	PR	55549
NEUZA DE FATIMA ESTEFANI FARIAS	39951703	PR	207993
MARIVENE AMARAL SCARABEL	32217052	RS	232300
AILTON FERREIRA DA CRUZ	43640232	PR	1383973
JACKSON DE OLIVEIRA	75669836	PR	1642219

NRE: CASCATEL

NOME	RG	UF	INSCR
SOELY BUENO DA SILVA	62383984	PR	26182
CELSA DOS REIS AREIS	37451444	PR	364118
INES CAPELESSO IASCHOMBEK	57509996	PR	767646
HILDA RICARDO DOS SANTOS	48410022	PR	642576
JOSE BENEDITO PEREIRA DA SILVA	10236290	SP	824607
LEONIRA MICHELSEN	42752410	PR	99112
CECILIA RODRIGUES NEVES STEFFENS	56311050	PR	324523
SAIONARA COLOMBO TIEPPO	81519200	PR	770817
IZABEL FATIMA DE CARVALHO PENTEADO	55822204	PR	468622
CLAUDELICI FERNANDES	71328295	PR	943304
EVANDRO MOREIRA LIRA	2231964	PR	689912
LUZIA APARECIDA PRESTES	42805734	PR	31402
LUIZ ANTUNES	56381007	PR	207101
MARIA SIRLEY HICKMANN	59990349	PR	1842250
MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	2162187	PR	1613510
LINDAURA CAMILO DOS SANTOS	2182801	PR	63533
LUZIA DONATA BARBOSA	2129123	PR	138371
MARIA APARECIDA ZAMBOTTO	41083719	PR	355577
NELCI APARECIDA SQUENA BACKES	60678839	PR	602949
CLEUSA DA LUZ JOKOSKI	52131839	PR	764019
CLOTILDE ANNA FABRICIO	1279313	PR	171980
MARIA SIRLEY MACHADO DE OLIVEIRA	54823207	PR	396575
NELIA RODRIGUES	66420426	PR	285498
BENEDITA BATISTA LEITE	51547179	PR	821322

NRE:CIANORTE

NOME	RG	UF	INSCR
ANIBAL LOPES DA SILVA	1241869	PR	160350
ILDA MARILZA DA ROCHA TEIXEIRA	37610097	PR	327719

NRE: CORNÉLIO PROCÓPIO

NOME	RG	UF	INSCR
MARIA APARECIDA DA SILVA	64926489	PR	145262
AREDES FRANCISCO CUQUI	73763886	PR	801585
ANTONIA VERA CASTELARI	38357816	PR	567094
MARIUSA ALVES	35932500	PR	17302
ELIZABETH TORRES VASQUES	37765589	PR	394467
MARIA VIRGINIA DA ROSA	67086155	PR	1255487
CRISTHIANI PIRES DE ALMEIDA	64925920	PR	281816
VERA ANTONIA DA SILVA	43237179	PR	50199
EDNEIA DE SOUZA DUARTE	54390351	PR	45330
CREUNICE APARECIDA COSMOS	42472182	PR	721255
ANGELITA MARIA DA SILVA	71860574	PR	364746
MARLENE DE ALMEIDA ALVES	37910503	PR	63240
MARIA DA PENHA PAULA DA SILVA	71441024	PR	129879
MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO PIRES	37011703	PR	109533
NELCI RODRIGUES DA COSTA	1803851	PR	276995
SONIA FERREIRA MARTINA	17323889	PR	31011
ALEXSANDER WILLYAN CORREA	69546439	PR	1408178
JULIANO RODRIGUES VALLA	96189192	PR	1557661

NRE: CURITIBA

NOME	RG	UF	INSCR
APARECIDA LOIZE DE MORAES WIDACK	10157749	PR	1577948
RITA DE CASSIA CORDEIRO DOS SANTOS	1644674	SC	166103
DENISE MARIA DE LIMA ROSA	45204774	PR	286982
CARLA GEORGIA BELLUSCI ILDEFONSO	37257680	PR	423262
PENNIELLI RIBEIRO COSTA	73661935	PR	539724
ADELIR SEBASTIANA PEREIRA PYPCKA	678493	PR	272388
JOANA DE JESUS FRANCA	31864330	PR	293342
SONIA MARIA SALVADOR	15426926	PR	82104
CATARINA MARIA DOS SANTOS	31771064	PR	117285
ROSILENE DO ROCIO MELLO	15520329	PR	1520
ELZA CORREA DA SILVA	65048825	PR	165611
EUNICE HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	51265491	PR	759538
RITA DE CASSIA GABRIEL RAPOSO DE QUEIROZ	2207293	PR	1743600

ANA LUCIA ZAMILIAN	45039765	PR	1273590
DEJANIRA DE FATIMA DOS SANTOS	38904248	PR	36943
MANOEL ROGERIO CAMARGO DE ALMEIDA	18664160	PR	672564
SIMARA REGINA ISIDORO PEREIRA	68484294	PR	266990
LUIZ CARLOS EMILIANO	1919853	PR	30465
NILTON SANTOS RIBEIRO PINTO	54290845	PR	348171
ANA PAULA RIBEIRO ALGOZO	81423849	PR	1417738
EVELYN ROBINSON	50914330	PR	1062328
ROBERTO DOS SANTOS	300299734	SP	1305905
RENIVALDA PEREIRA DE OLIVEIRA	72370287	PR	860590
DALMO CAVALHEIRO	1971761	PR	133221
GENECI MARIA DE OLIVEIRA	41478349	PR	40371
SOELI PEREIRA GOUDARTH	8414157	PR	136239
ELISABETE DE OLIVEIRA	37412813	PR	690090
MARILUCE MARTINS VIEIRA	37720631	PR	830500
SONIA REGINA OLIVEIRA SAN MARTIN	57937556	PR	1091557
MARISA DE OLIVEIRA DA SILVA	2053866	PR	245070
MARIA OLINDA COLAUTO RODRIGUES	46151640	PR	656232
ALMELINA DE SOUZA DIAS SIQUEIRA	19051005	PR	35246
MONICA ELENA BRAZNIK DA SILVA	54224117	PR	191205
REGINA CELIA WUDARSKI	19772802	PR	735396

NRE: DOIS VIZINHOS

NOME	RG	UF	INSCR
TEREZINHA XAVIER BORGES	73768276	PR	349593
TEREZINHA HOLDIZS	44307804	PR	323802
MARIA GENI FRACALOSSO	51876008	PR	321893
EDUARDO HOLDIZS	30301153	PR	1753916
CLEMAIR RICARDO GONCALVES	49051786	PR	351199

NRE: FOZ DO IGUAÇU

NOME	RG	UF	INSCR
CARMEN PILELTI	44926156	PR	533262
MONICA VIEIRA DOS SANTOS	42249793	PR	111163
NILVA APARECIDA GETRULLIO	78211326	PR	682381
ANA CLAUDIA LEAL CARVALHO DOS SANTOS	20727216	AM	1385283
ANITA DE ARAUJO	70374552	PR	184381
FRANCISCO DE OLIVEIRA	68139422	PR	949213
ISRAEL PERES BARBOSA	89817129	PR	979813
ANTONIO CARLOS DIESEL	53145043	PR	1021176
JOCELI ZAMPOLI DE FRANCA	58919187	PR	1055569
ROMILDA MEURER	76699089	PR	1195409

NRE: FRANCISCO BELTRÃO

NOME	RG	UF	INSCR
SALETE PAZ	73445744	PR	454516
ROSITA CONSUELODE SOUZA	45341712	PR	581992
DILEMA MARIA ALCHIERI	50215172	PR	445690
VERALUCIA DE LIMA BITENCOURT	63913090	PR	673226
ZENAIDE SERAFIM ANTUNES FIORESE	50197468	PR	154040
ADAIR JOSE PONCIO	44801477	PR	96229
LENIR FATIMA COPERCINI	33926618	PR	1127055

NRE: GOIOERÊ

NOME	RG	UF	INSCR
PEDRO DA SILVA	1701734	PR	76503
MAILDE VIEIRA MARQUES	43824490	PR	202347
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	53068642	PR	130990
GILBERTO ANEZIO SILVA	47458544	PR	287474
MARIA HELENA TRIVILLIN MADRUGA	43541951	PR	337080
ADILSON CORDEIRO DA SILVA	33144415	PR	74500
rita do CARMO DA SILVA	54333005	PR	667021
AMARILDO PREZZOTO	57809086	PR	299790
NEUZA OLIVEIRA DA COSTA	54855486	PR	920282

NRE: GUARAPUAVA

NOME	RG	UF	INSCR
MARILENE NEZNEK	44987473	PR	359432
DOLARICIA RIBAS DOS SANTOS BANDEIRA	16278726	PR	109452
MARLENE KULKA	49704780	PR	574732
ANTONIA LOURES ZONTA	60064482	PR	14451
MARIA ILDA PRESTES DA ROSA	45806448	PR	1672347
SOFIA DE RAMOS	1742577	PR	1523945
ADRIANE LIBER BOEIRA	84255416	PR	1791486
LUCI DO BELEM DANIEL	40517278	PR	1684078
ITAMARA GOMES SOARES BATISTA	69017436	PR	403865

NRE: IBAITI

NOME	RG	UF	INSCR
IVANI DE OLIVEIRA CAMARGO DA SILVA	64117858	PR	340464
JOAO REINALDO PINTO	51754999	PR	917915

NRE: IRATI

NOME	RG	UF	INSCR
NAIR KOBLINSKI DA CRUZ	39456389	PR	68284
MARILENE AMERICANO	64975943	PR	468789
MARIA CLAUDIR SERAFIN	61495460	PR	12491
AGOSTINHA FERRAZ BOSCARDIN	67220978	PR	632767
ALAIDE MAIA FABRI	19316882	PR	387576
AMADEU JOSE DE OLIVEIRA	64271555	PR	617539
IRICE KASPRZAK STASIAK	69848699	PR	694371
JULIANA APARECIDA TROJAN	88494180	PR	1842773

NRE: IVAIPORÃ

NOME	RG	UF	INSCR
SILVIA ELENA BARDINI	57883081	PR	1572490

NRE: JACAREZINHO

NOME	RG	UF	INSCR
MARIA ROSA GRANDE EUPHASIO	40757015	PR	11290
NEUSA MARIA FERRER PIRATELO	42978604	PR	484822
APARECIDA ANTONIA MARSAL SANGUINI	61397477	PR	213284
NEUSA CARDOSO RODRIGUES	41655895	PR	829250
MARIA HELENA FERREIRA GARCIA	10316502	PR	141380
MARIA ELISABETH CARDOSO DA COSTA	60059772	PR	461172
VERA LUCIA CARVALHO DOS SANTOS	41543744	PR	430986
GRACIA APARECIDA PEREIRA DE MATOS	69321569	PR	488917
AMARILDO MIGUEL DADONA	40795855	PR	580007
CREUSA AUGUSTA DE MEDEIROS ALVES	60976040	PR	498440
DIOMAR GAMBARELLI PEREZ	86305836	PR	570966
MARILENE DE OLIVEIRA NADALETTI	64011308	PR	48151
JOEL RIBEIRO ALVES	72342720	PR	1125621
ANGELO JACOMO MADOGGIO	30028090	PR	1308734

NRE: JACAREZINHO

NOME	RG	UF	INSCR
REGINALDO DA COSTA GONCAVES	92151336	PR	1371983

NRE: LOANDA

NOME	RG	UF	INSCR
MARIA CREOFA DA CONCEICAO	42591050	PR	768510
ALICE SOARES DOS SANTOS	8828393	PR	59056

NRE: LONDRINA

NOME	RG	UF	INSCR
CREUZA APARECIDA DA SILVA	33476140	PR	202916
MARIA ALECRIM DOS SANTOS	72847342	PR	495646
MARIA DO PRAZER SILVA	38213571	PR	142948
MARIA IZABEL DE SOUZA	2159744	PR	145424
JORGE LOURIVAL DOS SANTOS	41713372	PR	208485
MARIA APARECIDA BORGES	2116524	PR	282529
GRACILIA DE OLIVEIRA PINHO	44863391	PR	329975
VALDETE RODRIGUES DA SILVA	75877250	PR	207683
ANTONIA CALEGARI MAINARDI	38570544	PR	219754
ANTONIO LEANDRO DA SILVA	5269407	PR	271250
ODETE GROU	2125543	PR	203580
REGINA MARIA DE FREITAS	30662733	PR	324540
MARIA CUSTODIA ROSA GALDIANO	2031846	PR	164704
ROSELY FERREIRA BAPTISTA	36872810	PR	174670
NALHA MARIA DE JESUS DE PAULI	60164738	PR	247375
CLARICE DE SOUZA GOUVELA	68582539	PR	175846
MADALENA MORAES	1960008	PR	163570
ROSEMEIRE RIBEIRO DOS SANTOS	33088388	PR	13307
MARIA DE LOURDES FREUA	38847252	PR	177687
VALDIR DO NASCIMENTO	45601226	PR	193143
MARIA DAS GRACAS DA SILVA BONFIM	52567092	PR	63711
ANGELA MARIA BALBINO	44353946	PR	304883
LAIDE APARECIDA DE MELI FABRI	49612206	PR	393452
LUZIA MORAES	55294194	PR	748390
GEUZA BERTO HASTENREITER	49604335	PR	536725
EUNICE DE OLIVEIRA MOSQUEIRA	33583958	PR	153222
MARIA DOS SANTOS FERREIRA	60166447	PR	206300
GISLENE SILVA UMBURANA MEDINA	64493884	PR	72273
EDNALDO APARECIDO DA SILVA	46052064	PR	754889
CLARISSE VIEIRA DE ARAUJO	67184491	PR	1511106
MARIA DAS GRACAS	47357802	PR	1553402
KARLA MARIA EDUARDA MARINHO	100807904	PR	1339540

NRE: MARINGÁ

NOME	RG	UF	INSCR
MARIA APARECIDA BOSSOLANI DE SOUZA	63633186	PR	42030
MARIA BENEDITA ALENCAR DOS SANTOS	60174024	PR	202592
JOVINA OTILIA DE OLIVEIRA	73871336	PR	544744
MARIA HELENA DA SILVA GOMES	69227597	PR	102520
LUCIMAR APARECIDA POLETTTO	42717061	PR	367869
MARILENA CASTILHO SARAIVA	42088650	PR	647152
BENEDITA MARIA TRINDADE	68781116	PR	143510
MARIA JANDIRA RIBEIRO MATEUS	38738623	PR	220507
TEREZINHA CLAUDIR PREVIDELI	30561473	PR	113425
MARIA APARECIDA FERREIRA ARAUJO DOS SANTOS	44931001	PR	470872
ELVA DANIELE DOS SANTOS CRESCENCIO	70471400	PR	145335
EVA APARECIDA CARDOSO SANTOS	59936123	PR	464490
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	50980618	PR	326020

NRE: PARANAGUÁ

NOME	RG	UF	INSCR
SONIA SOUZA MARTINS	36465875	PR	614300
SILVANA GONCALVES DE CARVALHO	35655930	PR	184977
ARNALDO LUIZ DE MACEDO	43450492	PR	108721
JOEL AMARO DE JESUS	285008997	SP	188918
EDSON ROGERIO VIDAL	14287736	PR	832871
ERONIL DOS SANTOS	39047047	PR	1455695

NRE: PARANAÍ

NOME	RG	UF	INSCR
ROSANGELA SALVATERRA FETEIRA	42777013	PR	74993

NRE: PATO BRANCO

NOME	RG	UF	INSCR
MARIA ELISA CAMARGO	2263666	PR	647136
ELZA MARIA SCHUASTZ	94150043	PR	356182
MARIA APARECIDA CARNEIRO	80056516	PR	646474
ROSANGELA MARIA PADILHA DE ABREU	81033846	PR	1870645
MARIA RUTE DA SILVA AGUIAR	46997360	PR	470023
MARIA MARILDA DA SILVA BOM	83252871	PR	150584

NRE: PITANGA

NOME	RG	UF	INSCR
LUIZ CESAR DE OLIVEIRA	33854625	PR	449040
ADELIA FERREIRA DE PAULA	69862187	PR	571547
VANIR CHIMILOSKI PEREIRA	49146280	PR	520390
ROSMARI SILVA DA CRUZ	78951915	PR	88242
ROSANGELA DO ROCIL SCHEIFER RATUSHNI	91721368	PR	389919
SELMO DE CARVALHO SANTOS	65002736	PR	1193783

NRE: PONTA GROSSA

NOME	RG	UF	INSCR
TELMA CATARINA DOS SANTOS CHAVES	67336887	PR	338397
REGINA MARIA DENEGA	1144960	PR	100234
GIANI DE FREITAS MESSIAS	76270058	PR	1316834
REGIANE RAMOS GUTERVIL	66048764	PR	337641
NEUZA DE FATIMA MONTEIRO	57436832	PR	91499
ROSELIA TEREZINHA MOREIRA DOS SANTOS	57622873	PR	218871
RENI MARCONDES DA TRINDADE	52417767	PR	1126261
DEOLINDA IRACI CADARI	33557450	PR	1080440
SIRINEIA APARECIDA PONTES	72458460	PR	1655337
CLAUDETTE SOCORRO DA SILVA	59201778	PR	327646
EURIDES ALVES DE BRITO NETO	42981532	PR	1586998
SILVANA DA LUZ ROCHA	61693262	PR	1448102
CIRLEY DE MELO CORREA	34775613	PR	1790994
DIONEIA DE JESUS MOREIRA FERREIRA	38866311	PR	598062
SONIA REGINA DO NASCIMENTO DIAS	49045603	PR	1031848
MARIA CADASQUEVES ARANNA	47304997	PR	730742

NRE: TELEMACHO BORBA

NOME	RG	UF	INSCR
DIRCELIA DE PAULA MEDEIROS	48885489	PR	501417
TERESINHA BATISTA DOS SANTOS	33913320	PR	392367
MIGUEL ANTONIO BATISTA	44196255	PR	900028
SOELI WOJNARSKI MARTINS	48059805	PR	862045
RITA DA SILVA MAINARDES	55336300	PR	263192
SUZANE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	40632719	PR	837989
SHIRLEI DA APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA	43302116	PR	580716
JACIRA MARIA DOS SANTOS MACHADO	36263113	PR	459798
ACACIO JOSE RIBEIRO	101450970	PR	1640577

NRE: TOLEDO

NOME	RG	UF	INSCR
NAIR SAIBERT FOSTER	58318000	PR	158003
IVANILDE QUIOSI PASZTETNIK	52917573	PR	344125
DULCE DA SILVA	2226528	PR	646415
DULCI BEATRIS LAMB	43530593	PR	1195387
LUZIA DA SILVA	48198368	PR	393550
EVA APARECIDA DA SILVA PERES	61297316	PR	894613
IVONE VAZ FIAMETTI	2193468	PR	30660
ROSELI KRUGER REIS	47382661	PR	181781
DANIELA FORTINE	75008937	PR	1042670
MARILENA MARIA BELLAYER	39973839	PR	8087
PASCOALINA VANELLI DA SILVA	44341654	PR	374105
VERA LUCIA ARAUJO SANTOS	59428810	PR	1127276
SERGIO REGINALDO GUEDES	58268160	PR	676144

NRE: UMUARAMA

NOME	RG	UF	INSCR
CIRLEI ALVES DE ANDRADE PINTO	50697053	PR	101303
CLEUSA MOURA GOMES	68402891	PR	565849
MARIA FATIMA GALOFOLO DE SANTANA	1665580	PR	290459
GENICE ROSA PAULO DA SILVA	46555333	PR	9261
TEREZA RIBEIRO DA SILVA	44804697	PR	704830
EURIDES ROSA DA SILVA	21817317	PR	490148

NRE: UNIÃO DA VITÓRIA

NOME	RG	UF	INSCR
ADRIANA CECHINATTO ZAKI	55771243	PR	1374486
LEONI ARRABAR MARTINS	48146562	PR	910740
MARIA DE OLIVEIRA OSTEVALD	20474033	PR	175528
ANDREA APARECIDA ZANLORENZE	42669938	PR	444863
MARIA DE LURDES KATIKA DIAS	31042267	PR	376728
VERA RITA ZANGRANDE MARINHO	3247295	SC	769215
ROSI MARI VOGEL	52318572	PR	681032

NRE: WENCESLAU BRAZ

NOME	RG	UF	INSCR
LEONICE DE FATIMA LOPES DE MATOS	65056348	PR	203874

ROSALINA GUARDIANO DA SILVA	81186383	PR	500330
REJENE MARIA DE GOUVEIA RODRIGUES	55583900	PR	1147390

NRE: LARANJEIRAS DO SUL

NOME – NOMEAÇÃO DEFINITIVA	RG	UF	INSCR
MARGARIDA MEURER FERNANDES	69361625	PR	95192

NRE: FRANCISCO BELTRÃO

NOME – NOMEAÇÃO DEFINITIVA	RG	UF	INSCR
TEREZA MUSSIOL PRZYVARA	58076635	PR	110485

47125/2013

DECRETO Nº 8.309

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do art. 3º do Regulamento do Sistema Estadual de Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.343, de 29 de setembro de 1999 e considerando a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 001, de 24 de agosto de 2012, bem como os efeitos dos fortes ventos, caracterizando o desastre como vendaval, ocorrido no município de Bela Vista da Caroba, culminando em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastre – FIDE,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 110/2013, de 17 de abril de 2013, exarado pelo Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, o qual declara situação de emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas – COBRADE 1.2.2.0.0.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 24 de maio de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

FLÁVIO ARNS	CEZAR SILVESTRI
Governador do Estado, em exercício	Secretário de Estado de Governo

ADILSON CASTILHO CASITAS
Chefe da Casa Militar

47128/2013

DECRETO Nº 8.310

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 7 de maio de 1997 e nº 15.050, de 12 de abril de 2006, para exercerem o cargo de Agente Universitário, da Carreira Técnica Universitária, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de Agente Universitário, da Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de maio de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

FLÁVIO ARNS	CEZAR SILVESTRI
Governador do Estado, em exercício	Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA	ALÍPIO LEAL
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício	Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8.310/2013

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	RT
JIMMY RAVELLI	24.280.967-4/SP	Agente Universitário	Motorista	40
RICARDO CUSTODIO MARTINS	6.522.827-0/PR	Agente Universitário	Motorista	40
ALESSANDRO PATRÃO DE OLIVEIRA	8.261.054-5/PR	Agente Universitário	Motorista	40
HELIO DA FONSECA	5.954.289-3/PR	Agente Universitário	Técnico de Manutenção	40
ADEGAR FLORINDO	4.080.433-1/PR	Agente Universitário	Técnico de Manutenção	40
LÚCIO TIEMI YANO	8.886.207-4/PR	Agente Universitário	Técnico em Laboratório	40

47129/2013

DECRETO Nº 8.311

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o protocolado 11.303.359-2, a Informação nº 1251/2013 do Núcleo Jurídico da Secretaria de Estado da Educação e Informação nº 1537/2013, do Núcleo Jurídico da Secretaria de Estado de Governo,

DECRETA:

Art. 1º Anulo a Resolução nº 7412, de 02 de julho de 2009, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, somente em relação à MARIA LUÍZA MOREIRA DA ROCHA DINIZ LACERDA, RG 8.327.873-0 SESP/PR, acatando a fundamentação contida na Informação nº 1251/2013/NJA/SEED, do Núcleo Jurídico da Administração junto à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica a servidora reconduzida ao cargo de Professor – Nível II, PNI2, Classe 7, disciplina de Português, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, com lotação no Colégio Estadual do Paraná.

Art. 3º A recondução da servidora não importa no pagamento de vencimentos durante o período que deixou de laborar, decorrente de exoneração a pedido.

Curitiba, em 24 de maio de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

FLÁVIO ARNS
Governador do Estado,
em exercício

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

JORGE EDUARDO WEKERLIN
Secretário de Estado da Educação,
em exercício

REINHOLD STEPHANES
Chefe da Casa Civil

47296/2013

DECRETO Nº 8.312

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.937.689-0 e ainda,

considerando que os servidores CLODOALDO DA SILVA, RG nº 4.932.644-0, MAYCON ROBERTO DELANTONIA, RG nº 5.953.958-2 e JOSÉ MARCOS ALVES DA SILVA, RG nº 5.473.434-4, Investigadores de Polícia, infringiram o disposto no art. 211, incisos III e IV c/c art. 213, inciso XIV e LXI, art. 230, inciso I, XI e XII c/c art. 225, inciso V e art. 233, todos da Lei Complementar nº 14/82 e suas alterações,

considerando que foi comprovada a prática da conduta irregular dos servidores,

considerando que os servidores foram submetidos a processo administrativo disciplinar, onde foram respeitados todos os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório,

Resolve demitir, a bem do serviço público, com fundamento no art. 211, incisos III e IV c/c art. 213, inciso XIV e LXI, art. 230, inciso I, XI e XII c/c art. 225, inciso V e art. 233, todos da Lei Complementar nº 14/82 e suas alterações, os servidores CLODOALDO DA SILVA, RG nº 4.932.644-0, MAYCON ROBERTO DELANTONIA, RG nº 5.953.958-2 e JOSÉ MARCOS ALVES DA SILVA, RG nº 5.473.434-4, do cargo de Investigador de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, em 24 de maio de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

FLÁVIO ARNS
Governador do Estado,
em exercício

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança
Pública

48462/2013

Despachos do Governador**DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

11.889.989-0/13 – Of. nº 1441/2013 - Solicita autorização para formalizar 1º Termo Aditivo aos Contratos nº 0342/2012, 0345/2012, 0348/2012 e 0351/2012, a ser celebrado entre a SEED e as Empresas LK Turismo, Transtupi Transporte Coletivo Ltda., Pato Branco Ltda. e Branbus Fretamento e Transporte Ltda., o qual tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2013, e o ajuste do valor, dos Contratos, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 6.191/2012, tendo por base a Informação nº 1261/2013 – NJA/SEED, a formalização do 1º Termo

Aditivo aos Contratos nº 0342/2012, 0345/2012, 0348/2012 e 0351/2012, a ser celebrado entre a Secretaria do Estado da Educação e as Empresas LK Turismo, Transtupi Transporte Coletivo Ltda, Pato Branco Ltda e Branbus Fretamento e Transporte Ltda., o qual tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, até 31 de dezembro de 2013, e o ajuste do valor, do Contrato nº 0342/2012 em R\$ 99.375,00 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais) do Contrato nº 0345/2012 em R\$ 47.662,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) do Contrato nº 0348/2012 em R\$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta e reais) e do Contrato nº 0351/2012 em R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 212.827,50 (duzentos e doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 17/05/13”. (Enc. proc. à SEED, em 17/05/13).

48665/2013

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

1.114.809-0/13 – Of. nº 1523/2013 - Solicita autorização para efetivar a nomeação de 348 (trezentos e quarenta e oito) candidatos decorrentes do Concurso Público, regido pelo Edital nº 128/2006, para o cargo de Agente Educacional do Quadro de Funcionário da Educação Básica/QFEB, conforme específica. “**AUTORIZO**, nos termos do Despacho nº 313/2013-IPGE, a Secretaria de Estado da Educação – SEED a efetivar a nomeação de 348 (trezentos e quarenta e oito) candidatos decorrentes do Concurso Público, regido pelo Edital nº 128/2006, para o cargo de Agente Educacional do Quadro de Funcionário da Educação Básica/QFEB, disciplinados pela Lei Complementar Estadual nº 123/2008. A contratação dos servidores indicados no item I, supra, resume-se na exceção prevista no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com a interpretação dada pelo e. Tribunal de Contas do Estado, através do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 11 (Acórdão nº 462/09 - Pleno). Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 24/05/13”. (Enc. proc. à SEED, em 24/05/13).

11.672.618-1/12 – Of. nº 759/2013 - Solicita autorização para realização de despesa, concernente ao contrato de locação, pela SEED, mediante contratação direta, para abrigar as instalações do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos - CEEBJA, situado à rua Guarani nº 390, térreo, no município de Toledo/PR, para o período de 60 (sessenta) meses, conforme específica. “**RATIFICO** a situação de dispensa, bem como **AUTORIZO**, de acordo com o art. 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012, nos termos da Informação nº 740/2013 – NJA/SEAP, e com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a realização de despesa concernente ao contrato de locação, pela Secretaria de Estado da Educação, mediante contratação direta, para abrigar as instalações do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJA, situado à Rua Guarani nº 390 – Térreo, no Município de Toledo/PR, no valor mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), perfazendo um total de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) para o período de 60 (sessenta) meses. A realização da despesa deverá

observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/00 e das demais disposições normativas aplicáveis ao caso. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão ou entidade solicitante, inclusive a verificação, antes da celebração do contrato, da validade das certidões negativas. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 24/05/13". (Enc. proc. à SEED, em 24/05/13).

11.772.476-0/13 – Of. nº 1219/2013 - Solicita autorização para formalizar Termo de Cooperação Técnica entre a Copel Geração e Transmissão S.A., com interveniência e anuência da COPEL, Estado do Paraná, por meio da SEED, e Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Hiram Rolim Lamas, objetivando a conjugação de esforços e de apoio técnico entre os partícipes para continuidade do Ensino Fundamental (Fase II) e Ensino Médio, a ser ministrado no Colégio Estadual Rolim Lamas, situado na Vila Residencial da Usina Hidrelétrica Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, no município de Antonina, para atendimento aos empregados lotados na Usina e seus dependentes, extensivo à comunidade vizinha, com prazo de vigência de 5 (cinco) anos, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, § 1º, inc. IV do Decreto Estadual nº 6.191/12, com base na Informação nº 0928/2013-NJA/SEED, a formalização de Termo de Cooperação Técnica entre a Copel Geração e Transmissão S.A., com interveniência e anuência da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Hiram Rolim Lamas, objetivando a conjugação de esforços e de apoio técnico entre os partícipes para continuidade do Ensino Fundamental (Fase II) e Ensino Médio, a ser ministrado no Colégio Estadual Rolim Lamas, situado na Vila Residencial da Usina Hidrelétrica Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, no Município de Antonina, para atendimento aos empregados lotados na Usina e seus dependentes, extensivo à comunidade vizinha, com prazo de vigência de 5(cinco) anos, com repasse de recursos financeiros no valor anual de R\$ 169.464,84 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) à APMF. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 24/05/13". (Enc. proc. à SEED, em 24/05/13).

11.890.204-1/13 – Of. nº 1587/2013 - Solicita autorização para contratação de Engenheiros e Arquitetos, por meio do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, entidade que possui Contrato de Gestão com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, para atuarem, temporariamente, nos Núcleos Regionais de Ensino, conforme específica. “**AUTORIZO**, com base na Informação nº 1275/2013 – NJA/SEED, a contratação de Engenheiros e Arquitetos, por meio do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, entidade que possui Contrato de Gestão com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, para atuarem, temporariamente, nos Núcleos Regionais de Ensino, no valor máximo de R\$ 5.434.055,06 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e

quatro mil e cinquenta e cinco reais e seis centavos). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 24/05/13". (Enc. proc. à SEED, em 24/05/13).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

11.917.895-9/13 – Of. nº 418/2013 - Solicita autorização para formalizar 3º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Estado do Paraná, por meio da SEAB e o município de Pranchita, tendo por objeto a execução de ação emergencial para mitigação dos efeitos da estiagem no sudoeste do Estado do Paraná, visando a prorrogação do prazo de vigência até 10 de setembro de 2013, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, nos termos do Parecer nº 113/2013 – AJUR/SEAB e Informação nº 1392/2013 – NJA/CC e conforme Deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a formalização do 3.º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Pranchita, tendo por objeto a execução de ação emergencial para mitigação dos efeitos da estiagem no sudoeste do Estado do Paraná, visando a prorrogação do prazo de vigência até 10 de setembro de 2013. A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 24/05/13". (Enc. proc. à SEAB, em 24/05/13).

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

11.474.087-0/12 – Of. nº 510/2013 – Trata-se da regularização da situação administrativa, quanto à gratificação financeira recebida por membros do Conselho Penitenciário - COPEN, conforme específica. “A decisão da Senhora Secretária da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU é soberana no âmbito de sua Pasta, a teor do inciso III do artigo 87 da Constituição do Estado. Por conta do exposto, deve a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU providenciar a regularização da situação administrativa, narrada no protocolado em referência, ainda que seja através de apresentação à Chefia do Executivo Estadual de proposta legislativa. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 24/05/13". (Enc. proc. à SEJU, em 24/05/13).

11.698.701-5/12 – Of. nº 564/2013 - Solicita autorização para formalizar Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 001/2009, firmado entre a SEJU e a SESP, cujo objeto é inclusão do Plano de Trabalho das ações a serem desenvolvidas no âmbito do Sistema Penal do Estado do Paraná, como instrumento norteador para a efetivação e ampliação das atividades, conforme específica. “**AUTORIZO** com fundamento no art. 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e de acordo com a Informação nº

206/2013 – NJA/SEJU, a formalização de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 001/2009, firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, cujo objeto é inclusão do Plano de Trabalho das ações a serem desenvolvidas no âmbito do Sistema Penal do Estado do Paraná, como instrumento norteador para a efetivação e ampliação das atividades. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 24/05/13”. (Enc. proc. à SEJU, em 24/05/13).

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

11.872.254-0/13 – Of. n.º 456/2013 - Solicita autorização para formalizar 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 04/2012, cujo objeto é a implantação de “A qualificação profissional em Eletroeletrônico para Francisco Beltrão”, a ser celebrado entre Estado do Paraná, por meio da SETI, e o município de Francisco Beltrão, visando a prorrogação do prazo de vigência até 15 de abril 2014, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, § 1º, inc. IV do Decreto Estadual n.º 6.191/12, tendo por base o Parecer n.º 016/2013 - AJ/UGF e a Informação n.º 1.482/2013-NJA/SEEG, a formalização do 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 04/2012, cujo objeto é a implantação de “A qualificação profissional em Eletroeletrônico para Francisco Beltrão”, a ser celebrado entre Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e o Município de Francisco Beltrão, visando a prorrogação do prazo de vigência até 15 de abril 2014. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 24/05/13”. (Enc. proc. à SETI, em 24/05/13).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

11.821.759-4/13 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artigos de higiene, para atender a demanda de órgãos e unidades do Governo do Estado do Paraná, conforme específica. “**TORNO SEM EFEITO** o despacho de autorização presente às fls. 542. **AUTORIZO**, com fulcro no Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/07 c/c Art. 4º do Decreto Estadual n.º 2.391/2008, nos termos da Informação n.º 696/2013/PGE/NJA/SEAP e de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artigos de higiene, para atender a demanda de órgãos e unidades do Governo do Estado do Paraná, com valor máximo global estimado de R\$ 4.444.509,06 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e seis centavos). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira,

orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão ou entidade solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 24/05/13”. (Enc. proc. à SEAP, em 24/05/13).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

11.937.689-0/13 – Of. n.º 549/2013 – Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, propondo a aplicação da pena de demissão aos servidores ocupantes do cargo de Investigadores de Polícia, conforme específica. “**CONHEÇO** o direito de petição exercido pelo Requerente José Marcos Alves da Silva, R.G. n.º 5.473.434-4, e no mérito, INDEFIRO, com fundamento na Informação n.º 1345/2013-NJA/CC, uma vez que a inconstitucionalidade do artigo da Lei se deu de forma incidental. Restou demonstrado ao longo da instância administrativo-disciplinar o ofertamento aos acusados do contraditório e da ampla defesa, não conseguindo estes ilidirem a gravidade das imputações que lhes foram feitas ou trazer aos autos qualquer prova de violação a lei ou as normas constitucionais. Publique-se e encaminhe-se a origem para as medidas cabíveis. Em 24/05/13”. (Enc. proc. à SESP, em 24/05/13).

48666/2013

Despachos do Secretário

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

DIVERSOS

11.773.189-8/13 – Of. N.º 2402/13 – Governo do Estado de Santa Catarina – Solicita disposição funcional de ANA CAROLINA MALLMANN RG 5.153.013-6, da Secretaria de Estado da Educação. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 3827, de 19 de novembro de 2008, a disposição funcional para o exercício de 2013 da servidora ANA CAROLINA MALLMANN, RG 5.153.013-6, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, mediante permuta com a servidora NAIR DE SOUZA, com ônus para o órgão de origem, de ambas as partes. Em 24/05/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 24/05/2013.

11.917.850-9/13 – Of. N.º 067/13 – Prefeitura Municipal de Manguaçu – Solicita disposição funcional de DANIELA CRISTINI BERTALUCIO FRITZEN, RG 6.331.779-9, da Secretaria de Estado da Educação, mediante permuta com a servidora municipal SALETE RODRIGUES ROCHA, RG 3.604.493-4. **AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual n.º 2.245/1993 e nos termos da Informação n.º 1293/2013-NJA/SEEG, e considerando, ainda, a manifestação da Secretaria de Estado da Educação, a disposição funcional de DANIELA CRISTINI BERTALUCI FRITZEN, ocupante do cargo de Professora, do Quadro Próprio do Magistério do Estado do Paraná, para o município de Manguaçu-PR, a fim de exercer, em sua plenitude, o cargo de Diretora Municipal do Departamento de Assistência Social, em permuta com a Professora Municipal SALETE RODRIGUES CHAGAS. Em 24/05/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 24/05/2013.

48668/2013

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 067/13

Protocolo: 11.681.222-3

Interessado: COORDENADORIA DO INTERIOR E SISTEMATIZAÇÃO RECURSAL: PROCURADOR CARLOS EDUARDO RANGEL XAVIER.

Assunto: Proposta de Súmula. Ações relativas a tratamento de saúde. "Tutela satisfativa com efeito definitivo ou tutela satisfativa autônoma".

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 25 de abril de 2013, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pela adoção da Súmula, com a redação sugerida pelo interessado.

Curitiba, sala das sessões, em 25 de abril de 2013

Liliani Fátima Moro Novak
Presidente do Conselho Superior,
em substituição

Hermínio Back
Conselheiro Relator

46475/2013

RESOLUÇÃO N.º 71/2013-PGE

Designa Procuradores para comporem Comissão de Combustíveis.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar os Procuradores do Estado **EDUARDO MOREIRA LIMA RODRIGUES DE CASTRO**, RG 13.545.230-0 e **FERNANDO ALCANTARA CASTELO**, RG 13.545.236-0, para, como membros, comporem a Comissão de Combustíveis, com o objetivo de atuar nas questões que envolvam distribuidoras de combustíveis, uniformizando procedimentos, elaborando cadastros e atuando em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda e com o Ministério Público para prevenir e reprimir os crimes contra a ordem tributária neste setor econômico, instituída pela Resolução nº 172/2011-PGE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de maio de 2013.

Julio Cesar Zem Cardoso
Procurador-Geral do Estado

46456/2013

Secretaria da Administração e da Previdência

LISTA DO DEPARTAMENTO DE SEGURIDADE FUNCIONAL N.º 221 de 22/05/2013

PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO com base no despacho	DATA
11.850.978-1	ROSANA DE FATIMA MULLER	017/2013	16/05/13
11.880.970-0	CARLOS ROBERTO FARIA	017/2013	16/05/13
11.835.179-7	MARIA IVONE KACZAROUSKI	017/2013	16/05/13
11.664.704-4	RITA DE CASSIA LUDVIG	017/2013	16/05/13

LISTA DO DEPARTAMENTO DE SEGURIDADE FUNCIONAL N.º 222 de 22/05/2013

PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO com base no despacho	DATA
11724122-0	CLEIDE GONÇALVES LEITE MIOLO	016/2013	16/05/13
11945020-9	GRECIA DAMACENO FOGAÇA	016/2013	16/05/13
11880563-1	FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	016/2013	16/05/13
11880833-9	ADEMILSON ANTONIO ALVES BATISTA	016/2013	16/05/13
11880627-1	GUARACY STACHUK	016/2013	16/05/13
11880734-0	ANGELA MARIA BARROSO	016/2013	16/05/13

11908175-0	ROSANE BUDAL	016/2013	16/05/13
11880843-6	RUDIS ELOI PRATTO	016/2013	16/05/13
11937559-2	SERGIO SAQUE	016/2013	16/05/13
11881085-6	ROBERTO MARTINS	016/2013	16/05/13
11843620-2	CLAUDIO MUCIO VALPORTO DE SA	016/2013	16/05/13
11880926-2	MIGUEL SOUZA	016/2013	16/05/13
11583123-2	HELIO LUIZ SCATOLIN	016/2013	16/05/13
11880564-0	DANIEL LUIZ SANTIAGO CORTES	016/2013	16/05/13

46180/2013

RESOLUÇÃO N.º 9425, de 21 de maio de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e

considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992;

considerando o disposto no artigo 5º, da Lei nº 14.269, de 22 de dezembro de 2003;

considerando as Resoluções Conjuntas nºs 004/07 e 006/10-SETI/SEAP,

RESOLVE:

alocar na Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECIL-CAM, o servidor Mário Cândido de Athayde Junior, RG 3.368.214-0, cargo Professor de Ensino Superior, função Professor Adjunto, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Curitiba, 21 de maio de 2013

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado.

46182/2013

TERMO DE COOPOERAÇÃO TÉCNICA N.º 027/2013

TERMO DE COOPOERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA/ESCOLA DE GOVERNO DO PARANÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E AS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO SUPERIOR – IEES – A ELA VINCULADAS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTERCÂMBIO E A COOPOERAÇÃO TÉCNICO - CIENTÍFICA E CULTURAL, VISANDO À CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E AO DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA.

Por este **TERMO DE COOPOERAÇÃO TÉCNICA**, de um lado, o Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, doravante denominada simplesmente **SEAP**, com a participação da **Escola de Governo do Paraná**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 77.071.579/0001-08, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - Palácio das Araucárias - Centro Cívico, Curitiba - Paraná, CEP: 80530-140, neste ato representada pela sua Secretária de Estado, Senhora **DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade nº 2084725-5, expedido pela SSP/PR, CPF nº 530.605.129-49, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, doravante denominada tão somente **SETI**, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, Senhor **ALÍPIO SANTOS LEAL NETO**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade nº 8424810, expedida pela SSP/PR, CPF nº 183569589-20, resolvem celebrar o presente instrumento, doravante denominado simplesmente de **TERMO**, para implementação de ações voltadas à capacitação de servidores públicos estaduais, por meio das IEES, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO** tem por objetivo o estabelecimento de parceria com as Instituições de Ensino Superior (IEES) vinculadas à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), para a capacitação dos servidores públicos estaduais dos municípios do interior do Estado do Paraná, na condição de Centros de Formação e Desenvolvimento, atuando de modo integrado e articulado com a Escola de Governo do Paraná, para fins de implementação da política de capacitação estadual, com reflexo direto na melhoria dos serviços prestados ao cidadão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROJETOS E ATIVIDADES

Os projetos e atividades específicas decorrentes deste **TERMO** serão detalhados em termos específicos, pactuados individualmente entre as IEES e a Escola de Governo do Paraná.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – os termos específicos de que trata o “caput” estabelecerão, de maneira detalhada, as ações de capacitação que serão realizadas; cronograma das atividades; número de servidores estaduais beneficiados; desenho instrucional de cada curso (objetivo; conteúdo programático; carga horária; metodologia; perfil do público-alvo), bem como recursos necessários à execução das ações propostas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

Para a implementação dos objetivos previstos na Cláusula Primeira deste instrumento, compete:

I – ÀS IEES/SETI:

a) designar um servidor de referência de cada IEES que integra essa parceria, para atuar como interlocutor da Escola de Governo do Paraná, na organização do Programa de Desenvolvimento de Competências Descentralizado;

b) designar um servidor de referência de cada IEES que integra essa parceria, para atuar como membro de Câmaras Técnicas a serem criadas para discutir a implementação de cursos de pós-graduação lato e stricto sensu em parceria com a Escola de Governo, para servidores estaduais;

c) efetuar mapeamento de competências prioritárias a serem desenvolvidas, a fim de subsidiar a elaboração da programação anual, nas áreas de educação permanente e continuada, de modo articulado com a Escola de Governo do Paraná;

d) elaborar, com base no mapeamento de competências efetuado, termos específicos com a previsão das ações de capacitação que serão realizadas, os quais deverão conter ainda: cronograma das atividades; número de servidores estaduais beneficiados; desenho instrucional de cada curso (objetivo; conteúdo programático; carga horária; metodologia; perfil do público-alvo), bem como recursos necessários à execução das ações propostas;

e) viabilizar a infraestrutura necessária para a implementação do Programa de Descentralização;

f) efetuar a divulgação dos cursos junto aos servidores estaduais e servidores da IEES, de modo a compor as turmas com 50% de servidores públicos das secretarias e autarquias estaduais e 50% com servidores das IEES;

g) identificar e indicar docentes para atuar nos cursos propostos;

h) responsabilizar-se pelo custeio das despesas com transporte, hospedagem e alimentação de docentes externos, quando for o caso;

i) acompanhar e supervisionar a execução das ações e atividades do Programa, assegurando o alcance dos objetivos propostos;

j) enviar relatório quantitativo e qualitativo à Escola de Governo do Paraná, trimestralmente, de acordo com cronograma previamente definido, para fins de monitoramento de indicadores;

k) participar das reuniões da rede de Centros de Formação e Desenvolvimento, promovidas pela Escola de Governo do Paraná e

l) acompanhar e fiscalizar a fiel execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

II – À ESCOLA DE GOVERNO DO PARANÁ/SEAP

a) Mediante proposição da SEAP, organizar Câmaras Técnicas para discutir a implementação de cursos de pós-graduação stricto e lato sensu em parceria com as IEES/SETI, para servidores estaduais;

b) efetuar, em conjunto com as IEES, a organização e estruturação das ações de capacitação previstas nos Planos de Trabalho;

c) analisar a viabilidade de execução da programação estabelecida pelas IEES nos respectivos Planos de Trabalho, com base nas diretrizes da política de capacitação dos servidores do Estado do Paraná e disponibilidade orçamentária e financeira;

d) indicar profissionais para atuar como docentes, quando a instituição parceira não dispuser de referências locais;

e) remunerar os docentes de acordo com o DECRETO nº. 7462/2013 da Escola de Governo do Paraná, o qual estabelece os valores de hora-aula, com base na formação acadêmica dos profissionais;

f) realizar ampla divulgação das ações de capacitação, por meio dos canais institucionais;

g) responsabilizar-se pelas questões administrativas inerentes às ações de capacitação, tais como cadastro no sistema; certificação, entre outros e

h) acompanhar e fiscalizar a fiel execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente Termo não prevê a transferência de recursos por quaisquer dos partícipes. Os docentes, para fins da execução das ações de capacitação, serão contratados e remunerados de acordo com o Decreto nº. 7462/2013, com recursos provenientes do orçamento da Escola de Governo do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos por comum entendimento entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A SEAP providenciará a publicação do extrato correspondente ao presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem em concordância, os partícipes firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 22 de maio de 2013.

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

ALÍPIO SANTOS LEAL NETO
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Londrina - UEL

Universidade Estadual de Maringá - UEM

Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG

Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE

Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

46318/2013

PORTARIA Nº 36

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16/ DE NOVEMBRO DE LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ALTAIR LUIZ BAKA						
7649258	01	AGP-AD	119662087	090	21/06/2007 A 20/06/2012	15/07/2013 A 12/10/2013

Curitiba, 17/05/2013

SAMIRA CELIA NEME TOMITA
DIRETORA GERAL

45830/2013

PORTARIA Nº 37

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PUBLICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16/ DE NOVEMBRO DE LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PUBLICO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CATARINA RODRIGUES DA SILVA						
15286105	01	AGA-OP	119662079	090	19/08/2006 A 20/08/2011	03/06/2013 A 31/08/2013

Curitiba, 17/05/2013

SAMIRA CELIA NEME TOMITA
DIRETORA GERAL

45831/2013

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 12039

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13.449 DE 06/11/1996 O NOME DE CESAR SZPAK
R.G. 03.492.877-0 LF - 01

CURITIBA, EM 17 MAI 2013.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

46039/2013

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 12078

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2.907 DE 10/11/1983 O NOME DE NANCY APARECIDA VALERIO
R.G. 00.990.821-8 LF - 01
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5.889 DE 02/05/1980 O NOME DE ELENIR DE LURDES PORTELA
R.G. 01.058.104-4 LF - 01

CURITIBA, EM 22 MAI 2013.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

46042/2013

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12060 20/05/2013

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANTONIO JOSE CORREIA RIBAS			3	338	02/01/1991	08/12/1992	INSS/LSV.
18331934	1	NAI			19/02/1993	19/02/1995	INSS/LSV.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12061 20/05/2013

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
WENCESLADA MORCILLO FAQUINI			0	274	13/08/1966	08/09/1966	INSS.
43098799	2	NAI			01/06/1981	08/02/1982	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12062 20/05/2013

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
---------	----	-------	------	------	----------	---------	------------------

MARLENE CURTI DE SOUZA	1	262	03/11/1971	31/12/1971	INSS.
45997278	1		02/10/1972	30/12/1972	INSS.
			15/10/1973	02/10/1974	INSS.
			02/12/1985	07/04/1986	INSS.

46040/2013

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N. 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12040 - 17/05/2013

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
CARLOS MARCELO SAKUMA				00	099	31/01/1983	20/11/1983	EXÉRCITO
003266784-8	03	PB01	6F					
CESAR SZPAK				01	247	04/06/1979	10/02/1981	EXERCITO NACIONAL

003492877-0 01 PB02 8Q

PORTARIA N. 12079 - 22/05/2013

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
ARCIZO CANDIDO DE CARVALHO				00	045	26/08/2003	10/10/2003	ESTADO DO PARANA APS
001276749-8	03	PB01	6F					

PORTARIA N. 12080 - 22/05/2013

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
ELENIR DE LURDES PORTELA				06	288	01/06/1971	18/03/1978	PM PRUDENTOPOLIS
001058104-4	01	PP01	86					

001058104-4 01 PP01 86

NANCY APARECIDA VALERIO				04	179	17/04/1972	15/10/1976	PM ARAPONGAS
000990821-8	01	PNI2	75					

46041/2013

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12032 17/05/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
LUCIA DE FATIMA FIOREZE PALEVODA			180	14/12/1992	13/12/1997	
35975748	1	NEI11				

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12055 17/05/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
FLAVIO LOPES BUCHMANN			180	21/12/1992	20/12/1997	
7764510	1	NAI				

46043/2013

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12016 15/05/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO, EMPR. E PROMOÇÃO SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVICO PRESTADO
MARCELO DA SILVA GOMES			3	232	31/03/1997	30/05/1997	INSS
79025283	1	NAIII			01/12/1997	28/02/1998	INSS
					10/11/1999	03/02/2003	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12017 15/05/2013

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVICO PRESTADO
MAURO HRETCIUK			0	86	18/03/1977	13/06/1977	INSS.
20479531	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12024 16/05/2013

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVICO PRESTADO
PAULINHO DALMAZ			0	216	01/02/1977	06/09/1977	INSS.
8776377	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12025 16/05/2013

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PAULINHO DALMAZ			2	57	02/01/2011	28/02/2013	APPA.
8776377	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12026 16/05/2013

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CASSIA REGINA PAULUK			3	42	01/04/1982	12/05/1985	INSS. PROFESSORA
31279275	1	NII11					
ZULEICA LANZI SASSAKI			7	15	01/03/1971	31/07/1973	INSS. S/FUNÇÃO.
62858281	3	NII11			01/03/1974	28/02/1977	INSS. S/FUNÇÃO.
					01/06/1994	16/01/1996	INSS. PROFESSORA

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12031 17/05/2013

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANAIR BARETTA			1	206	06/06/1989	31/12/1990	SEED/CLT PROFESSOR
10994608	2	NII11					

46044/2013

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12066 21/05/2013

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCIA BUFFARA			9	307	14/03/1985	20/01/1995	INSS
21491632	1	NAAF-G					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12067 21/05/2013

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GISLAINE GUIMARAES			14	147	01/12/1994	29/01/2003	INSS
61471812	1	NAIII			24/09/2003	21/08/2007	INSS
					01/08/2008	30/11/2010	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12068 21/05/2013

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SUELI GONCALVES			2	154	21/12/1992	16/03/1994	UEL
46194110	1	NAIII			04/12/1995	01/04/1996	UEL
					30/07/2009	09/06/2010	UEL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12069 21/05/2013

ORGÃO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE ROBSON DA SILVA			0	105	04/02/1980	30/09/1980	EXÉRCITO
22278223	1	NAII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12070 21/05/2013

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JUARI SALVADOR			2	340	22/03/2004	01/03/2007	PM DE TOLEDO
84635782	2	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12071 21/05/2013

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JULIANA RUMI SHIKASHO LIIDER			0	125	11/03/2009	15/07/2009	SEDS/CARGO EM COMISSÃO
82394125	90	NA08					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12072 21/05/2013

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LEONILDA DE FATIMA STEENBOCK DA CRUZ			8	306	17/04/2001	31/12/2005	INSS
35960201	91	NA02			09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES
					26/03/2008	31/01/2009	INSS/CRES
					09/02/2009	30/06/2010	INSS/CRES
AMELIA ALMERY RAMOS			4	76	06/04/1984	04/06/1984	INSS
41087935	91	NA02			13/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES
					17/04/2008	31/01/2009	INSS/CRES
					18/02/2009	30/06/2010	INSS/CRES
MARIA DO CARMO SIMOES			3	13	01/04/1983	13/04/1986	INSS
45574857	1	NAI					
MARIA GORETE FERREIRA DA ROSA			13	16	01/12/1993	30/08/1994	INSS
49246803	1	NA02			25/01/1999	10/05/2011	INSS
PAULO FRASSON			15	289	01/10/1991	10/01/1997	INSS
57493399	2	NA01			20/10/1997	28/04/2008	INSS
CREUSA FERNANDES DE OLIVEIRA			10	282	01/11/1992	30/06/1994	INSS
65964830	1	NA10			01/07/1998	31/08/1998	INSS
					05/06/2002	15/05/2011	INSS
JULIANA RUMI SHIKASHO LIIDER			2	151	30/06/2006	31/12/2007	INSS/CRES
82394125	90	NA08			03/03/2008	31/01/2009	INSS/CRES

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12073 21/05/2013

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
AMELIA ALMERY RAMOS			8	35	01/03/1994	05/04/2002	SEED/CLT
41087935	91	NA02					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12074 21/05/2013

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADILSON DE ALENCAR BORGES			12	101	01/09/1976	06/01/1978	INSS
34787778	1	NAI			10/01/1978	01/03/1979	INSS
					15/03/1979	23/09/1983	INSS
					03/12/1984	01/02/1990	INSS
					01/10/1990	05/11/1990	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12075 21/05/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADILSON DE ALENCAR BORGES			0	88	18/12/1990	15/03/1991	SEJU/CLT
34787778	1	NAI					

46045/2013

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 119 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

PORTARIA N. 12020 - 16/05/2013

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
CHARLES PONDELEK EKERMANN			I	11	239	01/03/2001	29/10/2012	PMPR
007995867-0	02							
REGIANO ALVES DOS SANTOS			I	11	247	01/03/2001	07/11/2012	PMPR
005867458-3	02							

PORTARIA N. 12057 - 17/05/2013

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
ADRIANE APARECIDA BLANSKI PRESTES			I	02	221	24/03/2010	04/11/2012	SEED
006887977-9	03							

46046/2013

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12005 15/05/2013

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA FRANCO NETO			18	8	01/10/1988	12/10/2002	INSS
49291248	1	NAIII			01/11/2002	07/03/2003	INSS
					12/11/2007	30/06/2011	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12006 15/05/2013

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOEL BUSCARONS			1	211	01/02/1979	31/08/1980	INSS
7612362	1	NAI					
MANOEL PEDRO DE ANDRADE			5	266	29/02/1972	24/04/1972	INSS
12590490	1	NAI			05/05/1972	10/05/1972	INSS
					12/05/1972	06/07/1972	INSS
					08/01/1974	20/10/1974	INSS
					26/12/1974	28/05/1975	INSS
					01/03/1978	16/03/1979	INSS
					17/03/1979	23/11/1979	INSS
					24/11/1979	30/11/1980	INSS
					16/01/1981	28/06/1982	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12007 15/05/2013

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MANOEL PEDRO DE ANDRADE			2	267	02/06/1975	28/02/1978	FUND. HOSPITALAR DO PR
12590490	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12008 15/05/2013

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MOACIR BORGES DE RESENDE			2	166	06/05/1978	28/08/1978	INSS
67359291	1	NAI			04/04/1979	25/05/1979	INSS
					18/10/1979	05/05/1980	INSS
					09/06/1980	22/10/1980	INSS
					24/10/1980	03/02/1981	INSS
					01/05/1981	19/02/1982	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12009 15/05/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
OSNEIDE RODRIGUES SIMAO			1	238	05/09/1984	02/05/1986	CODAPAR
13009120	97	NA01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12010 15/05/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NOELY DA APARECIDA DE QUADROS			2	323	25/03/2010	17/02/2013	ESTADO DO PR - APS
20388609	2	NAI					
MARTA MARTINS DOMINGUES CODATO			5	350	01/07/2002	20/06/2008	PM DE ITAÚNA DO SUL
71554422	1	NA01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12011 15/05/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
OSNEIDE RODRIGUES SIMAO			17	263	04/03/1968	22/12/1969	INSS
13009120	97	NA01			01/08/1972	31/12/1972	INSS
					10/01/1973	11/09/1975	INSS
					10/11/1975	30/03/1976	INSS
					20/04/1976	13/08/1976	INSS
					06/09/1976	16/01/1979	INSS
					11/03/1980	06/11/1980	INSS
					07/11/1980	08/03/1983	INSS
					19/05/1987	31/05/1989	INSS
					01/07/1989	18/03/1990	INSS
					01/04/1990	28/09/1991	INSS
					25/02/1993	30/09/1993	INSS
					01/10/1993	07/05/1994	INSS
					08/09/1994	02/01/1996	INSS
OSNEIDE RODRIGUES SIMAO			1	207	02/06/1997	26/03/1998	INSS
13009120	97	NA01			22/03/2004	23/12/2004	INSS/CRES
LENIRA ROCHA PINHEIRO CADAMURO			1	0	02/04/1985	01/04/1986	INSS CAIXA
16612839	1	NII11					
SOLANJE LAURENTINO DA SILVA KOVALCHUK			3	338	25/09/1986	08/06/1990	INSS
32725112	1	NA15			01/07/1999	24/09/1999	INSS
ALICE KAUFFMANN CAROANO			2	205	01/08/1989	25/02/1992	INSS
42530778	1	NA02					
MARIA LUZIA UMBELINO			1	1	01/01/1971	31/12/1971	INSS
42953148	1	NA19					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12012 15/05/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARTA MARTINS DOMINGUES CODATO			7	12	10/05/1994	31/12/1994	INSS
71554422	1	NA01			10/02/1995	30/09/1995	INSS
					01/02/1996	30/04/1996	INSS
					01/01/1997	31/07/1997	INSS
					01/08/1997	28/06/2002	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12013 15/05/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALICE KAUFFMANN CAROANO			19	11	01/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT
42530778	1	NA02			01/03/1993	10/05/2011	SEED/CLT

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12014 15/05/2013

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
WASHINGTON LUIZ ABELHA			3	79	01/08/1982	20/01/1983	INSS
30688376	1	NAII			02/04/1984	30/12/1986	INSS
EDMILSON ANTONIO LOPES			12	32	02/05/1983	13/06/1985	INSS
34352585	1	NAIII			01/08/1987	08/10/1987	INSS
					01/12/1987	29/10/1993	INSS
					05/04/1995	05/06/1995	INSS
					22/08/1995	08/07/1998	INSS
					24/08/2006	18/06/2007	INSS
MATILDE DE ABREU COSTA			0	132	01/09/1969	12/01/1970	INSS
38444506	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12015 15/05/2013

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO, EMPR. E PROMOÇÃO SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCELO DA SILVA GOMES			9	315	04/02/2003	18/12/2012	SANEPAR
79025283	1	NAIII					

46047/2013

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12043 17/05/2013

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JORGE CARLOTA			0	79	25/10/1974	22/11/1974	INSS
17628950	1	NAI			25/11/1974	06/12/1974	INSS
					23/12/1974	31/01/1975	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12044 17/05/2013

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SUELY AKEMI NAKASHIMA VALGAS			5	104	20/05/1985	03/09/1990	BANESTADO
32913270	1	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12045 17/05/2013

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SUELY AKEMI NAKASHIMA VALGAS			0	302	01/06/1995	02/04/1996	INSS
32913270	1	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12046 17/05/2013

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLEVERSON JOSE PRADO GUIMARAES			2	208	19/08/2008	16/03/2011	SEJU/EXO. LF01
58221643	2	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12047 17/05/2013

ORGÃO - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RIBEIRO			2	195	03/01/1983	16/02/1983	INSS
64119346	1	NAC			01/09/1985	31/01/1988	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12048 17/05/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSANGELA APARECIDA NONATO			2	272	29/04/2003	30/01/2006	PM DE LOANDA
56329412	1	NA11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12049 17/05/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RICARDO VALENTIM GUAITOLI			17	289	01/03/1979	30/06/1980	INSS
19614310	1	NA16			01/07/1980	02/01/1984	INSS
					03/01/1984	31/10/1984	INSS
					01/01/1985	30/11/1990	INSS
					01/06/1992	30/11/1992	INSS
					01/08/1993	30/09/1993	INSS
					01/11/1993	30/09/1994	INSS
					12/06/2001	29/01/2006	INSS
RUT RODRIGUES ALVES			3	27	01/12/1975	31/12/1977	INSS
49972261	1	NA28			09/02/1978	01/12/1978	INSS
					04/07/1979	06/09/1979	INSS
ROSANGELA APARECIDA NONATO			6	154	01/06/1989	27/04/1993	INSS
56329412	1	NA11			07/03/1994	12/09/1995	INSS
					02/04/2002	02/04/2003	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12050 17/05/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RICARDO VALENTIM GUAITOLI			0	60	01/10/1995	30/11/1995	SEED/CLT
19614310	1	NA16					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12051 17/05/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DANTE FAGUNDES DOS REIS			0	359	16/05/1972	14/05/1973	EXÉRCITO
12674457	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12052 17/05/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GILBERTO DAL'NEGRO			0	312	04/02/1980	15/12/1980	EXÉRCITO
33934211	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12053 17/05/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GILBERTO DAL'NEGRO			4	35	27/01/1983	30/04/1983	INSS
33934211	1	NAI			01/09/1983	06/05/1985	INSS
					10/06/1985	20/09/1985	INSS
					01/10/1985	07/02/1986	INSS
					01/04/1986	20/07/1987	INSS
					21/07/1987	07/10/1987	INSS
SANDRO ROBERTO DE BOMFIM			0	37	01/09/1980	07/10/1980	INSS

35032738	1	NAI					
ALAOR LUCINDA JUNIOR			1	131	01/10/1985	17/09/1986	INSS
45158179	2	NAI			09/03/1987	12/03/1987	INSS
					02/05/1988	21/09/1988	INSS
CLEUZA DE LA TORRE GARCIA DE ANDRADE	8		62		10/07/1990	10/02/1994	INSS
49943326	1	NAIII			19/11/2001	19/06/2006	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 12054 17/05/2013

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MERIDIANE PAULA PAUWELS GEHLEN			0	243	25/01/2007	27/09/2007	SEJU/LF.01
67066600	2	NAIII					

46048/2013

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12019 - 16/05/2013

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
CARLOS MARCELO SAKUMA			01	084	31/01/1984	24/04/1985	INSS

003266784-8 03 PB01 6F

PORTARIA N. 12058 - 17/05/2013

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
IVAN MEDRE MONTREZORO			00	300	01/02/2005	30/11/2005	INSS

008013228-0 01

PORTARIA N. 12076 - 21/05/2013

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
PAULINA IUBEL PEREIRA			04	289	15/07/1967	28/11/1968	INSS

000948480-9 01 PB25 8W

05/01/1976 28/02/1977 INSS

01/10/1980 01/06/1982 INSS

01/04/1988 30/06/1988 INSS

01/06/1990 10/10/1990 INSS

PORTARIA N. 12081 - 22/05/2013

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
ELENIR DE LURDES PORTELA			00	332	30/06/1970	31/05/1971	INSS-TRAB RURAL

001058104-4 01 PP01 86

46049/2013

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 12077 22/05/2013

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
AMERICO HENRIQUES FRANCISCO			5	280	01/05/1971	17/02/1975	INSS PROFESSOR
8908257	2	NII11			18/02/1975	04/11/1976	INSS PROFESSOR
					23/11/1976	28/02/1977	INSS PROFESSOR

46050/2013

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 12027 16/05/2013

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PAULINHO DALMAZ	8776377	1	NAI	19/04/2013	45
PAULINHO DALMAZ	8776377	1	NAI	19/04/2013	50

46115/2013

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 12082 22/05/2013
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 20314 DE 12/01/2010 O NOME DE LOURDES SOARES FARIAS
R.G. 12568363 LF - 3

46116/2013

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 12083 22/05/2013
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5444 DE 13/12/1999 O NOME DE ADEJANIRA SANTIAGO DE CARVALHO
R.G. 9042660 LF - 21

46117/2013

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 12084 23/05/2013
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11599 DE 16/10/1989 O NOME DE IZABEL CHRISTINA FERRARI SOSTER
R.G. 20336706 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 12085 23/05/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 21477 DE 18/03/2010 O NOME DE ITAGIRA VIGO SCHUH

R.G. 30944259 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 12086 23/05/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 21271 DE 10/07/2006 O NOME DE TANIA MARA FRANCA

R.G. 30228588 LF - 1

46195/2013

Paranaprevidência**RESUMO DE ATO DE REVISÃO
DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**

O Diretor-Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

- **PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO Nº 77037**
 - **Protocolo:** 11.762.197-9
 - **Segurado:** Nelson da Silva Maia
 - **Beneficiários:** Nathan Willian de Brito Maia – Filho Menor
Rosane Aparecida Pereira de Oliveira – Convivente

Motivo: Inclusão da dependente Rosane Aparecida Pereira de Oliveira na qualidade de convivente.

Curitiba, 22 de maio de 2013.

R\$ 210,00 - 46054/2013

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, INDEFEREM os benefícios da aposentadoria, nos termos que se seguem:

Protocolo n. 118082931

Ato n.144/2013

Requerente: ANA MARIA CAMILO MEHL

Cargo: Professor LF 01 RG: 3.179.273-8

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Protocolo n. 117729524

Ato n.146/2013

Requerente: CENIRA KRAVUTSCHKE SCHWAB

Cargo: Professor LF 01 RG: 1.453.282-0

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c

o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 118088085

Ato n.147/2013

Requerente: CARLOS ALBERTO BORGES DE MACEDO JUNIOR

Cargo: Professor LF 01 RG: 744.977-1

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 116649365

Ato n.148/2013

Requerente: SHIRLEY DE SOUZA GOIS BASAGLIA

Cargo: Professor LF 21 RG: 3.694.249-5

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Curitiba, 22/05/2013

Jorge Sebastião de Bem
Diretor-PresidenteEdson Wasem
Diretor de Previdência

R\$ 462,00 - 46010/2013

**Secretaria da Agricultura
e do Abastecimento****Instituto EMATER****INSTITUTO EMATER****Portaria nº 028/2013**

O Diretor-Presidente do EMATER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 6.174/70 e do Decreto 5792/12, **RESOLVE:**

1. **DESIGNAR os servidores EDSON FORTUNATO SIQUEROLO, RG: 15400005, GAYZA MARIA DE PAULA IACONO RG: 19296733 e ROMULO MADUREIRA FARIA, RG: 10310235, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Ctba, incumbida de apurar possíveis irregularidades noticiadas no protocolado sob o nº 11.510.209-5...**
2. **DETERMINAR que nos termos do artigo 12, do Decreto 5792/2012, a referida comissão tem prazo de 03 (três) dias para iniciar e 90 (noventa) dias, para concluir o processo, contados da data da publicação dessa.**

RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente

21/05/13

R\$ 105,00 - 45469/2013

INSTITUTO EMATER

Portaria n.º 25/2013

O Diretor Presidente do Instituto - EMATER, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 23, do Anexo a que se refere o Decreto 4427, de 18/03/2009, que aprova o Regulamento do Instituto EMATER **RESOLVE:**

1. **DESIGNAR**, para responder como Diretor Presidente Substituto do Instituto EMATER, o **Diretor Técnico NATALINO AVANCE DE SOUZA**, no período de 22 a 24 de maio de 2013, em razão de viagem do Diretor Presidente.
2. A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rubens Ernesto Niederheilmann

Diretor-Presidente

20/05/13

R\$ 84,00 - 45845/2013

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Ponta Grossa

PORTARIA R. Nº 212 DE 16 DE MAIO DE 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 7853/2013*,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, lotados no Departamento de Direito das Relações Sociais, seguintes:

Nome	Carga Horária
João Luiz Stefaniak	20 horas
Katia Lopes Mariano	20 horas
Mariana Morsoletto Carmo Peixoto	40 horas
Moacir Taques	20 horas
Vanessa Cavalari Calixto	20 horas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 6 de maio de 2013. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

João Carlos Gomes,
Reitor.

R\$ 189,00 - 45610/2013

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a PORTARIA expedida pela UNICENTRO, referente ao mês de MAIO de 2013, conforme segue:

PORTARIA Nº/ DATA/ EMENTA/ PERÍODO

986-GR, de 20-5-2013: Declara, para fins de aposentadoria e disponibilidade, a contagem de tempo de serviço do docente ANTONIO JOSÉ DE ARAUJO, RG nº 560.627-6, conforme segue: ao Exército, de 21-12-1967 a 29-7-1968, totalizando 221 dias.

987-GR, de 20-5-2013: Declara, para fins de aposentadoria e disponibilidade, a contagem de tempo de serviço do docente ANTONIO JOSÉ DE ARAUJO, RG nº 560.627-6, conforme segue: ao INSS, de 1º-2-1974 a 1º-6-1975, totalizando 1 ano e 121 dias.

988-GR, de 20-5-2013: Declara a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais e para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, do docente ANTONIO JOSÉ DE ARAUJO, RG nº 560.627-6, conforme segue: à UNICENTRO, de 27-7-1998 a 6-4-2000, totalizando 1 ano e 250 dias, a partir de 7-5-2013.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

R\$ 126,00 - 46335/2013

Universidade Estadual de Londrina

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo "artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná";

Considerando o artigo 54, § 1º e incisos, da Lei Federal nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando o artigo 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida no Mandado de Segurança nº 20.599-8, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na qual restou reconhecida a autonomia à Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução nº 4.896/93 da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 149/10 de 10/06/2010; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, nos dias abaixo relacionados:

2407 - 13/05/2013 - THAIS ARANDA BARROZO - (CESA) - RG 62030593/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 40 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho, até o retorno do professor Ademir Simões ao departamento, desde que não ultrapasse 20/12/2013, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
2408 - 13/05/2013 - MARINA ZUAN BENEDETTI CHENSO - (CESA) - RG 65382237/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho, até o retorno da professora Érika Juliana Dmitruck ao departamento, desde que não ultrapasse 20/12/2013, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
2409 - 13/05/2013 - LAURA CINQUINI FRANCO - (CCS) - RG MG-10675148/MG - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, nível PA E1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho, até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 20/12/2013, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
2410 - 13/05/2013 - REGINA LUCIA JOARES SAISSU - (HU) - RG 39275333/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 30/01/84 a 15/03/84; 01/04/85 a 29/01/86; 01/04/86 a 07/06/88; 01/07/88 a 08/01/92.
2411 - 13/05/2013 - JURACI VIEIRA PINTO - (HU) - RG 1750901/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 17/12/69 a 30/03/71; 03/05/71 a 25/06/73; 18/06/80 a 28/06/80; 14/02/90 a 23/10/90.
2412 - 13/05/2013 - JURACI VIEIRA PINTO - (HU) - RG 1750901/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 25/10/90 a 25/02/91.
2421 - 15/05/2013 - MAGDA MADALENA TUMA - (CECA) - RG 0007635273/PR - Promover, conf. Art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Associado, nível AC-A, a partir de 16/05/2013.
2422 - 15/05/2013 - CLAUDIO LUIZ GARCIA - (CECA) - RG 129570490/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-B, a partir de 20/05/2013.
2423 - 15/05/2013 - CLAUDIA CHUEIRE DE OLIVEIRA - (CECA) - RG 0061012265/PR - Promover, conf. Art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Associado, nível AC-A, a partir de 19/05/2013.
2424 - 15/05/2013 - DOUGLAS SILVA MACHADO - (CCE) - RG 258031025/SP - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 09/05/2013 a 30/11/2014 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial.
2425 - 15/05/2013 - RICARDO TERUAKI FUJIMOTO - (COU) - RG 31005647/PR - Determinar a promoção intraclasses por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual nº 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência "06" para a Classe "I" - Referência "01", a partir de 06/05/2013.
2426 - 15/05/2013 - PAULO DE LIMA NAVARRO - (HU) - RG 110973560/PR - Determinar a promoção intraclasses por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual nº 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência "02" para a Classe "I" - Referência "01", a partir de 07/02/2013.
2428 - 15/05/2013 - EDSON DUTRA DE OLIVEIRA - (PCU) - RG 33116489/PR - Dispensar, a pedido, das funções de Vigia Rondante, cancelando-se a Função Gratificada FG-10, a partir de 01/05/2013.
2429 - 15/05/2013 - SILVIA DE MELLO BROCHADO - (HU) - RG 0036441526/PR - Dispensar, a pedido, das funções de Chefe da Divisão Materno-Infantil da mesma Diretoria e Órgão, cancelando-se a Função Gratificada FG-02, a partir de 21/05/2013.
2430 - 15/05/2013 - SANDRA RIBEIRO - (HU) - RG 44338521/PR - Designar para exercer as funções de Chefe da Divisão Materno-Infantil da mesma Diretoria e Órgão, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-02, a partir de 21/05/2013, em substituição a Silvia de Mello Brochado.

2431 - 15/05/2013 - **JORGE CORREA SANTOS** - (COM) - RG 19171361/PR - Alterar o Símbolo Salarial, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, passando de CC-05 + GR-05 para CC-04 + GR-04, a partir de 08/05/2013.

2432 - 15/05/2013 - **DANIEL PROCOPIO DOS SANTOS** - (COM) - RG 1049124/PR - Alterar o Símbolo Salarial, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, passando de CC-05 + GR-05 para CC-04 + GR-04, a partir de 08/05/2013.

2433 - 15/05/2013 - **PRISCILA BASSO TEIXEIRA** - (SEBEC) - RG 88441060/PR - Nomear, para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe o Símbolo Salarial CC-04 + GR-04, a partir de 13/05/2013.

2434 - 15/05/2013 - **LUIZ CARLOS PATROCINIO** - (HU) - RG 0001595291/PR - Dispensar das funções de Encarregado da Seção de Zeladoria da Divisão de Serviços Gerais da mesma Diretoria e Órgão, cancelando-se a Função Gratificada FG-06, a partir de 24/05/2013.

2435 - 15/05/2013 - **JANETH SATIE ITO ONO** - (CCS) - RG 1926718/PR - Designar para exercer as funções de Chefe da Divisão de Centro Cirúrgico da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-02, a partir de 15/04/2013, em substituição a Sylvio Villari Filho.

2436 - 15/05/2013 - **CARLA FABIANA BARCARO** - (CCH) - RG 17738525-X/SP - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 05/03/2013 a 04/03/2015 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial.

2437 - 15/05/2013 - **LEONARDO NEVES CORREA** - (CCH) - RG 449827859/SP - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 05/03/2013 a 04/03/2015 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial.

2438 - 15/05/2013 - **MARLENE TURINI PICCINATO** - (CCE) - RG 81888906/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 09/05/2013 a 30/09/2014 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial.

2439 - 15/05/2013 - **MARIA ALVES DA COSTA EDUARDO** - (PCU) - RG 0049609710/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 18/08/83 a 15/12/87; 01/09/90 a 30/10/93.

2440 - 15/05/2013 - **JOSE DE MATOS LOURENÇO** - (PROGRAD) - RG 14333088/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/08/80 a 29/04/82; 05/04/84 a 18/07/84; 05/06/87 a 09/07/88.

2441 - 15/05/2013 - **IRENE LADEIRA DE REZENDE E SILVA** - (GR) - RG 99622482/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/02/77 a 31/10/77.

2442 - 15/05/2013 - **IRENE LADEIRA DE REZENDE E SILVA** - (GR) - RG 99622482/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 03/11/77 a 20/08/87.

2443 - 15/05/2013 - **CRISTINE ELIZABETH ALVARENGA CARNEIRO** - (CCE) - RG 52732913/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 14/03/2013 a 30/09/2014 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial.

2444 - 15/05/2013 - **ELIANE DA SILVA MEWES GAETAN** - (CCS) - RG 0031257255/PR - Promover, conf. Art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Associado, nível AC-A, a partir de 14/05/2013, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.

2445 - 15/05/2013 - **ANDRÉ LUIS VIZZACCARO AMARAL** - (CCB) - RG 24139420/SP - Promover, conf. Art. 8º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Adjunto, nível AD-A, a partir de 25/03/2013 e alterar de 45% para 75% o Adicional de Titulação, conf. Art. 16, inciso V, da Lei acima citada, alterado pela Lei 14.825/2005, em virtude do mesmo ter obtido o título de Doutor.

2446 - 15/05/2013 - **LUIZ CARLOS MIGLIOZZI FERREIRA DE MELLO** - (CCH) - RG 0039428229/PR - Promover, conf. Art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Associado, nível AC-A, a partir de 14/05/2013, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.

2447 - 15/05/2013 - **ROSANA GEMIMA AMANCIO** - (CCH) - RG 86862670/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho, até o retorno da professora Lilian Kemmer Chimentão ao departamento, desde que não ultrapasse 20/12/2013, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2448 - 15/05/2013 - **MEYRE EIRAS DE BARROS PINTO** - (CCB) - RG 1401342/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/04/81 a 30/06/84.

2449 - 15/05/2013 - **JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA** - (HU) - RG 0009666214/SP - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 08/06/93 a 01/08/93.

2453 - 17/05/2013 - **JOÃO BATISTA MARTINS** - (CCE) - RG 8678154/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 16/09/74 a 28/02/75; 01/03/78 a 28/02/80; 01/03/80 a 16/02/86.

2454 - 17/05/2013 - **NADIA APARECIDA DE SOUZA** - (CECA) - RG 17147072/PR - Retificar a Portaria nº 0320 de 29/01/2013, a qual declarou a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, para constar que a data correta é 22/02/1988 a 24/09/1989 totalizando 01 ano, 07 meses e 03 dias.

2455 - 17/05/2013 - **NADIA APARECIDA DE SOUZA** - (CECA) - RG 17147072/PR - Tornar sem efeito a portaria nº 6260 de 20/09/2011, a qual declarou contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais.

2456 - 17/05/2013 - **NADIA APARECIDA DE SOUZA** - (CECA) - RG 17147072/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 21/02/80 a 10/12/83; 01/06/84 a 21/02/88.

2457 - 17/05/2013 - **ROZANGELA DE LUCCA MARTINS SACHETIM** - (CCB) - RG 0000802052/PR - Registrar na ficha funcional, sua aposentadoria a pedido, concedida pelo Governo do Estado do Paraná, através da Res. nº 9221, publicada no DOE nº 8951 de 06/05/2013.

2458 - 17/05/2013 - **GERALDO AUGUSTO ROLIM** - (PCU) - RG 11277373/PR - Registrar na ficha funcional, Abono de Permanência, concedido através da Resolução nº 9265 de 02/05/2013, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

2459 - 17/05/2013 - **VALDECIR ESPIRITO SANTO** - (PCU) - RG 0046988795/PR - Conceder licença especial, no período de 22/07/2013 a 04/09/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2460 - 17/05/2013 - **IRENE LADEIRA DE REZENDE E SILVA** - (GR) - RG 99622482/PR - Conceder licença especial, no período de 13/06/2013 a 10/09/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2461 - 17/05/2013 - **VALDERI DIAS DE DEUS** - (HU) - RG 69519865/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2013 a 30/09/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2462 - 17/05/2013 - **MARIA HELENA JUNGES** - (HU) - RG 0069147860/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2013 a 28/09/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2463 - 17/05/2013 - **CLAUDIO BONFIM** - (HU) - RG 0039836890/PR - Conceder licença especial, no período de 05/06/2013 a 02/09/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2464 - 17/05/2013 - **DIOGENES BALBINO KUHLM LIMA** - (HU) - RG 16874795/PR - Conceder licença especial, no período de 29/07/2013 a 26/09/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2465 - 17/05/2013 - **JOAO MARQUES DA SILVA** - (CECA) - RG 0012800932/PR - Conceder licença especial, no período de 31/07/2013 a 28/10/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2466 - 17/05/2013 - **ARLI RAMOS DE OLIVEIRA** - (CEFE) - RG 9300155/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2013 a 15/07/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2467 - 17/05/2013 - **EDIMILSON DOS SANTOS ELIAS** - (HU) - RG 38862243/PR - Conceder licença especial, no período de 17/06/2013 a 16/07/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2468 - 17/05/2013 - **MARCOS DE TOLEDO TITO** - (CESA) - RG 0006094483/SP - Conceder licença especial, no período de 15/07/2013 a 12/10/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2469 - 17/05/2013 - **JOSE AUGUSTO VICTORIA PALMA** - (CEFE) - RG 0009846050/PR - Conceder licença especial, no período de 27/06/2013 a 26/07/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2470 - 17/05/2013 - **ANGELA PEREIRA TEIXEIRA VICTORIA PALMA** - (CEFE) - RG 31204950/PR - Conceder licença especial, no período de 27/06/2013 a 26/07/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2471 - 17/05/2013 - **ANTONIO JOSE DOS SANTOS NETO** - (PROAF) - RG 0001934922/PR - Conceder licença especial, no período de 31/07/2013 a 14/08/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2472 - 17/05/2013 - **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ALMEIDA** - (CEFE) - RG 42232564/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2473 - 17/05/2013 - **APARECIDA DE LOURDES MARIANI** - (BC) - RG 0001888070/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2013 a 31/07/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2474 - 17/05/2013 - **CLAUDETE CARVALHO CANEZIN** - (CESA) - RG 13590559/PR - Conceder licença especial, no período de 03/06/2013 a 02/07/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2475 - 17/05/2013 - **EDILAINE APARECIDA SOARES** - (CCA) - RG 45915107/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2013 a 29/07/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2476 - 17/05/2013 - **EDNA FATIMA COSTA PALMIRO** - (CEFE) - RG 35542825/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2013 a 15/07/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2477 - 17/05/2013 - **EDYR PEDRO DA SILVA** - (RADE) - RG 39978512/PR - Conceder licença especial, no período de 29/07/2013 a 27/08/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2478 - 17/05/2013 - **INES DE FATIMA GERMANO** - (HV) - RG 0045832368/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2479 - 17/05/2013 - JANE MARIKO SUGIMOTO - (HU) - RG 1958829/PR - Conceder licença especial, no período de 06/06/2013 a 21/09/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2480 - 17/05/2013 - JAINE ROSIMEIRE RIBEIRO - (HU) - RG 0061429964/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2481 - 17/05/2013 - ISABEL REGINA INOCENTE - (HU) - RG 0076962715/PR - Conceder licença especial, no período de 03/06/2013 a 02/07/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2482 - 17/05/2013 - LUIZ RICARDO ALVES - (AINTec) - RG 0035409190/PR - Conceder licença especial, no período de 13/05/2013 a 27/05/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2483 - 17/05/2013 - MARINALVA CALABREZ RISSI - (PROPLAN) - RG 32981739/PR - Conceder licença especial, no período de 10/06/2013 a 09/07/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2484 - 17/05/2013 - MARLOVA SANTURIO DAVID - (BC) - RG 0069106072/PR - Conceder licença especial, no período de 24/06/2013 a 23/07/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2485 - 17/05/2013 - NEIDE MARIA JARDINETTE ZANINELLI - (BC) - RG 0030851323/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2013 a 15/07/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2486 - 17/05/2013 - NESTOR ANDRE LOPES - (CEFE) - RG 0032625665/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2487 - 17/05/2013 - REINALDO APARECIDO PEROZA - (CCA) - RG 0046277287/PR - Conceder licença especial, no período de 10/07/2013 a 15/07/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2488 - 17/05/2013 - REJANE DE OLIVEIRA CARVALHO - (HU) - RG 0002246841/PR - Conceder licença especial, no período de 30/07/2013 a 13/08/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2489 - 17/05/2013 - ROSELEI DE ASSUNÇÃO FELICIANO E SILVA - (HU) - RG 35808183/PR - Conceder licença especial, no período de 10/07/2013 a 08/08/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2490 - 17/05/2013 - ROSELI APARECIDA NAVES - (CEFE) - RG 43267116/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2013 a 15/07/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2491 - 17/05/2013 - SUELI PASCHOAL - (PROGRAD) - RG 0032634303/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2013 a 15/08/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2492 - 17/05/2013 - VALERIA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA - (BBCLI) - RG 0051352050/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2013 a 29/07/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2493 - 17/05/2013 - VICENTE APARECIDO VARGAS - (PCU) - RG 1.824.176/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2013 a 30/09/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2494 - 17/05/2013 - TEREZINHA SARACINI CIRIELLO MAZZETTO - (CESA) - RG 0042467596/PR - Conceder licença especial, no período de 07/07/2013 a 21/07/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2495 - 17/05/2013 - ENIDELCI APARECIDA ZAQUIA PEREIRA - (BC) - RG 45529746/PR - Conceder licença especial, no período de 22/07/2013 a 05/08/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2496 - 17/05/2013 - MARA LUCIA LUIZ RIBEIRO - (CCE) - RG 99683333/PR - Conceder licença especial, no período de 07/07/2013 a 29/07/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2497 - 17/05/2013 - MARIA DE FATIMA MARTINS CAMPOS - (HU) - RG 0001414033/PR - Conceder licença especial, no período de 29/07/2013 a 26/10/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2498 - 17/05/2013 - SEBASTIAO RUGILA - (PROAF) - RG 0001829356/PR - Conceder licença especial, no período de 20/06/2013 a 19/07/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2499 - 17/05/2013 - ALBA MARIA PERFEITO - (CCH) - RG 6440738/PR - Conceder licença especial, no período de 20/05/2013 a 03/07/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2500 - 17/05/2013 - MARINALVA LUIZA DE ALMEIDA - (BC) - RG 0047479487/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2013 a 15/07/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2501 - 17/05/2013 - JOSE RUFINO DA MOTA - (BC) - RG 0033412320/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2013 a 22/07/2013, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2502 - 17/05/2013 - ALICE FERNANDES ALFIERI - (CCA) - RG 0017271563/PR - Declarar a incorporação para todos os efeitos legais, de acervo de serviço público, conf. Art. 248 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970 (Pessoal Civil), referente ao período de 03/08/1993 a 02/08/1998.
2503 - 17/05/2013 - AMAURI ALCINDO ALFIERI - (CCA) - RG 0001364962/PR - Declarar a incorporação para todos os efeitos legais, de acervo de serviço público, conf. Art. 248 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970 (Pessoal Civil), referente ao período de 21/12/1992 a 20/12/1997.
2504 - 17/05/2013 - RICHELE GRENGE VIGNOLI - (CECA) - RG 342227865/SP - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 13/05/2013 a 31/05/2014 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial

2505 - 17/05/2013 - ANDREIA BENDINE GASTALDI - (CCS) - RG 158180781/SP - Conceder Licença com vencimentos conf. Art. 71 e parágrafos do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto a esta Instituição, no período de 20/05/2013 a 30/11/2013 e atribuir 16 hrs/sem., para o cumprimento da licença ora concedida.
2506 - 17/05/2013 - DANIELA WOSIACK DA SILVA - (CCS) - RG 67720423/PR - Conceder Licença com vencimentos conf. Art. 72 e parágrafos do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto a esta Instituição, no período de 13/05/2013 a 05/07/2013.

Waldir Ferreira

Pró-Reitor de Recursos Humanos em exercício

R\$ 2.142,00 - 46015/2013

Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão

PORTARIA N. 098/2013-D

Altera a carga horária de Professora Colaboradora.

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Fecilcam, no uso de suas atribuições legais e considerando o Protocolado n. 25274/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a carga-horária da Professora Colaboradora abaixo relacionada, conforme segue:

Professor/a	Departamento	Alteração	Data Alteração
Ethiene Alves	Serrano	Pedagogia de T-20 para T-10	22/05/2013

Art. 2º. Publique-se imediatamente no site www.fecilcam.br para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 22 de maio de 2013.

Prof. Éder Rogério Stela – Diretor - Decreto n. 7495 de 04/03/2013

R\$ 105,00 - 46181/2013

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA N.º 395/2013-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 20 de maio de 2013 (Protocolo nº. 14023050.1.00191/13-0);

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOSÉ GUIDI, portador(a) da RG nº. 1.796.463-1/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Agente de Segurança Interna, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Universidade Estadual de Maringá (apenas a quantidade convertida pelo INSS)	26/01/1982 a 20/12/1992	04	04	10
TOTAL		04	04	10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRÁ-SE.

Maringá, 22 de maio de 2013.

JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
REITOR

R\$ 168,00 - 45688/2013

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

GABINETE DA REITORIA PORTARIA N.º 2118/2013-GRE

DATA: 22 de maio de 2013.

SÚMULA: Complementação da Portaria nº 1878/2013-GRE, de 09 de maio de 2013.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo CR/HUOP nº 427/2013, de 19 de março de 2013; considerando o Processo CR nº 39541/2013, de 13 de maio de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Complementar o contido na Portaria nº 1878/2013-GRE, de 09 de maio de 2013, a qual instaurou Procedimento Administrativo em face da Empresa ATM ALIMENTOS LTDA, sita a Rua das Dalias, 212 – Bloco A, na cidade de Cascavel/PR, por descumprimento contratual, o qual tem por objeto a aquisição de gêneros

alimentícios para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná, cujos produtos se encontram descritos na Ordem de Compra nº 3299, a fim de conceder a Empresa faltosa o direito de defesa, como medida prévia à aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 15.608/2007, acrescentando o que segue:

- Ordens de Compras nº 144, 418 e 426, integrantes do mesmo processo licitatório Pregão Presencial nº 032/2012, da Empresa faltosa citada no Art. 1º, parte do Processo CR/HUOP nº 427/2013, de 19 de março de 2013 (apenso ao Processo CR nº 39541/2013).

Art. 2º Em razão da presente complementação, os prazos para a realização do referido Procedimento serão iniciados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF

Reitor

R\$ 189,00 - 45996/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO PARA EMPREGADO POR PRAZO DETERMINADO DA UNIOESTE

4º Processo Seletivo Simplificado/2011 - Agentes Universitários.

39ª chamada

Nº Contrato:-148/2013, de 16 de maio de 2013

Nome:-ROSANA BREGONDE MENDONÇA

Cargo:-TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Salário:-1.068,54 (um mil, sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Período:-20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2014.

R\$ 63,00 - 45678/2013

Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana

Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana
Errata Portaria 017/2011

Onde se Lê:

Pelo período de 21/02/2011 a 20/02/2012,

Leia-se:

Pelo período de 21/02/2011 a 20/02/2013,

Apucarana 21 de maio de 2013.

Profº.Rogério Ribeiro

Diretor

R\$ 63,00 - 46127/2013

Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana

Portaria 094/2013

Súmula: Prorroga Licença Capacitação c/ ônus limitado

O Prof. Rogério Ribeiro, Diretor da FECEA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº. 6949 de 05/05/2010, publicado no DOE nº. 8214/2010 de 05/05/2010,

Resolve:

Art. 1º- Prorrogar a Licença Capacitação c/ ônus limitado concedida pela Portaria 017/2011, ao professor **Aylton Paulus Junior**, RG. 967.577-9/PR, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Assistente, nível D, à partir de 21/02/2013 a 20/02/2014 para cursar Doutorado, em Saúde Pública na Fundação Oswaldo Cruz – FIO CRUZ – no Rio de Janeiro – RJ.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Apucarana 21 de maio de 2013.

Profº.Rogério Ribeiro

Diretor

R\$ 126,00 - 46129/2013

Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana

Portaria Nº. 095/2013

Súmula: Licença Capacitação c/ ônus limitado

O Prof. Rogério Ribeiro, Diretor da FECEA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº. 6949 de 05/05/2010, publicado no DOE nº. 8214/2010 de 05/05/2010,

Resolve:

Art. 1º- Conceder a professora **Kézia de Lucas Bondezan**, RG. 8.078.413-9/PR, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Assistente, nível B, licença c/ ônus limitado pelo período de 01/01/2013 a 31/12/2013, para cursar doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Economia da UEM - Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Apucarana 21 de maio de 2013.

Profº.Rogério Ribeiro

Diretor

R\$ 105,00 - 46130/2013

Secretaria da Cultura

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 13 DE 17/05/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
IRAI DAS GRACAS MELO CARVALHO CASAGRAN	9335790	1	NAI	119757932	90	21/12/2007 20/12/2012 04/06/2013 01/09/2013

45457/2013

Secretaria da Educação

Resolução nº 2145/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1232/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na Escola Estadual Professor Salvador Alves Sobrinho – Ensino Fundamental, situada no Distrito de Guararema, do município de Castro, NRE de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 02 (dois) anos, com implantação gradativa, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no parágrafo 1º.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 831/94, de 11/02/1994, e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1626/13, de 03/04/2013.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Professor Salvador Alves Sobrinho – Ensino Fundamental e Médio.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2146/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/03, de 02 de janeiro de 2013

e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96 e a Deliberação nº 02/10, do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar, o Colégio Estadual Rivadávia Vargas – Ensino Fundamental e Médio, situado na rua Guadalajara, 142, do município de Pirai do Sul, NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º Os Decretos nº 4399, de 22/12/1977 e nº 919, de 26/07/79 reorganizaram e autorizaram a instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino de 1º Grau (1ª a 4ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2147/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/03, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96 e a Deliberação nº 02/10, do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar, o Colégio Estadual Professor Basílio Chrum – Ensino Fundamental e Médio, situado na rua Antônio José Gomes, 99, do município de Castro, NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 328/91, de 25/01/1991 criou e autorizou a instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2148/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/03, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96 e a Deliberação nº 02/10, do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar, o Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Amélia Madalena Silveira Barreto Vaz – Ensino Fundamental e Médio, situado na rua Coronel Jorge Marcondes, 591, do município de Castro, NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.

- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 21/98, de 08/01/1998 autorizou a instituição de ensino citada no caput do artigo.
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2149/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1231/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação do Colégio Sagrada Família – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio – Subsede I, situado na Rua Papa João XXIII, 100, do município e NRE de Ponta Grossa, mantido pela Associação Família de Maria, para: Colégio Sagrada Família – Auxiliadora – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A Resolução nº 1269/98, de 29/04/1998, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- Art. 2º Adequar, em consequência do caput do artigo 1º e da Deliberação nº 02/10-CEE, a denominação da instituição de ensino situada na Avenida Visconde de Taunay, 101, do município de Ponta Grossa, para: Colégio Sagrada Família – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal.
- Parágrafo único. O Parecer nº 29/75, de 06/02/1975, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 2º.
- Art. 3º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos oficiais citados nos parágrafos únicos dos artigos 1º e 2º.
- Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação das instituições de ensino, o representante legal da mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2150/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/03, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96 e a Deliberação nº 02/10, do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar, o Colégio Sagrada Família – Auxiliadora - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na rua Papa João XXIII, 100, do município e NRE de Ponta Grossa, mantido pela Associação Família de Maria, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 1269/98, de 29/04/1998, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino de 1º Grau (1ª a 8ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso,

modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2151/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96 e a Deliberação nº 02/10, do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Credenciar, a Escola Coração de Maria – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua José Júlio Cleto da Silva, 330, do município e NRE de União da Vitória, mantida pela Associação da Imaculada Virgem Maria, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A Resolução nº 4072/83, de 02/12/1983 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino Pré-Escolar.

§ 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.

§ 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.

§ 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2152/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10, e o Parecer nº 52/13-CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Turvo - Ensino Fundamental e Médio, situado na Localidade Turvo de Baixo, do município de São Mateus do Sul, NRE de União da Vitória, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º O ensino citado no caput do artigo foi autorizado pela Resolução nº 119/09, de 12/01/2009.

§ 2º O reconhecimento, é concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 01/01/2009 até 31/12/2013.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo estipulado no parágrafo anterior.

§ 4º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 982/12, de 07/02/2012.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2153/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10, e o Parecer nº 52/13-CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Duque de

Caxias - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Principal, s/n do município de Coronel Vivida, NRE de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º O ensino citado no caput do artigo foi autorizado pela Resolução nº 1607/11, de 20/04/2011.

§ 2º O reconhecimento, é concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 01/01/2011 até 31/12/2015.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo estipulado no parágrafo anterior.

§ 4º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 207/12, de 18/01/2012.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2155/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10 e o Parecer nº 64/13-CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Rui Barbosa - Ensino Médio, situado na Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 415, do município de Lobato, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º O ensino citado no caput do artigo foi autorizado pela Resolução nº 2511/97, de 24/07/1997 e reconhecido pela Resolução nº 1057/03, de 07/04/2003.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3428/07, de 03/08/2007 encerrando-se em 03/08/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento tem o prazo de 05 (cinco) anos no período de 03/08/2012 a 03/08/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo estipulado no parágrafo anterior.

§ 5º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4177/12, de 06/07/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

46201/2013

Resolução nº 2156/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 e o Parecer nº 64/13-CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Engenheiro José Faria Saldanha - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Dom Pedro II, 670, do município de Munhoz de Mello, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º O ensino citado no caput do artigo foi autorizado pela Resolução nº 2607/97, de 29/07/1997 e reconhecido pela Resolução nº 2789/02, de 09/07/2002.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3654/07, de 22/08/2007, encerrando-se em 22/08/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento tem o prazo de 05 (cinco) anos no período de 22/08/2012 a 22/08/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo estipulado no parágrafo anterior.

§ 5º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4153/12, de 06/07/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2157/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 e o Parecer nº 28/13-CEIF, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o Reconhecimento, para fins de cessação, do Ensino Fundamental, regime de oito anos, do Colégio Dom Bosco de Maringá – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Assai, 529, do município e NRE de Maringá, mantido pela Escola Dom Bosco de Maringá Ltda-ME.
- § 1º O ensino citado no caput do artigo foi autorizado pela Resolução nº 486/00, de 16/02/2000 e reconhecido pela Resolução nº 1386/01, de 26/06/2001.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2370/06, de 25/05/2006, encerrando-se em 26/06/2011.
- § 3º A renovação do reconhecimento tem o prazo de 05 (cinco) anos a partir de 27/06/2011.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a cessação, imediatamente após a data da publicação deste ato.
- § 5º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1240/12, de 22/02/2012.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2158/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 09/06, 04/08 e 02/10 e o Parecer nº 62/13-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o Reconhecimento para fins de cessação, Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Carlos Gomes – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Bahia, 954, do município de Ubitatã, NRE de Goioerê, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O curso citado no caput do artigo foi autorizado pela Resolução nº 1008/06, de 22/03/2006 e reconhecido pela Resolução nº 3248/07, de 23/07/2007 e pelo Parecer nº 456/07-CEE.
- § 2º O último prazo foi concedido no ato do reconhecimento, encerrando-se em 23/07/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é a partir de 23/07/2012, exclusivamente para fins de cessação.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a cessação definitiva do curso citado no caput do artigo 1º, imediatamente após a data da publicação deste ato.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2159/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1233/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar, a pedido, a mudança de endereço da Escola New Life – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Marialva, NRE de Maringá, mantida pelo Centro de Ensino Integrado New Life S/C Ltda, da: Avenida Rui Barbosa, 610, para: Rua Washington Luiz, 708, do mesmo município, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A Resolução nº 86/99, de 11/01/1999 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com a oferta do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série).
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2160/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1234/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar o Centro Municipal de Educação Infantil Benedito de Souza, situado na Avenida Paissandu, 395, do município e NRE de Maringá, mantido pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput do artigo 1º.
- Art. 2º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na instituição credenciada no artigo 1º.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2376/10, de 26/05/2010, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 2581/85, 17/07/1985 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, com a oferta da Educação Infantil.
- § 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2015.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2161/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 05/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 916/13 da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal Ladislau Schicorski – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Pitanga, 433, do município e NRE de Goioerê, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O ensino citado no caput do artigo foi autorizado pela Resolução nº 1754/09, de 26/05/2009 e pelo Parecer nº 145/09-CEE/PR.
- § 2º A renovação da autorização tem o prazo de 04 (quatro) anos, a partir do início do ano de 2011.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 901/13, de 27/02/2013.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2162/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1247/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar, a pedido, a mudança de endereço do Colégio SESI Paraná – Ensino Médio - Subsede, do município de Arapongas, NRE de Apucarana, mantido por SESI – Serviço Social da Indústria, da: Rua Guaratinga, 2247, para: Rua Tesoura, 43, do mesmo município, a partir de fevereiro do ano de 2011.
- Parágrafo único. A Resolução nº 815/07, de 14/02/2007 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2163/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1246/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar, a pedido, a alteração da denominação da entidade mantenedora do Colégio Adventista Guarapuava – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Cônego Braga, 1250, do município e NRE de Guarapuava, de: IASBEAS – Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social, para: IASBE – Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. O Decreto nº 3960, de 27/09/1977 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2164/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 486/13, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Centro de Atendimento Especializado, área da surdez, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Colégio Estadual Antônio Tupy Pinheiro - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Moacir Julio Silvestri, 1324, do município e NRE de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se em 01/02/2013.
- § 2º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/02/2017.
- § 3º A Resolução nº 828/11, de 01/03/2011, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do artigo.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2165/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação; a Resolução nº 4459/11-SUED/SEED e o Parecer nº 409/13 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Santa Clara - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Manoel Lopes Oliveira, 2956, do município de Cândói, NRE de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5967/12, de 01/10/2012, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.
- § 3º A Resolução nº 109/07, de 17/01/2007 autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do artigo.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2166/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10, e o Parecer nº 16/12-CEIF/CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Santo Antônio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na rua Sete de Setembro, 58, do município de Pinhão, NRE de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O ensino citado no caput do artigo foi autorizado pela Resolução nº 5570/86, de 30/12/1986 e reconhecido pela Resolução nº 2046/90, de 25/07/1990.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3863/06, de 11/08/2006, encerrando-se em 14/02/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento, tem o prazo de 05 (cinco) anos a partir de 14/02/2012, concedida pelo Parecer nº 16/12-CEIF/CEMEP, reeditado em 17/04/2013.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo estipulado no parágrafo anterior.
- § 5º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1160/12, de 16/02/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2167/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10, e o Parecer nº 27/13-CEIF, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Ensino Fundamental da Escola Estadual do Campo de Buriti - Ensino Fundamental, situada na Localidade Buriti – Rodovia PR 473 – Km 16, do município de Nova Laranjeiras, NRE de Laranjeiras do Sul, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O ensino citado no caput do artigo foi autorizado pela Resolução nº 2016/85, 03/05/1985 e reconhecido pela Resolução nº 1311/89, de 23/05/1989.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5658/08, de 08/12/2008, encerrando-se em 04/07/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento tem o prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 04/07/2012 até 04/07/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo estipulado no parágrafo anterior.
- § 5º A instituição de ensino está credenciada para oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3327/12, de 30/05/2012.
- § 6 Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2168/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013, e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1242/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil no Colégio Panamericano – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Minas Gerais, 651, do município e NRE de Ivaiporã, mantido pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã – ICEI.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1924/10, de 12/05/2010, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 5749/93, de 26/10/1993 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

- § 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2015.
- § 4º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4100/12, de 02/07/12.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2170/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 413/13 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Centro de Atendimento Especializado, área da deficiência visual, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Colégio Estadual Floriano Peixoto - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Paraná, 2777, do município e NRE de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se em 01/02/2013.
- § 2º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/02/2017.
- § 3º A Resolução nº 1123/11, de 22/03/2011, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do artigo.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2171/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/05, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1235/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar a Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Paranaíba, s/n, do município de Espigão Alto do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- Art. 2º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição credenciada no artigo 1º.
- § 1º A Resolução nº 1513/09, de 05/05/2009 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2017.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2172/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/05, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1236/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar a Escola Municipal Castro Alves – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Goiás, s/n, do município de Cantagalo, NRE de Laranjeiras do Sul, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- Art. 2º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição credenciada no artigo 1º.
- § 1º A Resolução nº 997/09, de 18/03/2009 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2173/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13 de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1237/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar o Centro Municipal de Educação Infantil Padre Giuliano Sincini, situado na Avenida Brasil, 1281, do município de Nova Laranjeiras, NRE de Laranjeiras do Sul, mantido pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput do artigo 1º.
- Art. 2º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na instituição credenciada no artigo 1º.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4389/10, de 06/10/2010, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 1407/04, de 13/04/2004 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A representante legal da mantenedora deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2015.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ampliar a oferta da Educação Infantil para atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.
- Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2174/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13 de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1241/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal do Campo Érico Veríssimo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Guaraí, do município de Nova Laranjeiras, NRE de Laranjeiras do Sul, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1439/11, de 07/04/2011, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 3696/97, de 05/11/1997 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2015.
- § 4º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1207/13 de 13/03/2013.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à

SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2175/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1238/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Escola Rural Municipal Duque de Caxias - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, s/n, do município de Espigão Alto do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput do artigo 1º.

Art. 2º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da instituição credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2012.

§ 2º A Resolução nº 3256/10, de 27/07/2010 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2015.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2176/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1239/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Escola Municipal Luiz Nichele - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Eritreia, 171, do município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 2920/10, de 05/07/2010 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

46203/2013

Resolução nº 2404/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 01/07, 02/10 e 05/10, e o Parecer nº 21/13-CEIF/CEMP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância Mathisa - Ensino Fundamental e Médio, situado na rua Renascença, 30, do município e NRE de Curitiba, mantido por Mathisa - Assessoria Educacional e Empresarial Ltda.

§ 1º A Resolução nº 2297/09, de 13/07/2009 e o Parecer nº 193/09-CEE/PR, autorizaram o funcionamento do ensino citado no caput do artigo 1º, com vigência até 13/07/2011.

§ 2º O reconhecimento é concedido no período de 30/07/2011 até 15/05/2014.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.

§ 4º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar e credenciada para a oferta da Educação a Distância pela Resolução citada no parágrafo 1º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2405/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 01/07, 02/10 e 05/10, e o Parecer nº 21/13-CEIF/CEMP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância Mathisa - Ensino Fundamental e Médio, situado na rua Renascença, 30, do município e NRE de Curitiba, mantido por Mathisa - Assessoria Educacional e Empresarial Ltda.

§ 1º A Resolução nº 2297/09, de 13/07/2009 e o Parecer nº 193/09-CEE/PR, autorizaram o funcionamento do ensino citado no caput do artigo 1º, com vigência até 13/07/2011.

§ 2º O reconhecimento é concedido no período de 30/07/2011 até 15/05/2014.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.

§ 4º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar e credenciada para a oferta da Educação a Distância pela Resolução citada no parágrafo 1º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2424/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 03/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1299/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), no Colégio Estadual Antônio dos Três Reis de Oliveira - Ensino Médio, situado na rua Santa Helena, 42, do município e NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir do início do ano de 2012.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento à SEED/CEF, imediatamente após a data da publicação deste ato.

§ 3º A instituição de ensino foi criada pela Resolução nº 2713/09, de 17/08/2009, e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1920/12, de 28/03/2012.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Antônio dos Três Reis de Oliveira - Ensino Fundamental e Médio.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de maio de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

46205/2013

RESOLUÇÃO N.º 2391/2013

O Secretário de Estado da Educação do Paraná, em Exercício, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de otimizar a Gestão Descentralizada para Execução de Obras e Serviços de Engenharia nos Estabelecimentos da Rede Pública Estadual de Ensino, consoante as Leis de nº 8.485/87, 15.608/07 e 8.666/93, e o Decreto nº 6191, de 15/10/2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar, por conveniência administrativa, a composição da **Comissão Especial de Licitação para Modalidade Convite**, designada pela Resolução nº 5589/2012-GS/SEED, de 19/09/2012, conforme abaixo, cabendo ao primeiro nominado a função de Presidente e à segunda a de Suplente da Presidência, para substituí-lo em eventuais impedimentos:

NRE LOANDA:

Luiz Marcelo Ribeiro de Novaes, RG 6.800.485-3, **Marcia Nunes Cordeiro de Souza**, RG 10.722.231-6, **Rosicléia Estevão Pereira**, RG 6.342.902-3 e **Luis Amadeu Casarin da Silva**, RG 7.901.178-9.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 21 de maio de 2013

Jorge Eduardo Wekerlin
Secretário de Estado da Educação em Exercício

46323/2013

RESOLUÇÃO N.º 2403/2013

O Secretário de Estado da Educação, em Exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, considerando o contido no Ofício nº 064/2013-CPA, Protocolado nº 11.584.171-8 e 11.584.523-3, Autos nº 01/2013.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 24 de maio de 2013, com fulcro no artigo 316 da Lei 6.174/70, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, nos autos em epígrafe

Art. 2º - Publique-se.

Secretaria de Estado da Educação, 22 de maio de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin
Secretário de Estado da Educação, em Exercício

46328/2013

RESOLUÇÃO N.º 2402/2013

O Secretário de Estado da Educação, em Exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, considerando os documentos constante no protocolado nº 11.531.435-1, Autos nº 16/2013, com base no artigo 314 da Lei nº 6.174/70,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Angélica Koefender Maia**, RG nº 6.222.977-2, em exercício no Núcleo Jurídico desta Secretaria de Estado da Educação, para, em substituição à servidora **Joice Mudrek**, RG nº 4.338.861-4, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, tal substituição se faz necessária visto a incompatibilidade de agenda vez que a servidora Joice Mudrek, passou a integrar a **Comissão Especial de Licitação para Modalidade Convite**, passando a servidora **Angélica Koefender Maia**, presidir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em 22 de maio de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin
Secretário de Estado da Educação, em Exercício

46334/2013

PORTARIA N.º 62/2013

A Chefe do Grupo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1059/03 de 25/08/2003, da Diretoria Geral, resolve :

EXCLUIR

da Portaria n.º 39 de 25/03/2013, o nome de SOLANGE CUNHA VARELA, R.G 8.390.495-0, detentora de um cargo de professora (PN12-73), LF01, disciplina de Português, retornando em consequência, a sua lotação anterior, E.E. Dr. Roque Vernalha, do município de Paranaguá, devido a revogação de Licença sem vencimentos anterior a 90 dias, de acordo com a Resolução nº 3177/2011-DG/SEED.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 21 de maio de 2013.

Graziele Andriola
Chefe do GRHS/SEED

46003/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS N.º 116225 - 23/05/2013

Em atendimento ao contido na Resolução N.º 1860/2002

Código do Município: 180
Nome do Município: ARAUCARIA
Código do Estabelecimento: 954
Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECATRONICA - 864

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
REGINALDO DURAU	100168502PR	3688	01800095D008	37	10/05/2013	2012

ARAUCARIA, 23 de Maio de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): JUSCELINO NIANO LINDOLM
Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/2004 - 02/08/2004

Nome do(a) Diretor(a): CÍNTIA APARECIDA VIESENTEINER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2007 - 06/09/2007

46403/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS N.º 116248 - 23/05/2013

Em atendimento ao contido na Resolução N.º 1860/2002

Código do Município: 550
Nome do Município: CIANORTE
Código do Estabelecimento: 786
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE CIANORTE
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM VESTUARIO - 938

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DINACIR ORLANDINI	71439887PR	101	05500078D001	21	08/10/2012	2012
EUNICE NUNES DOS SANTOS	84648310PR	102	05500078D001	21	08/10/2012	2012
ALINE DE OLIVEIRA ALVES	104386083PR	103	05500078D001	21	08/10/2012	2012
MARCOS GOMES DE ALMEIDA	000681196MS	104	05500078D001	21	08/10/2012	2012
LEANDRO BATISTA DAGUSTIN	91170230PR	105	05500078D001	21	08/10/2012	2012
FÁBIO MENEGHIN NUNES	65598710PR	106	05500078D001	22	08/10/2012	2012
TAYNARA BARBOSA SEBOLD	107162674PR	162	05500078D001	33	28/02/2013	2012
SILVIA CRISTINA FRANÇA LIMA	126879024PR	163	05500078D001	33	28/02/2013	2012
JHANE CLEI OLIVEIRA MUSSOLINI	106266433PR	164	05500078D001	33	28/02/2013	2012
LORRAINE GALVÃO MORENO	106868417PR	165	05500078D001	33	28/02/2013	2012
GEOVANE PEDRO CALEFFI	127722854PR	166	05500078D001	34	28/02/2013	2012
SAMIRA TALITIELE VIANA MACHADO	106962138PR	167	05500078D001	34	28/02/2013	2012

SÂMELA SOLER RODRIGUES	128756736PR	168	05500078D001	34	28/02/2013	2012
PATRÍCIA APARECIDA GALLETTI	106905479PR	169	05500078D001	34	28/02/2013	2012
MARIA LAURA MICEL DOS SANTOS	106184216PR	170	05500078D001	34	28/02/2013	2012
MARIANA MARRI MARTINS	126833741PR	171	05500078D001	35	28/02/2013	2012
LUCAS DE ANDRADE SANTANA	129683708PR	172	05500078D001	35	28/02/2013	2012
GEICIELLEN GARCIA GALVÃO	123380495PR	173	05500078D001	35	28/02/2013	2012
CAROLINA PAES SILVA	106245550PR	174	05500078D001	35	28/02/2013	2012
ADRIANE HELOISA OLENSKI MARCH	127065896PR	175	05500078D001	35	28/02/2013	2012

CIANORTE, 23 de Maio de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): SIRLENE DE FÁTIMA MORENO PRIZÃO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 16/13 - 05/03/2013

Nome do(a) Diretor(a): SUELI APARECIDA DE SOUZA COELHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 15/2010 - 14/09/2010

46404/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 116240 - 23/05/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 550
Nome do Município: CIANORTE
Código do Estabelecimento: 786
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE CIANORTE
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 776

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCIANO MARIA DOS SANTOS	249187218SP	210	05500078D001	42	23/05/2013	2013

CIANORTE, 23 de Maio de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): SIRLENE DE FÁTIMA MORENO PRIZÃO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 16/13 - 05/03/2013

Nome do(a) Diretor(a): SUELI APARECIDA DE SOUZA COELHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 15/2010 - 14/09/2010

46405/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 116230 - 23/05/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 7996
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC TECNOL TUPY-CETT-EM EDUC PRO
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUALIDADE - 914

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FRANCISCO HENRIQUE MAXIMIANO	92440230PR	883	06900799D002	77	20/05/2013	2007
CHEILA PARREIRA DA SILVA	95162509PR	884	06900799D002	77	20/05/2013	2007

CURITIBA, 23 de Maio de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IAMO
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 022/2010 - 15/09/2010

Nome do(a) Diretor(a): GILBERTO PAULO ZLUHAN
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 001/2012 - 24/10/2012

46406/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 116231 - 23/05/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 7996
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC TECNOL TUPY-CETT-EM EDUC PRO
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 819

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADIR SEBASTIÃO TEIXEIRA	68269440PR	885	06900799D002	77	20/05/2013	2006

CURITIBA, 23 de Maio de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IAMO
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 022/2010 - 15/09/2010

Nome do(a) Diretor(a): GILBERTO PAULO ZLUHAN
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 001/2012 - 24/10/2012

46407/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 116234 - 23/05/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 3842
Nome do Estabelecimento: LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JULIANA APARECIDA TESTA	331495569SP	659	06900384D002	28	23/05/2013	2012

CURITIBA, 23 de Maio de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): REGINA CELIA COX XAVIER BEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01039/2006 - 12/09/2006

Nome do(a) Diretor(a): VANDERLEI CARLOS GALDIOLI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/11 - 06/01/2012

46408/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 116232 - 23/05/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 37
Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE AUDIO E VIDEO - 900

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CAROLINA RODRIGUES	96417764PR	2527	06900003D006	6	15/05/2013	2012
ANTONIO ROBINSON ROSSETO FILHO	84690619PR	2528	06900003D006	6	15/05/2013	2012
ARIANE KRETSCHMER DA SILVA	76045976PR	2529	06900003D006	6	15/05/2013	2012
CONRADO DE SÁ GALVANI	126781210PR	2530	06900003D006	6	15/05/2013	2012
ERIC LINCOLN DE LIMA GODOY	96629672PR	2531	06900003D006	7	15/05/2013	2012
FERNANDO DE MACEDO QUEIXADA	126797311PR	2532	06900003D006	7	15/05/2013	2012
GIULIA CIBELE JUNGES	54155894SC	2533	06900003D006	7	15/05/2013	2012
LARISSA MOREIRA VIDAL	102725760PR	2534	06900003D006	7	15/05/2013	2012
MARCELO MASUR	77086277PR	2535	06900003D006	7	15/05/2013	2012
PATRICIA APARECIDA VALENGA ROSSETO	91339560PR	2536	06900003D006	8	15/05/2013	2012
TAYNARA KONJUNSKI RAMOS	126019750PR	2537	06900003D006	8	15/05/2013	2012

CURITIBA, 23 de Maio de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR BATISTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): DEC. Nº. 3894/2012 - 16/02/2012

Nome do(a) Diretor(a): LAURECI SCHMITZ RAUTH
Nº Ato do(a) Diretor(a): DEC. Nº. 3644/2012 - 04/01/2012

46409/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 116233 - 23/05/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 37
Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SECRETARIADO - 954

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BEATRIZ SANTOS RODRIGUES	124358256PR	2538	06900003D006	8	15/05/2013	2012
DAIANA TERNA DA MOTTA	133839690PR	2539	06900003D006	8	15/05/2013	2012
DAYANE CRISTINA MORAES HONORATO	99197790PR	2540	06900003D006	8	15/05/2013	2012
ELENILDA DOMINGUES NUNES	87443507PR	2541	06900003D006	9	15/05/2013	2012
ERLA CHIRLENI DAVID	81600023PR	2542	06900003D006	9	15/05/2013	2012
GISLAINE ALMEIDA	104686885PR	2543	06900003D006	9	15/05/2013	2012
IANARA PEREIRA SIMÕES	105522789PR	2544	06900003D006	9	15/05/2013	2012
INGRID BARBARA LOPES SILVA	128919031PR	2545	06900003D006	9	15/05/2013	2012
IZE FRANCIELE DOS SANTOS	92271390PR	2546	06900003D006	10	15/05/2013	2012
JOICE CRISTINA DA SILVA LUZ	86112957PR	2547	06900003D006	10	15/05/2013	2012
JULIANA LUMI TODAKE	443837338SP	2548	06900003D006	10	15/05/2013	2012
KAROLINE LIMA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	100602083PR	2549	06900003D006	10	15/05/2013	2012
LENIELE FARIA DA SILVA	125714951PR	2550	06900003D006	10	15/05/2013	2012
LORENI DE OLIVEIRA	95908136PR	2551	06900003D006	11	15/05/2013	2012
LUZIANE ALBERTI	99856289PR	2552	06900003D006	11	15/05/2013	2012
MARIANA RODRIGUES DE LIMA	91094436PR	2553	06900003D006	11	15/05/2013	2012
MIRIAN MACIEL DA SILVA	97734968PR	2554	06900003D006	11	15/05/2013	2012
MICHELE RODRIGUES FERREIRA	124342864PR	2555	06900003D006	11	15/05/2013	2012
PRISCILA MARA MUELLER	105852002PR	2556	06900003D006	12	15/05/2013	2012
RUTE SIMONE COSTA DA SILVA	61526056PR	2557	06900003D006	12	15/05/2013	2012
SARA GISELY DOS SANTOS	104212204PR	2558	06900003D006	12	15/05/2013	2012
VANESSA APARECIDA PERIN DOS SANTOS	97766711PR	2559	06900003D006	12	15/05/2013	2012

CURITIBA, 23 de Maio de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR BATISTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): DEC. Nº. 3894/2012 - 16/02/2012

Nome do(a) Diretor(a): LAURECI SCHMITZ RAUTH
Nº Ato do(a) Diretor(a): DEC. Nº. 3644/2012 - 04/01/2012

46410/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 116235 - 23/05/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 1254
Nome do Estabelecimento: RUI BARBOSA, C-EF M PROFIS-SEDE
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 860

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE SANTOS DA SILVEIRA	102053079PR	4797	06900125D006	26	21/05/2013	2013
AROLDI SIQUEIRA SANTOS	328701592SP	4798	06900125D006	27	21/05/2013	2013
DÉBORAH MARIA DE MOURA	110615990PR	4799	06900125D006	27	21/05/2013	2013
JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	107479180PR	4800	06900125D006	27	21/05/2013	2013
JULIANA GURSKI	77501762PR	4801	06900125D006	27	21/05/2013	2013
RAFAELA MARISONILI ROCHA PIRAS	97160490PR	4802	06900125D006	27	21/05/2013	2013
ELOISA APARECIDA PANICIO	91190419PR	4803	06900125D006	28	21/05/2013	2013
RODRIGO SIMMET COSTA	102017773PR	4804	06900125D006	28	21/05/2013	2013
ROBERTA ADRIANA BITTENCOURT BESTEL	81556776PR	4805	06900125D006	28	21/05/2013	2013
MARIA INÊS GONÇALVES DE LIMA	73775400PR	4806	06900125D006	28	21/05/2013	2013

CURITIBA, 23 de Maio de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): JAQUELINE MACHADO
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 02/04 - 02/02/2004Nome do(a) Diretor(a): EVALDO BENEDITO GRABOSKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 002/1997 - 22/07/1997

46411/2013

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 116226 - 23/05/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 990
 Nome do Município: IBIPORA
 Código do Estabelecimento: 31
 Nome do Estabelecimento: ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL - 951

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARIANE DA SILVA SALLES	125747701PR	449	09900003C001	26	16/05/2013	2012
CARLA GRAZIELA DA SILVA RIBEIRO	78377801PR	450	09900003C001	26	16/05/2013	2012
DEBORAH BAYERL SIQUEIRA	83133791PR	451	09900003C001	26	16/05/2013	2012
ELIZABETH APARECIDA DA SILVA	68272459PR	452	09900003C001	27	16/05/2013	2012
FABIANA CORREA DE SOUZA CHEVONICA	82976922PR	453	09900003C001	27	16/05/2013	2012
FABIANE SANCHES GARCIA BORGES	50538265PR	454	09900003C001	27	16/05/2013	2012
FRANCIELI MILANI AMERICO DE CARVALHO	98557719PR	455	09900003C001	27	16/05/2013	2012
FRANCIELI GARCIA DE OLIVEIRA	94139759PR	456	09900003C001	27	16/05/2013	2012
FRANCISLENE DE PAULA	104945457PR	457	09900003C001	28	16/05/2013	2012
JANETE DE FÁTIMA MUSSAK	89931258PR	458	09900003C001	28	16/05/2013	2012
JOYCE FERNANDA RIBEIRO AFONSO	84212709PR	459	09900003C001	28	16/05/2013	2012
KEROLAYN CARLA LICHENTHALER	123215478PR	460	09900003C001	28	16/05/2013	2012
LUANA APARECIDA SILVA JAFFET	129388277PR	461	09900003C001	28	16/05/2013	2012
MILENE RÉCIO DOS SANTOS SILVA	49171390PR	462	09900003C001	29	16/05/2013	2012
PERCILIA BATISTA ARDAYA MONTERO	86645149PR	463	09900003C001	29	16/05/2013	2012
ROSIMEIRE RIGATE BIÃO DE MELO	67942876PR	464	09900003C001	29	16/05/2013	2012
SILVIA DA SILVA ELLIOTT	86978644PR	465	09900003C001	29	16/05/2013	2012

IBIPORA, 23 de Maio de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 462/2012 - 21/05/2012Nome do(a) Diretor(a): SERGIO RODRIGUES DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/08 - 24/12/2008

46412/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 116227 - 23/05/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
 Nome do Município: LONDRINA
 Código do Estabelecimento: 4589
 Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE LONDRINA
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROMECHANICA - 821

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDIVALDO VALLE JACINTO	303040890SP	985	13800458D002	97	17/12/2010	2010
LUCAS DE LIRA SILVA	90602101PR	986	13800458D002	98	17/12/2010	2010
ANDRÉ AUGUSTO AZEVEDO	97386285PR	1013	13800458D003	3	24/02/2011	2009
FABIO MARIN DAS NEVES	108596260PR	1561	13800458D004	13	22/05/2013	2010
LUIZ FELIPE RUTHES SILVA	103381991PR	1562	13800458D004	13	22/05/2013	2011

LONDRINA, 23 de Maio de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ELIAS ROQUE DA ROSA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 03/06 - 01/04/2006Nome do(a) Diretor(a): ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT. Nº 22/05 - 01/03/2005

46413/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 116228 - 23/05/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
 Nome do Município: PONTA GROSSA
 Código do Estabelecimento: 41
 Nome do Estabelecimento: INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - 897

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SUSETE APARECIDA GONZAGA	54098081PR	1040	20100004D003	8	02/05/2013	2011
ANA AMELIA MACIEL PRESTES	62572469PR	1045	20100004D003	9	02/05/2013	2011
LILIANE BORGES GALVÃO	8086843PR	1046	20100004D003	10	02/05/2013	2011
LEONIDES FRANCISCO BOBATO	34058245PR	1047	20100004D003	10	02/05/2013	2011
ELCIMARA REGINA RAIMAN STADLER	63459038PR	1048	20100004D003	10	02/05/2013	2011
CARLOS ALBERTO NUNES	40476733PR	1049	20100004D003	10	02/05/2013	2011
MARAÍZA CLEONI HODEMA	85523074PR	1050	20100004D003	10	02/05/2013	2011
MARIELE EIDAM JARSKI	79987018PR	1051	20100004D003	11	02/05/2013	2011
MARINA ZUBACZ DOS SANTOS	63739774PR	1052	20100004D003	11	02/05/2013	2011
MARINEA CAGGIANO	30808177PR	1053	20100004D003	11	02/05/2013	2011
MARY HELLEN MARCONATO	79749281PR	1054	20100004D003	11	02/05/2013	2011
ROSANGELA DE ALMEIDA SCHEMBERG	70422352PR	1055	20100004D003	11	02/05/2013	2011
ROSELI BOROCHOK GROCHOSKI	42456853PR	1056	20100004D003	12	02/05/2013	2011
ROSELI PEREIRA SANTOS DE CAMARGO	53089755PR	1057	20100004D003	12	02/05/2013	2011
ROSELI TOKARSKI GATTO	40898417PR	1058	20100004D003	12	02/05/2013	2011
ROSELI LOPES DE PAULA	68787785PR	1059	20100004D003	12	02/05/2013	2011
ROSILDA APARECIDA ZAROCINSKI	69091008PR	1060	20100004D003	12	02/05/2013	2011
ROSMAR TOKARSKI WITEK	40621199PR	1061	20100004D003	13	02/05/2013	2011
RUDEVAL BATISTA KOLLARITSCH	39844192PR	1062	20100004D003	13	02/05/2013	2011
SIRLENE DE ANTONI	72670744PR	1063	20100004D003	13	02/05/2013	2011
MARCIO CHANHUKA	71856291PR	1064	20100004D003	13	02/05/2013	2011
LUIZ FERNANDO SCHNEKENBERG	32521762PR	1065	20100004D003	13	21/05/2013	2011
ADRIANA SUTIL PETROSKI MACHADO	58809225PR	1067	20100004D003	14	21/05/2013	2011
GEORGE VIEIRA LOPES	4046089PR	1068	20100004D003	14	21/05/2013	2011

PONTA GROSSA, 23 de Maio de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): JAQUELINE IZABEL PERES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 71/13 - 25/02/2013

Nome do(a) Diretor(a): ANTONIO JOSUÉ JUNIOR
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/11 - 06/01/2012

46417/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 116229 - 23/05/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 33
Nome do Estabelecimento: REGENTE FEIJO, C E-EM PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FELIPE EMILIANO DE MORAES	110303262PR	1162	20100003D003	32	22/05/2013	2010

PONTA GROSSA, 23 de Maio de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): OSLEI LUIZ PENCZKOSKI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 014/2012 - 19/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): CLAITON ANTONIO BENTIVENHA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

46418/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 116241 - 23/05/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1932
Nome do Município: PINHAIS
Código do Estabelecimento: 52
Nome do Estabelecimento: ARNALDO F BUSATO, C E DEP-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 811

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
THAIANE CRISTINA APARECIDA DE LIMA	108615176PR	1254	19320005D003	51	22/05/2013	2008

PINHAIS, 23 de Maio de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ROSEMAR TESTA DE OLIVEIRA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 00202/2006 - 10/03/2006

Nome do(a) Diretor(a): CINEIA FREITAS DE ASSIS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

46419/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 116242 - 23/05/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ADMINISTRACAO - 879

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LEANDRO BISPO DA SILVA	81036047PR	1417	25700001D003	83	06/03/2013	2008
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	78709855PR	1490	25700001D003	98	06/05/2013	2005
JEDERSON AVANCO	83083786PR	1497	25700001D003	99	23/05/2013	2006
KELLY LORIANE MIKOS	71380645PR	1498	25700001D003	99	23/05/2013	2005

SAO JOSE DOS PINHAIS, 23 de Maio de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): RITA DE CASSIA CARDOSO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1618/12 - 12/12/2012

Nome do(a) Diretor(a): RONALDO PAZINATTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

46421/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 116259 - 23/05/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 4589
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE LONDRINA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM CONFEÇÃO INDUSTRIAL - 774

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CLAUDIA DO VALLE PEREIRA	80892799PR	1009	13800458D003	2	12/01/2011	2010
EVELIZE MENDES SAITA NICOLAU	24435637SP	1010	13800458D003	2	12/01/2011	2010
JOSYELLE BONFANTE CURTI	100190087PR	1011	13800458D003	3	12/01/2011	2010
EURIDES ANGÉLICA PEREIRA PONCES	30607651PR	1012	13800458D003	3	12/01/2011	2010

LONDRINA, 23 de Maio de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ELIAS ROQUE DA ROSA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 03/06 - 01/04/2006

Nome do(a) Diretor(a): ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT. Nº 22/05 - 01/03/2005

46511/2013

Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00014/2013 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 17/06/2013 16:00 Afixada em: 20/05/2013

01) RELATOR(A) BIRATÃ HIGINO GIACOMONI

PAF: 7191475-5
HÉLIO JOSÉ SOUZA DOS SANTOS - VALE FÉRTIL INDÚSTRIA ALI-
MENTÍCIA LTDA.
Procurador(es): JAMES J. MARINS DE SOUZA
Representante : AQUILÉA ADRIANA MORESCO
Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) CERINO LORENZETTI

PAF: 6555141-1
BIO COMPANY QUIMICA DO BRASIL LTDA
Representante : ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA
Recurso : Ordinário

45855/2013

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 4ª Câmara

Número: 00012/2013 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 10/06/2013 16:00 Afixada em: 22/05/2013

01) RELATOR(A) CLEONICE STEFANI SALVADOR

PAF: 6555251-5
ZOOM EDITORA EDUCACIONAL LTDA
Procurador(es): ANDRÉ A. CORDEIRO
FERNANDO TAKESHI ISHIKAWA
Representante : AQUILÉA ADRIANA MORESCO
Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) PAULO MAURÍCIO DE OLIVEIRA DORTA

PAF: 6578837-3
PETROPAR PETRÓLEO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Procurador(es): ANDERSON GASPAR
Representante : FABIANO HALUCH MAOSKI
Recurso : Ordinário

03) RELATOR(A) WILSON THIESEN

PAF: 6578751-2
GEOPORT - CONSTRUÇÕES, FUNDAÇÕES ESPECIAIS E COMÉRCIO
LTDA
Procurador(es): ANDRÉ ALQUIMIM CORDEIRO
Representante : VALÉRIO PASSOLD
Recurso : Ordinário

45864/2013

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 4ª Câmara

Número: 00013/2013 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 17/06/2013 16:00 Afixada em: 22/05/2013

01) RELATOR(A) CLEONICE STEFANI SALVADOR

PAF: 6578442-4
JABUR RECAPAGENS DE PNEUS S/A
Representante : PAULO C. BISSANI
Recurso : Ordinário

PAF: 7135098-3
POSTO FAROL DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Procurador(es): ANACLETO PETENATI
FABRICCIO PETRELI TAROSSO
Representante : LUÍS CARLOS CARRANZA
Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) PAULO MAURÍCIO DE OLIVEIRA DORTA

PAF: 6573738-8
DOMICILDO MORO & CIA LTDA
Representante : VALÉRIO PASSOLD
Recurso : Ordinário

45869/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DE DECISÕES DE RECURSOS À ÚLTIMA INSTÂNCIA DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR N. 1/1972, DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ART. 56, XIV, "A", DA LEI 11.580/1996.

IDENTIFICAÇÃO	RECURSO
PAF- 6.428.478-9 PARECER SEFA N. 16/2013 DECISÃO SEFA N. 16/2013, de 15/04/2013 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL RECORRIDA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES BORNHOLDT LTDA. QUATRO MARCOS LTDA.	PROVIDO
PAF- 6.477.859-5 PARECER SEFA N. 17/2013 DECISÃO SEFA N. 17/2013, de 15/04/2013 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL RECORRIDA: DE CONTO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	NÃO PROVIDO
PAF- 6.349.309-0 PARECER SEFA N. 18/2013 DECISÃO SEFA N. 18/2013, de 21/04/2013 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL RECORRIDA: IRES MARIA MORENO	NÃO PROVIDO
PAF- 6.460.366-3 PARECER SEFA N. 19/2013 DECISÃO SEFA N. 19/2013, de 21/04/2013 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL RECORRIDA: INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA.	NÃO PROVIDO
PAF- 6.467.607-5 PARECER SEFA N. 20/2013 DECISÃO SEFA N. 20/2013, de 21/04/2013 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL RECORRIDA: ZANELI TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA.	PROVIDO
PAF- 6.372.696-6 PARECER SEFA N. 21/2013 DECISÃO SEFA N. 21/2013, de 21/04/2013 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL RECORRIDA: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROGRESSO LTDA.	NÃO PROVIDO
PAF- 6.447.210-0 PARECER SEFA N. 22/2013 DECISÃO SEFA N. 22/2013, de 21/04/2013 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL RECORRIDA: PURA MANIA CONFEÇÕES LTDA.	PROVIDO
PAF- 6.458.034-5 PARECER SEFA N. 23/2013 DECISÃO SEFA N. 23/2013, de 21/04/2013 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL RECORRIDA: NILTON SERGIO ALVES MUELLER	PROVIDO

Secretaria de Estado da Fazenda, 21 de abril de 2013

LUIZ CARLOS HAULY

Secretário de Estado da Fazenda

46394/2013

Coordenação da Receita do Estado - CRE

ATO Nº 06/2013 - 8º DRR

O DELEGADO DA 8ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Londrina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I, III e VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 88/2005 - SEFA, e considerando o contido no Artigo 7º da Norma de Procedimento Fiscal nº 025/2013, **RESOLVE:**

DELEGAR COMPETÊNCIA AO AUDITOR FISCAL:

Nome	RG	Lotação
José Luiz Favoreto Pereira	5.347.702-0	Assessor Operacional da 8ª DRR - Londrina

PARA:

I - acessar o Sistema RECOPI NACIONAL, utilizando seu certificado digital pessoal, para efetuar o deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento do contribuinte.

Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação no DIOE, surtindo efeitos a partir do dia 02/05/2013.

Londrina, 17 de maio de 2013.

Márcio de Albuquerque Lima
DELEGADO REGIONAL

44425/2013

ATO Nº 006/2013

O DELEGADO REGIONAL DA 2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Curitiba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e IX do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 88/2005-SEFA, **RESOLVE:**

Tipo de alteração	Data ou período	Nome rg cargo nível	De (lotação ou cargo ou função)	Para (lotação ou cargo ou função)
ALTERAR A LOTAÇÃO	A partir de 20/05/2013	CLAUDIO ANTONIO RAUSIS LARA RG 2.098.718-9 AF-G	ARE São José dos Pinhais	Inspetoria Regional de Fiscalização

Curitiba, 20 de maio de 2013.

Helio Hisashi Obara
DELEGADO REGIONAL DA RECEITA

44977/2013

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 0334/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Designar os membros abaixo:

Nelson Girardi	RG 4.052.492-4
Ana Maria Lustoza Santos	RG 0.953.525-0
Jean Carlos Correia	RG 5.370.409-3
Roberto Hartmann	RG 3.037.444-4
José Tiago Rodrigues	RG 0.524.355-6
Raul Júnior Bely	RG 4.633.315-2
Edigardo Maranhão Soares	RG 0.891.277-7
Maria Helena Loezer de Lima	RG 3.994.226-7

para sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA.

II – Membros:

Gilberto Martins Ayres	RG 5.468.477-0
Dora Silvia Hackenberg	RG 3.272.158-3

como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP.

III – A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

IV – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Resolução nº. 0261/2013 – GS/SESA, publicada no Diário Oficial nº. 8938, do dia 16-04-2013.

Curitiba, 15 de maio de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

44588/2013

RESOLUÇÃO Nº. 0335/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Designar, na forma do artigo 306, IV, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, as servidoras **Roseli Aparecida Presser da Silva**, R.G. nº. 4.194.518-4, Auxiliar de Enfermagem, **Ana Regina Martins de Almeida**, R.G. nº. 1.134.202-7, Técnico de Saúde, **Denise Maria Queiroz Bobroff**, R.G. nº. 3.412.458-2, Enfermeiro, sob a presidência da primeira, a comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar os fatos constantes do Protocolo nº. 11.685.113-0, da servidora **Patrícia Gonçalves**, R.G. nº. 6.085.856-0, Técnico de Enfermagem, do Hospital Eulalino Ignácio de Andrade,

sede em Londrina, conforme dispositivos em tese violados: Artigos 43, § 1º, III, IV; 279, III, VI, VII; da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970, referente à conduta da servidora.

Curitiba, 15 de maio de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

44593/2013

RESOLUÇÃO Nº. 0336/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Designar, na forma do artigo 306, IV, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, os servidores **Ahmed Ali Geha**, R.G. nº. 3.125.431-0, Médico, **Celina Atsuko Ogata Ogawa**, R.G. nº. 2.230.500-0, Farmacêutico, **Jonilson Favareto**, R.G. nº. 3.377.580-6, Médico, sob a presidência do primeiro, a comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar os fatos constantes do Protocolo nº. 11.649.056-0, do servidor **Victor Fernando Camargo de Oliveira**, R.G. nº. 9.917.665-2, Enfermeiro, do Hospital Doutor Anísio Figueiredo, sede em Londrina, conforme dispositivos em tese violados: Artigos 43, § 1º, II, III, IV; 279, I, II, III, VI, VII; da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970, referente à conduta inapropriada do servidor.

Curitiba, 15 de maio de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

44594/2013

RESOLUÇÃO Nº. 0337/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012. Conferidas pela Lei nº. 6.174 de 16 de novembro de 1970 e acatando na íntegra o Relatório final da comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do Protocolo nº. 11.448.296-0.

RESOLVE:

Aplicar, com fulcro no Artigo 293, II, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a **pena de repreensão disciplinar**, a servidora **Rosa Helena de Freitas**, R.G. nº. 9.266.935-1, Médico, do Hospital Doutor Anísio Figueiredo, sede em Londrina, da Secretaria de Estado da Saúde.

Curitiba, 15 de maio de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

44595/2013

RESOLUÇÃO Nº. 0338/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº. 0668/2012, publicada no Diário Oficial nº. 8860, de 17-12-2012, tendo em vista o decurso de prazo, na forma do artigo 306, IV, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, os servidores **Adyr Tacla Filho**, R.G. nº. 2.083.657-1, Administrador, **Ivana Terezinha Coelho**, R.G. nº. 3.283.169-9, Enfermeiro, **Ronaldo Vello**, R.G. nº. 3.000.029-3, Técnico Administrativo, sob a presidência do primeiro, a comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar os fatos constantes dos Protocolos nºs. 11.666.197-7, 11.758.381-3, 11.758.427-5 e 11.758.452-6, da servidora **Luzanira Paião Miranda**, R.G. nº. 8.798.951-8, Técnico de Laboratório, do Hospital Regional de Guaraqueçaba, sede em Guaraqueçaba, conforme dispositivos em tese violados: Artigos 43, § 1º, III, 279, III, IV, V, VI, VII da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970, referente à conduta da servidora.

Curitiba, 15 de maio de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

44597/2013

RESOLUÇÃO Nº. 0339/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Determinar o encaminhamento à Secretaria de Estado da Educação e ao Ministério Público, de cópia dos autos dos Processos de Sindicância nºs. 07.370.757-9,

07.296.485-3 e 10.895.057-9, instaurado pela **Resolução nº. 0475/2012 de 03-10-2012 – GS/SESA**, publicada no Diário Oficial nº. 8814 do dia 08-10-2012 e Excluída e Incluída pela **Resolução nº. 0575/2012 de 21-11-2012 – GS/SESA**, publicada no Diário Oficial nº. 8849 do dia 30-11-2012, que cumprindo o disposto no Artigo 306, Inciso II, da Lei nº. 6.174 de 16 de novembro de 1970, para apuração referente às multas de trânsito de veículos pertencente ao CRE-Marechal.

Curitiba, 15 de maio de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

44599/2013

RESOLUÇÃO Nº. 0340/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar nº. 10.947.488-6, instaurado pela **Portaria nº. 0619/2012 – DG/SESA**, publicada no **DIOE nº. 8803, de 01-09-2012**, na forma do artigo 306, IV, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, para apurar suposta retirada de materiais do hospital, sem autorização, envolvendo a servidora **Adevanize Vieira da Silva**, R.G. nº. 6.158.783-7, Técnica de Enfermagem, do Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier, sede em Campo Largo, diante, então, de tudo o que ficou demonstrado nos autos e da defesa da defensora ex-offício.

Curitiba, 15 de maio de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

44600/2013

RESOLUÇÃO Nº. 0341/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar nº. 11.758.622-7, instaurado pela **Resolução nº. 0106/2013 – GS/SESA**, publicada no Diário Oficial nº. 8902, de 21-02-2013, na forma do artigo 306, IV, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, para apurar os 30 dias de faltas justificadas por Notificação Extrajudicial, pelo servidor **Francisco Estanislau Padilha Lima**, R.G. nº. 3.545.959-6, Auxiliar de Saúde, do Hospital Regional da Lapa São Sebastião, sede na Lapa, concluiu que diante dos fatos a Comissão entendeu que através dos atestados médico apresentados pelo servidor, o mesmo, na ocasião das faltas como também nos dias de hoje apresentando atestados médico recentes, encontrava-se impossibilitado de retornar ao trabalho.

Curitiba, 15 de maio de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

44601/2013

RESOLUÇÃO Nº. 0342/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do presente Processo de Sindicância nº. 11.853.864-1, instaurado pela **Resolução nº. 0192/2013 – GS/SESA**, publicada no Diário Oficial nº. 8919, de 18-03-2013, na forma do artigo 306, III, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, para apurar furto de equipamento eletro estimulador de acupuntura disponibilizado ao ambulatório do prédio central, conclui a Comissão Sindicante pelo arquivamento deste protocolo, com encaminhamento de cópia a Delegacia de Furtos e Roubos e também orientando as Unidades do prédio central sobre o protocolo de entrada e saída de equipamentos.

Curitiba, 15 de maio de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

44602/2013

RESOLUÇÃO Nº. 0343/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Designar, na forma do artigo 306, IV, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, as servidoras **Susana Helena Gai Mercer**, R.G. nº. 0.151.126-6, Enfermeiro,

Marina Diaz, R.G. nº. 1.296.553-2, Técnico de Enfermagem, **Mozara Maria Farias Mylla Maluendas**, R.G. nº. 6.443.045-9, Enfermeiro, sob a presidência da primeira, a compõem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar os fatos constantes do Protocolo nº. 11.300.771-0, da servidora **Bárbara Alessandra Salmorea**, R.G. nº. 8.268.282-1, Assistente Social, do Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier, sede em Campo largo, conforme dispositivos em tese violados: Artigos: 279, IV, VI, e 285, IV, XXI, da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970, referente à conduta profissional.

Curitiba, 15 de maio de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

44606/2013

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 62 DE 16/04/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ALVACIR HENNING				90	03/04/2006 02/04/2011	09/04/2013 07/07/2013
44663864	1	NAIII				
JOAO CARLOS CHESLAK				90	21/12/2002 20/12/2007	06/03/2013 03/06/2013
8498733	1	NAI				

32646/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 63 DE 23/04/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ANA LUCIA CARDOSO PEREIRA	39236265	1	NAI		22/04/2013

35229/2013

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Instituto de Pesos e Medidas - IPEM

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 27 DE 22/05/2013

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARCELO DOS SANTOS TRAUTWEIN				90	21/12/2007 20/12/2012	27/05/2013 24/08/2013
31423015	1	NAI	119744644			

45978/2013

Secretaria da Segurança Pública

P O R T A R I A N. 151

LICENCA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000752223-1	01	PB15	5D	INSTITUTO MEDICO LEGAL CURITIBA	7229757	90	11.08.1994 A 10.08.1999	01.09.2008
PEDRO GERMANO DE CAMARGO								
000756144-0	01	PB11	5B	INSTITUTO MEDICO LEGAL CURITIBA	7229756	90	20.01.1996 A 19.07.2000	01.09.2008
MARLOS DE SOUZA COELHO							PORT. 25906/98.	
000784634-7	01	PB11	5A	INSTITUTO MEDICO LEGAL CURITIBA	7229755	90	26.05.1996 A 25.11.2000	01.09.2008
MARCOS SOUZA							PORT. 10769/06.	
001848004-2	01	AOSA	BH	INSTITUTO MEDICO LEGAL CURITIBA	7229758	90	21.12.1997 A 20.12.2002	01.09.2008
MARINA DO ROCIO FERREIRA								
003557531-6	01	AOAD	BH	INSTITUTO MEDICO LEGAL	7229759	90	21.12.1997 A 20.12.2002	01.09.2008

MARIA DA APARECIDA BORGES
CURITIBA 29 DE AGO DE 2008

CURITIBA

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40836/2013

P O R T A R I A N. 151

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
005901692-0	01	AOP	AC	DIRETORIA PESSOAL- AMBULATORIO	7067149	90	13.04.1997 A 12.04.2002	01.09.2008
IRACEMA FERREIRA				CURITIBA				
CURITIBA 01 DE SET DE 2008								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40837/2013

P O R T A R I A N. 131

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000341282-2	01	APME	RL	HOSP POL MILITAR-PESSOAL CIVIL	7066522	90	21.12.1997 A 20.06.2002	01.08.2008
EDGAR SANTOS BUQUERA				CURITIBA			PORT. 14257/01.	
001212210-1	01	AETN	EM	HOSP POL MILITAR-PESSOAL CIVIL	7066523	90	07.04.2001 A 06.04.2006	04.08.2008
ISABEL CRISTINA SABIM				CURITIBA				
CURITIBA 24 DE JUL DE 2008								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40858/2013

P O R T A R I A N. 132

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000895411-9	01	PB11	5A	INSTITUTO MEDICO LEGAL	7174984	90	25.06.1995 A 24.06.2000	06.08.2008
CARLOS EHLKE BRAGA FILHO				CURITIBA				
001885995-5	01	PB19	5G	SECAO MED.LEGAL-IML-PARANAVAI	7174981	90	05.06.1995 A 04.12.1999	01.08.2008
JESSE AZEVEDO VALIM				PARANAVAI			PORT. 4131/03.	
CURITIBA 24 DE JUL DE 2008								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40859/2013

P O R T A R I A N. 133

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001620320-3	01	AOAD	BL	SECRETARIA EXECUTIVA	9938518	90	21.12.2002 A 20.06.2007	01.08.2008
ODETE CATOZI DE OLIVEIRA				CURITIBA			PORT. 25906/98.	
CURITIBA 28 DE JUL DE 2008								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40860/2013

P O R T A R I A N. 136

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000562367-7	01	PB01	6A	DIVISAO POLICIAL DO INTERIOR	5620879	90	22.07.2003 A 21.07.2008	10.08.2008
PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA				CURITIBA				
CURITIBA 31 DE JUL DE 2008								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40861/2013

P O R T A R I A N. 137

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001375614-7	01	PB24	8G	INSTITUTO DE IDENTIFICACAO	8881341	90	25.01.1998 A 24.01.2002	01.08.2008
EDILEUZA MATTER				CURITIBA			PORT. 19593/02.	
CURITIBA 01 DE AGO DE 2008								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40862/2013

P O R T A R I A N. 138

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000996375-8	01	PB09	8Q	GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL	7096142	90	06.12.2002 A 05.12.2007	04.08.2008
CARLOS ROMUALDO CERDEIRO DE LIMA				CURITIBA				
CURITIBA 01 DE AGO DE 2008								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40863/2013

P O R T A R I A N. 143

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000549400-1	03	APME	RM	HOSP POL MILITAR-PESSOAL CIVIL	7066729	90	21.12.2002 A 20.12.2007	10.08.2008
ANTONIO DE MATTOS				CURITIBA				
CURITIBA 08 DE AGO DE 2008								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40864/2013

P O R T A R I A N. 144

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003082395-8	01	AOOP	BF	SECAO TECNICA-IC-CASCADEL	7096014	90	21.12.2002 A 20.12.2007	15.08.2008
MARIA BENTO				CASCADEL				
CURITIBA 13 DE AGO DE 2008								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40866/2013

P O R T A R I A N. 146

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000720425-6	01	PB12	5A	INSTITUTO MEDICO LEGAL	7229486	90	31.03.1999 A 30.03.2004	14.08.2008
RENATO KUCKEL				CURITIBA				
CURITIBA 20 DE AGO DE 2008								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40867/2013

P O R T A R I A N. 147

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000924793-9	02	PB09	8S	2.DISTRITO POLICIAL-LONDRINA	8748628	90	20.10.1999 A 11.08.2008	11.08.2008
ROSANE FERNANDES DE ARAUJO				LONDRINA				
CURITIBA 22 DE AGO DE 2008								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40868/2013

P O R T A R I A N. 149

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000566440-3	01	APOD	RH	HOSP POL MILITAR-PESSOAL CIVIL	7067075	90	21.12.2002 A 20.12.2007	01.09.2008
DIOMAR TOBIAS SANTOS MACHADO				CURITIBA				
CURITIBA 29 DE AGO DE 2008								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40870/2013

P O R T A R I A N. 155

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001540132-0	01	AOAD	BL	DELEG DA MULHER E ADOLESCENTE	9939863	90	21.12.2002 A 20.12.2007	01.09.2008
RUTE FERREIRA DE OLIVEIRA				S JOSE PINHAIS				
CURITIBA 01 DE SET DE 2008								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40871/2013

P O R T A R I A N. 171

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000563878-0	01	PB11	5B	INSTITUTO MEDICO LEGAL	7291496	90	14.04.1996 A 13.01.2000	01.10.2008
NICOLAU MALLUF DABUL JUNIOR				CURITIBA			PORT. 12234/96.	
000767238-1	01	PB11	5C	INSTITUTO MEDICO LEGAL	7291444	90	05.02.1996 A 04.08.2000	02.10.2008
CARLOS ROBERTO FACIN				CURITIBA			PORT. 8846/00.	
000831442-0	01	PB12	5B	INSTITUTO MEDICO LEGAL	7291392	90	31.08.2003 A 30.08.2008	29.09.2008

SOFIA JOANA TERLECKI HANKE CURITIBA
001151888-5 01 AOMO BF INSTITUTO MEDICO LEGAL 7291498 90 21.12.1997 A 20.06.2002 01.10.2008
ELIVIR DA SILVA LISBOA CURITIBA
001506026-3 01 APNS RG SECAO MED.LEGAL-IML-JACAREZINH 7291661 90 21.12.2002 A 20.12.2007 01.10.2008
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA JACAREZINHO
001528564-8 01 AETA FA INSTITUTO MEDICO LEGAL 7291497 90 21.12.1997 A 20.12.2002 01.10.2008
ROSANGELA COLTRO GOUDINHO CURITIBA
003600756-7 01 AOAD BF INSTITUTO MEDICO LEGAL 7291399 90 21.12.1997 A 20.12.2002 22.09.2008
ORMIRIA GUERINO DE ANDRADE CURITIBA
CURITIBA 25 DE SET DE 2008

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40872/2013

P O R T A R I A N. 172 LICENCA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
RG/NOME LF CARGO NIVEL LOTACAO/MUNICIPIO PROTOCOLO DIAS PERIODO/COMPLEMENTO FRUICAO
001445946-4 01 APNS RH INSTITUTO DE CRIMINALISTICA 7096828 90 21.12.2002 A 20.12.2007 01.10.2008
SAMUEL ORLOVSKI CURITIBA
CURITIBA 25 DE SET DE 2008

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40873/2013

P O R T A R I A N. 173 LICENCA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
RG/NOME LF CARGO NIVEL LOTACAO/MUNICIPIO PROTOCOLO DIAS PERIODO/COMPLEMENTO FRUICAO
001464773-2 02 APME RH HOSP POL MILITAR-PESSOAL CIVIL 7067373 90 21.12.2002 A 20.12.2007 01.10.2008
LUIZ CARLOS SAVA CURITIBA
CURITIBA 25 DE SET DE 2008

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40874/2013

P O R T A R I A N. 174 LICENCA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
RG/NOME LF CARGO NIVEL LOTACAO/MUNICIPIO PROTOCOLO DIAS PERIODO/COMPLEMENTO FRUICAO
001542016-2 01 AOAD BL INSTITUTO DE IDENTIFICACAO 8882145 90 21.12.1997 A 20.12.2002 01.10.2008
EDNEIA CABRAL CURITIBA
001979939-5 01 AOAD BH INSTITUTO DE IDENTIFICACAO 8881405 90 21.12.1997 A 20.12.2002 01.10.2008
TEREZINHA JEDRA PORTELLA CURITIBA
002063723-4 01 PB02 8Q DELEG FURTOS ROUBOS VEICULOS 8881845 90 10.05.1999 A 09.05.2004 01.10.2008
SAMIR ALFREDO BUDAL CURITIBA
002163498-0 01 PB02 8T 45.DEL.REG.DE POL.DE PITANGA 8882074 90 16.10.2000 A 15.10.2005 01.10.2008
MANOEL MAGANHA TEIXEIRA PITANGA
003050119-5 02 PB24 8F INSTITUTO DE IDENTIFICACAO 8881519 90 12.06.1989 A 11.06.1994 01.10.2008
EDNA MENDES MOURA CURITIBA
003050380-5 01 AOAD BH INSTITUTO DE IDENTIFICACAO 8881616 90 21.12.1997 A 20.12.2002 01.10.2008
LIDIA BERNADET KIAESKOWSKI CURITIBA
003054926-0 01 PB02 8Q SECRETARIA EXECUTIVA 8466896 90 21.05.2000 A 20.05.2005 01.10.2008
WALDOMIRO RODRIGUES CURITIBA
003077420-5 02 PB02 8Q 15.SUBDIV.POLICIAL DE CASCABEL 8881743 90 18.01.2000 A 17.01.2005 01.10.2008
ADEMAR ANTONIO DE LIMA CASCABEL
003083787-8 01 PB02 8T DELEG FURTOS ROUBOS VEICULOS 8882110 90 16.10.2000 A 15.10.2005 01.10.2008
MAUREN BURLINSKI CURITIBA
003175421-6 02 PB25 8W 9.SUBDIV.POLICIAL DE MARINGA 8592743 90 23.01.1996 A 22.07.2000 01.10.2008
JOAO MARCOS CHUERI MARINGA
003264501-1 01 PB24 8F INSTITUTO DE IDENTIFICACAO 8881520 90 10.08.1993 A 09.08.1998 01.10.2008
SANDRA REGINA APOLONIO CURITIBA
003273693-9 01 PB02 8Q 8.SUBDIV.POLICIAL DE PARANAVAI 8465535 90 20.06.1999 A 19.06.2004 01.10.2008
ANTONIO BARBOSA GIMENES PARANAVAI
003275031-1 01 PB09 8S 8.SUBDIV.POLICIAL DE PARANAVAI 8749579 90 16.10.2000 A 15.10.2005 01.10.2008
RENATO ALENCAR DE MEIRA PARANAVAI

003328920-0 02 PB02 8R 20.DEL.REG.DE POL.DE LOANDA 8881578 90 29.09.2000 A 28.03.2005 01.10.2008
GILBERTO JOSE DE ALCANTARA LOANDA
PORT. 12773/05.
003372436-5 01 PB02 8R 11. DISTRITO POLICIAL 8881721 180 21.01.1995 A 20.01.1999 01.10.2008
JOACIR ALVES MOTTA CURITIBA 29.09.2000 A 28.09.2005
PORT. 4113/03.
003437022-2 01 PB24 8H 3.DEL.REG.DE POL.CAMPO LARGO 8749002 90 03.02.2002 A 02.02.2007 01.10.2008
WILSON DOS SANTOS DE LIMA CAMPO LARGO
CURITIBA 25 DE SET DE 2008

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40875/2013

P O R T A R I A N. 175

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003482413-4	02	PB02	8T	11.SUBDIV.POLICIAL C.PROCOPIO	8881950	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.10.2008
JOSE CARLOS DA SILVA				CORN PROCOPIO				
003494941-7	01	PB02	8Q	DEL.DE POL.DE TOMAZINA	8072736	90	08.06.1997 A 07.06.2002	01.10.2008
DANIEL JORGE JURKEVYTHZ				TOMAZINA				
003527804-4	01	AOOP	BF	38.DEL.REG.POL.S.ANT.PLATINA	8881316	90	21.12.1997 A 20.12.2002	01.10.2008
DIRCE SERAFIM DA SILVA				STO ANT PLATINA				
003537170-2	01	PB02	8T	11.SUBDIV.POLICIAL C.PROCOPIO	8881949	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.10.2008
NILSON APARECIDO LAMARE				CORN PROCOPIO				
003549700-5	02	PB02	8T	15.DEL.REG.DE POL.DE IPORA	8748082	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.10.2008
JOSE CARLOS FERREIRA				IPORA				
003632376-0	01	PB02	8Q	15.DEL.REG.DE POL.DE IPORA	8749504	90	07.01.2000 A 06.01.2005	01.10.2008
CYDNEY PAIVA				IPORA				
003712066-9	02	PB02	8T	20 SUBDIVISAO POL DE TOLEDO	8749375	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.10.2008
CELITO DE SOUZA				TOLEDO				
003751482-9	01	PB02	8T	DEL.DE POL.DA MULHER-MARINGA	8881740	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.10.2008
LEONETE MARTINS CAETANO				MARINGA				
004061948-8	03	PB02	8T	30.DEL.REG.DE POL.DE ARAPONGAS	8881741	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.10.2008
CARLOS EDUARDO SILVA				ARAPONGAS				
004088188-3	02	PB02	8T	DEL.DE POL.DE SERTANOPOLIS	8882075	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.10.2008
ALMIRO APARECIDO DE CARVALHO				SERTANOPOLIS				
004237515-2	01	PB02	8T	38.DEL.REG.POL.S.ANT.PLATINA	8881315	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.10.2008
SCYLLA CESAR PEIXOTO NETO				STO ANT PLATINA				
004275536-2	01	PB02	8T	DIVISAO POLICIAL DO INTERIOR	8748455	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.10.2008
LEA JANE FERREIRA				CURITIBA				
004356926-0	01	PB09	8S	DEL.DE POL.ADOLESCENTE-MARINGA	8881706	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.10.2008
SIRLENE DE FATIMA MELCHIOTTI				MARINGA				
004393746-4	03	PB02	8T	9. DISTRITO POLICIAL	8748834	90	17.11.2000 A 16.11.2005	01.10.2008
ADEIR SIMIONI FLORES				CURITIBA				
004421729-5	01	PB09	8S	DEL.DE POL.DE LINDOESTE	8881744	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.10.2008
VALDIR PEREIRA DA SILVA				LINDOESTE				
004429359-5	01	PB02	8T	4. DISTRITO POLICIAL	9938344	90	16.10.2000 A 15.10.2005	02.10.2008
SHEILA DENIS PIQUERAS				CURITIBA				

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40876/2013

P O R T A R I A N. 176

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
004492376-9	01	PB09	8S	DEL.POL.ADOLESCENTE P.GROSSA	8881705	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.10.2008
REGINA KOSLOSKI BATISTA				PONTA GROSSA				
005163128-5	01	PB02	8T	DEL.DE POL.DE STA MARIANA	8881324	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.10.2008
JERRY ADRIANI FAVARO				SANTA MARIANA				
005217277-2	01	PB09	8S	38.DEL.REG.POL.S.ANT.PLATINA	8881320	90	20.10.1994 A 19.10.1999	01.10.2008
GIOVANNA LUNA MALFATI				STO ANT PLATINA				
005498969-5	01	PB09	8S	*****	8881742	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.10.2008
ARSELI TERESINHA BREMM				*****				
005512927-4	02	PB02	8T	51.DEL.REG.DE POL.DE CIANORTE	8882076	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.10.2008
CLAUDEMIR PINHEIRO				CIANORTE				
005600256-1	01	PB09	8S	17.SUBDIV.POLICIAL APUCARANA	8748381	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.10.2008
PAULO CESAR GREIN MARIANO				APUCARANA				
005671405-7	01	PB02	8T	32.DEL.REG.POL.BELA V.PARAISO	8881704	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.10.2008
JOAO CARLOS BATISTA LEITE				BELA V PARAISO				
005748431-4	01	PB09	8S	15.DEL.REG.DE POL.DE IPORA	8748083	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.10.2008
ISABEL CRISTINA ALVES SAKAGUTI				IPORA				
005935608-9	02	PB09	8S	14.SUBDIV.POLICIAL GUARAPUAVA	8748223	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.10.2008

MARCIA KREDENS GUARAPUAVA
006186000-2 01 PB09 8S DEL.DE POL.DE RIBEIRAO CLARO 8882131 90 16.10.2000 A 15.10.2005 01.10.2008
RODRIGO ANTUNES LOPES RIBEIRAO CLARO
006280204-9 01 PB02 8T 12.SUBDIV.POLIC.DE JACAREZINHO 8593981 90 16.10.2000 A 15.10.2005 01.10.2008
MILENE HESPAHNA TRIVINHO JACAREZINHO
CURITIBA 25 DE SET DE 2008

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40877/2013

P O R T A R I A N. 180 LICENCA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
004408849-5	01	PB02	8T	16.SUBDIV.POLICIAL CPO MOURAO	8881739	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.10.2008
LEONEL DA SILVA INGLEZ				CAMPO MOURAO				
CURITIBA 29 DE SET DE 2008								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40878/2013

P O R T A R I A N. 181 LICENCA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001616394-5	01	AOAD	BH	PROTOCOLO GERAL	7111691	90	21.06.2002 A 20.06.2007	01.10.2008
SALETE ANITA BERTOLI				CURITIBA				
CURITIBA 29 DE SET DE 2008								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40879/2013

P O R T A R I A N. 187 LICENCA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
004040993-9	01	AOAD	BG	DEL.DE POL.DE PORTO AMAZONAS	7110222	90	21.12.2002 A 20.12.2007	01.10.2008
ROQUE SERGIO HILLEBRANT				PORTO AMAZONAS				
CURITIBA 30 DE SET DE 2008								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40880/2013

P O R T A R I A N. 195 LICENCA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001311495-1	01	AOAD	BL	INSTITUTO MEDICO LEGAL	7291968	90	21.06.2002 A 20.06.2007	07.10.2008
MARIA IRES FAGUNDES				CURITIBA				
CURITIBA 08 DE OUT DE 2008								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40912/2013

P O R T A R I A N. 188

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000993244-5	01	APME	RH	HOSP POL MILITAR-PESSOAL CIVIL	7067453	90	21.12.1997 A 20.12.2002	01.10.2008
MIGUEL CHAMMA NETO				CURITIBA				
CURITIBA 30 DE SET DE 2008								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40917/2013

P O R T A R I A N. 194

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
005751510-4	01	PB09	8S	1.DISTRITO POLICIAL-LONDRINA	8748982	90	16.10.2000 A 15.10.2005	06.10.2008
MARA RUBIA MARQUES				LONDRINA				
CURITIBA 03 DE OUT DE 2008								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40918/2013

P O R T A R I A N. 198

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001110996-9	01	AOP	BE	GRHS-PESSOAL A DISPOSICAO	7097325	180	21.12.1997 A 20.12.2007	13.10.2008
LAURINDO PIRES FERREIRA				CURITIBA				
CURITIBA 10 DE OUT DE 2008								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40919/2013

P O R T A R I A N. 193

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001148188-4	01	PB02	8Q	OUVIDORIA DA POLICIA CIVIL	9238795	180	15.04.1997 A 14.10.2006	01.10.2008
MARCOS TEMPEL MESQUITA				CURITIBA			PARTE PORT. 18918/02	
CURITIBA 02 DE OUT DE 2008								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

40923/2013

P O R T A R I A N. 190

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003370198-5	01	PB02	8T	14.SUBDIV.POLICIAL GUARAPUAVA	8748214	90	16.10.2000 A 15.10.2005	01.10.2008
PAULO CESAR DO NASCIMENTO				GUARAPUAVA				
CURITIBA 01 DE OUT DE 2008								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

45655/2013

P O R T A R I A N. 150

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
006156258-3	01	PB24	8H	INSTITUTO DE IDENTIFICACAO	7110227	90	29.05.1996 A 28.05.2001	01.09.2008
NADIR APARECIDA JUNGLES DOS SANTOS				CURITIBA				
CURITIBA 01 DE SET DE 2008								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

45656/2013

P O R T A R I A N. 28

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001047365-9	01	PB02	8Q	DIV DE INVESTIGACOES CRIMINAIS	9761686	90	08.05.1995 A 07.05.2000	03.03.2008
NELSON ROBERTO STACHELSKI				CURITIBA				
CURITIBA 03 DE MAR DE 2008								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

45772/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 11.747.214-0**

I - **AUTORIZO**, com fundamento nos artigos 35, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 833/2013 – PGE/NJA/SESP, a realização da despesa referente à contratação direta da sociedade empresária **POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA.**, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 34, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para fornecimento do combustível Diesel S10 atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná, do Corpo de Bombeiros e do Departamento da Polícia Civil no Município de Colorado/PR, no valor estimado de **R\$ 11.065,50 (onze mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, para o período de até **180 (cento e oitenta) dias**, nos termos da Minuta Contratual de fls. 26/28;

II – **RATIFICO**, com fundamento no artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a situação fática ensejadora de dispensa de licitação, notificada pelo órgão solicitante;

III - **Publique-se no prazo 05 (cinco) dias**, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e encaminhe-se à Diretoria Geral para as providências legais.

Curitiba, 21 de maio de 2013.

CID MARCUS VASQUES,
Secretário de Estado da Segurança Pública

45969/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 11.747.243-4**

I - **AUTORIZO**, com fundamento nos artigos 35, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 799/2013 – PGE/NJA/SESP, a realização da despesa referente à contratação direta da sociedade empresária **AUTO POSTO 3 CAVALOS LTDA.**, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 34, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para fornecimento do combustível Diesel S10 atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná, do Corpo de Bombeiros e do Departamento da Polícia Civil no Município de Umuarama/PR, no valor estimado de **R\$ 96.349,50 (noventa e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, para o período de até **180 (cento e oitenta) dias**, nos termos da Minuta Contratual de fls. 28/30;

II – **RATIFICO**, com fundamento no artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a situação fática ensejadora de dispensa de licitação, notificada pelo órgão solicitante;

III - **Publique-se no prazo 05 (cinco) dias**, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e encaminhe-se à Diretoria Geral para as providências legais.

Curitiba, 21 de maio de 2013.

CID MARCUS VASQUES,
Secretário de Estado da Segurança Pública

45979/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 11.747.240-0**

I - **AUTORIZO**, com fundamento nos artigos 35, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 818/2013 – PGE/NJA/SESP, a realização da despesa referente à contratação direta da sociedade empresária **POSTO CASTROVEL LTDA.**, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 34, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para fornecimento do combustível Diesel S10 atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná, do Corpo de Bombeiros e do Departamento da Polícia Civil no Município de São Mateus do Sul/PR, no valor estimado de **R\$ 32.251,50 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, para o período de até **180 (cento e oitenta) dias**, nos termos da Minuta Contratual de fls. 35/38;

II – **RATIFICO**, com fundamento no artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a situação fática ensejadora de dispensa de licitação, notificada pelo órgão solicitante;

III - **Publique-se no prazo 05 (cinco) dias**, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e encaminhe-se à Diretoria Geral para as providências legais.

Curitiba, 21 de maio de 2013.

CID MARCUS VASQUES,
Secretário de Estado da Segurança Pública

45988/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 11.747.239-6**

I - **AUTORIZO**, com fundamento nos artigos 35, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 923/2013 – PGE/NJA/SESP, a realização da despesa referente à contratação direta da sociedade empresária **JB NICHELE AUTO POSTO LTDA.**, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 34, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para

fornecimento do combustível Diesel S10 para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná, do Corpo de Bombeiros e do Departamento da Polícia Civil no Município de São José dos Pinhais/PR, no valor estimado de **R\$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais), para o período de até 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos da Minuta Contratual de fls. 27/29;

II – RATIFICO, com fundamento no artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a situação fática ensejadora de dispensa de licitação, notificada pelo órgão solicitante;

III - Publique-se no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e encaminhe-se à Diretoria Geral para as providências legais.

Curitiba, 21 de maio de 2013.

CID MARCUS VASQUES,
Secretário de Estado da Segurança Pública

46027/2013

Departamento de Trânsito - Detran

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2013-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, em exercício, no uso de suas atribuições legais e para regulamentar a movimentação de bens patrimoniais estabelece o seguinte: Fica terminantemente proibida toda e qualquer movimentação de bens patrimoniais (mobiliário, equipamentos e outros que estejam registrados no Sistema de Patrimônio deste Departamento) sem o **prévio** conhecimento e anuência do Setor de Patrimônio da Coordenadoria Administrativa.

A solicitação para a movimentação poderá ser feita por e-mail ao Setor de Patrimônio, sempre pela chefia da unidade cedente, com a indicação do respectivo número de registro do bem e da unidade para a qual o mesmo deverá ser transferido.

A movimentação ocorrerá somente após a assinatura do termo de transferência pelas chefias das unidades cedente e recebedora.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as determinações em contrário.

Gabinete do Diretor Geral, 22 de maio de 2013.

Ivaldo Pedro Patrício
Diretor Geral do Detran/PR
em exercício

R\$ 126,00 - 46532/2013

Secretaria da Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 278-2013

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/ Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Carlos Storti RG. 1.257.619-6	SR. Norte	Como Agente de Fiscalização do Transporte Coletivo Intermunicipal do Estado do Paraná.	17/05/13

Curitiba, 21 de maio de 2013.

Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

PORTARIA Nº 281-2013

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/ Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Paulo Roberto Ferraz de Andrade RG. 1.550.003-4	DER/DOP	Como Responsável pelas Programações e Acompanhamento da Fiscalização do Transporte Rodoviário Comercial – CTRC/DOP, ficando dispensada a servidora Maria Elizabete das Neves Bozza, RG. 3.411.041-7.	15/04/13

Curitiba, 21 de maio de 2013.

Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

R\$ 252,00 - 45877/2013

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO Nº 16/2013 - SEMA

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Paraná- SEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03.06.87, Lei Estadual nº 10.066 de 27 de julho de 1992, Lei nº 11.352 de 13.02.96 e Decreto nº 7.397 de 01/03/2013, resolve:

DESIGNAR

o servidor comissionado **Allan Jones dos Santos**, RG nº 806.045-2, Assessor Técnico DAS-2, para exercer as funções de Coordenador de Biodiversidade e Florestas desta Secretaria.

Cumpra-se

Curitiba, 22 de maio de 2013

Luiz Eduardo Cheida
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

46215/2013

RESOLUÇÃO Nº 15/2013 - SEMA

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, designado pelo Decreto Estadual nº 7397, de 1º de março de 2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual 8485, de 03 de junho de 1987 e Lei nº 10.006, de 27 de julho de 1992, alterada pela Lei nº 11.352 de 13 de fevereiro de 1996 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº 4514 de 23 de julho de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitações, desta Secretaria de Estado, no período de 05 de junho de 2013 a 05 junho de 2014.

I. Membros Efetivos:

a) Marci Aparecida da Silva – Presidente	RG – 1.522.363-4
b) Adalberto Carlos Urbanetz	RG – 2.093.711-4
c) Joel Laus	RG – 1.977.373-6

II. Membros Suplentes:

a) Antonia dos Santos	RG – 4.001.666-0
b) Fernando Davi rabello	RG – 362.491-9
c) Maritza Fritoli de Oliveira	RG – 1.832.512-8

Art. 2º. Determinar que nas ausências e/ou impedimentos, o Presidente será substituído por um dos membros efetivos.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 29 de maio de 2013

LUIZ EDUARDO CHEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

46218/2013

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 154 DE 22/05/2013

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
IVANI KALINOSKI DE OLIVEIRA				90	21/12/2002 20/12/2007	15/04/2013 13/07/2013
30857437	1	NAI	119410851			

45896/2013

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 018/2013 – SEPL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 45, inc. XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e considerando:

- I. a instituição da Gratificação por Desempenho de atividade Fazendária – GDFA, pela Lei nº 17.432, de 21 de dezembro de 2012, a ser concedida aos integrantes do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, alocados e em exercício na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, Coordenação da Receita Estadual – CRE, Coordenação de Orçamento e Programação – COP e Grupos de Planejamento Setorial – GPS, estas duas últimas unidades organizacionais da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL;
- II. a orientação emanada da SEFA, em que sustenta que os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão desde que exonerados poderão fazer jus a percepção da referida gratificação; e
- III. que os cargos de provimento em comissão desta Secretaria integram a estrutura organizacional da SEPL, e que principalmente, os de Chefe e Assistente de Grupo de Planejamento Setorial, possuem competências e responsabilidades descritas na Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e para tanto devem ser formalmente designados para essas funções;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora *Maria Cristina da Silva Magalhães, R.G. Nº 1.518.232-6*, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, para responder pela função de *Assistente de Grupo de Planejamento Setorial*, junto a Secretaria de Estado do Governo – SEEG.

Art. 2º. Esta Resolução tem seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º Revoguem-se às disposições em contrário.

Curitiba, 21 de maio de 2013.

Eduardo Ferreira Eleotério
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL, em Exercício

45753/2013

RESOLUÇÃO Nº 019/2013 – SEPL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a *Comissão de Inservibilidade e ou Desnecessidade de Veículo Oficial*, a fim de verificar o estado de funcionamento e conservação dos veículos oficiais pertencentes à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL:

- I. *Bernadete Zeni Borges, R.G. nº 4.372.544-0/PR*, na função de presidente da referida Comissão;
- II. *Silvana Cristina Bittencourt, R.G. nº 3.970.446-3*;
- III. *Rejane Raskin Rotenberg, R.G. Nº 1.375.745-3*; e
- IV. *Rildo Inácio das Neves, R.G. nº 4.028.105-3, representante do Departamento de Transporte Oficial – DETO.*

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se às disposições em contrário.

Curitiba, 22 de maio de 2013.

Eduardo Ferreira Eleotério
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL, em Exercício

46091/2013

Autarquias**Instituto Agrônomo do Paraná**

PORTARIA Nº 13296/2013

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso VII, do Regulamento da Instituição aprovado pelo Decreto 4209, de 1º de novembro de 1994, resolve autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial, contratado através da autorização governamental protocolo nº 11.379.578-6:

ID	RG	UF	CONTRATADO
ADMISSÃO	RESCISÃO		MUNICÍPIO
609648	6530568-2	PR	CARMO DE MELO
04/06/2012	26/04/2013		CAMBARA
564375	5709758-2	PR	EDSON VIEIRA
04/06/2012	15/04/2013		S. T. DO OESTE
576148	8203792-6	PR	MARINALVA DA SILVA TORRES
04/06/2012	26/04/2013		LONDRINA
565286	9047425-1	PR	NEUSA GUILHERME
04/06/2012	23/04/2013		LONDRINA

Londrina, 21 de maio de 2013.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

R\$ 147,00 - 45644/2013

PORTARIA Nº 13297/2013

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso VII, do Regulamento da Instituição aprovado pelo Decreto 4209, de 1º de novembro de 1994, resolve autorizar, por motivo de aposentadoria por invalidez junto ao INSS, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial, autorização governamental protocolo nº 11.379.578-6, do senhor JOSÉ DE ALMEIDA, ID 564886, RG 3.714.087-2, lotado na Estação Experimental Raul Juliatto, em Ibiaporã.

Londrina, 21 de maio de 2013.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

R\$ 63,00 - 45649/2013

Ministério Público do Estado do Paraná

RESOLUÇÕES Nº 1675

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 6527/2011-PGJ e na Resolução nº 17/11 do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art. 1º. Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de PARANAÍ, na forma a seguir:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- Feitos relativos à Promotoria de Defesa do Consumidor;
- Feitos relativos à Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público (área cível);
- Feitos relativos à Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador e de Reparação

do Dano Resultante de Crime.

SEGUNDA PROMOTORIA

- Feitos relativos às 1ª e 2ª Varas Cíveis;
- Feitos relativos à Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente;
- Feitos relativos à Promotoria de Proteção aos Direitos Humanos;
- Feitos relativos à Promotoria de Proteção à Saúde;
- Feitos relativos à Promotoria das Fundações e do Terceiro Setor;
- Feitos relativos à Promotoria de Defesa dos Direitos do Idoso;
- 2/3 dos feitos relativos ao Juizado Especial Criminal

TERCEIRA PROMOTORIA

- Feitos relativos à 1ª Vara Criminal;
- Inquéritos Policiais relativos à 1ª Vara Criminal;
- Feitos relativos à Promotoria de Execução Penal da 1ª Vara Criminal;
- 50% das atribuições relativas ao Tribunal do Júri.

QUARTA PROMOTORIA

- Feitos relativos à 2ª Vara Criminal;
- Inquéritos Policiais relativos à 2ª Vara Criminal.
- Feitos relativos à Promotoria de Execução Penal da 2ª Vara Criminal;
- 50% das atribuições relativas ao Tribunal do Júri.

QUINTA PROMOTORIA

- Feitos relativos à Vara de Família;
- Feitos relativos à Promotoria da Criança e do Adolescente;
- Feitos relativos à matéria de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho;
- Feitos relativos à Promotoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência;
- Feitos relativos à Promotoria da Educação;
- 1/3 dos feitos relativos ao Juizado Especial Criminal.

Curitiba, 14 de maio de 2013

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1679

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 2125/11-PGJ e na Resolução nº 16/11 do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art. 1º - Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de GUARAPUAVA, na forma a seguir:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- Juizado Especial Criminal;
- Acidentes do Trabalho;
- Proteção ao Meio Ambiente;
- Fundações e Terceiro Setor;
- Participação, por rodízio, nas Sessões do Tribunal do Júri;

SEGUNDA PROMOTORIA

- Inquéritos Policiais relativos à 1ª Vara Criminal, inclusive dolosos contra a vida, excetuados os relativos aos crimes relacionados com as matérias especializadas (meio ambiente, saúde pública, consumidor, patrimônio público e direitos humanos);
- Ações Penais relativas à 1ª Vara Criminal, excetuadas as relativas a crimes dolosos contra a vida e os crimes relacionados com as matérias especializadas (meio ambiente, saúde pública, consumidor, patrimônio público e direitos humanos);
- Participação, por rodízio, nas Sessões do Tribunal do Júri;

TERCEIRA PROMOTORIA

- Ações Penais referentes a crimes dolosos contra a vida, até estar preparado para o julgamento pelo Tribunal do Júri;
- Execuções Penais;
- Controle e fiscalização dos Presídios e Cadeias Públicas;
- Participação, por rodízio, nas Sessões do Tribunal do Júri;

QUARTA PROMOTORIA

- Inquéritos Policiais relativos à 2ª Vara Criminal, inclusive dolosos contra a vida, excetuados os relativos aos crimes relacionados com as matérias especializadas (meio ambiente, saúde pública, consumidor, patrimônio público e direitos humanos);
- Ações Penais relativas à 2ª Vara Criminal, excetuadas as relativas a crimes dolosos contra a vida e os crimes relacionados com as matérias especializadas (meio ambiente, saúde pública, consumidor, patrimônio público e direitos humanos);
- Participação, por rodízio, nas Sessões do Tribunal do Júri;

QUINTA PROMOTORIA

- Família;
- Averiguações de paternidade;
- 1ª e 2ª Varas Cíveis, exceto ações referentes às áreas especializadas;
- Participação, por rodízio, nas Sessões do Tribunal do Júri;

SEXTA PROMOTORIA

- Infância e Juventude, tanto questões individuais quanto coletivas;
- Educação;
- Registros Públicos, exceto averiguações de paternidade;
- Participação, por rodízio, nas Sessões do Tribunal do Júri;

SÉTIMA PROMOTORIA

- Proteção ao Patrimônio Público (cível e criminal);
- Sonegação Fiscal (cível e criminal);
- Juizado Especial Cível;
- Participação, por rodízio, nas Sessões do Tribunal do Júri;

OITAVA PROMOTORIA

- Defesa do Consumidor;
- Defesa dos Direitos Constitucionais;
- Defesa da Saúde Pública;
- Defesa dos Direitos do Idoso;
- Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência;
- Proteção às Comunidades Indígenas;
- Participação, por rodízio, nas Sessões do Tribunal do Júri.

NONA PROMOTORIA

- Atribuições de Substituição da Promotoria cujo titular estiver designado para coordenar o GAECO, quando o titular da Nona Promotoria não for o próprio Coordenador do GAECO.

Art. 2º. O Controle Externo da Atividade Policial será feito pelo GAECO.

Art. 3. Mantém-se, a tabela de substituição automática entre as Promotorias de Justiça, nos seguintes termos:

I - O Promotor de Justiça em exercício na 1ª Promotoria de Justiça substituirá aquele em exercício na 3ª Promotoria de Justiça, quando a ausência do titular for de até 15 (quinze) dias.

II - O Promotor de Justiça em exercício na 3ª Promotoria de Justiça substituirá aquele em exercício na 1ª Promotoria de Justiça, quando a ausência do titular for de até 15 (quinze) dias.

III - O Promotor de Justiça em exercício na 2ª Promotoria de Justiça substituirá aqueles em exercício nas 4ª e 9ª Promotorias de Justiça, quando a ausência dos titulares for de até 15 (quinze) dias.

IV - O Promotor de Justiça em exercício na 4ª Promotoria de Justiça substituirá aqueles em exercício nas 2ª e 9ª Promotorias de Justiça, quando a ausência dos titulares for de até 15 (quinze) dias.

V - O Promotor de Justiça em exercício na 9ª Promotoria de Justiça substituirá aqueles em exercício nas 2ª e 4ª Promotorias de Justiça, quando a ausência do titular for de até 15 (quinze) dias.

VI - O Promotor de Justiça em exercício na 5ª Promotoria de Justiça substituirá aquele em exercício na 6ª Promotoria de Justiça, quando a ausência do titular for de até 15 (quinze) dias.

VII - O Promotor de Justiça em exercício na 6ª Promotoria de Justiça substituirá aquele em exercício na 5ª Promotoria de Justiça, quando a ausência do Titular for de até 15 (quinze) dias.

VIII - O Promotor de Justiça em exercício na 7ª Promotoria de Justiça substituirá aquele em exercício na 8ª Promotoria de Justiça, quando a ausência do titular for de até 15 (quinze) dias.

IX - O Promotor de Justiça em exercício na 8ª Promotoria de Justiça substituirá aquele em exercício na 7ª Promotoria de Justiça, quando a ausência do titular for de até 15 (quinze) dias.

Art. 4º . As substituições da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 9ª Promotorias, que perdurarem por mais de 15 (quinze) dias, serão realizadas em conjunto pelos demais Promotores de Justiça desse grupo que permanecerem atuando na comarca.

Art. 5º . As substituições da 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Promotorias, que perdurarem por mais de 15 (quinze) dias, serão realizadas em conjunto pelos demais Promotores de Justiça desse grupo que permanecerem atuando na comarca.

Art. 6º . Na eventualidade de coincidirem as audiências judiciais de atribuição da 5ª Promotoria de Justiça, a 6ª Promotoria de Justiça será substituída automática. Em eventual impedimento desta, serão substituídas automáticas as 7ª e 8ª Promotorias.

Curitiba, 14 de maio de 2013.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1680

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Protocolo nº 14419/11-PGJ, a na Resolução nº 26/11 do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art.1º. Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, conforme segue:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- 1ª Vara Cível (atuação *custus legis*);
- Patrimônio Público - cível e criminal, inclusive com acompanhamento de ações judiciais;
- Direitos Constitucionais;
- Fundações e Terceiro Setor.

SEGUNDA PROMOTORIA

- 1ª Vara Criminal, inquéritos e ações penais, exceto os relativos às áreas do patrimônio público e meio ambiente;
- Execução Penal;
- 50% do controle externo da atividade policial.

TERCEIRA PROMOTORIA

- Infância e Juventude;
- Educação.

QUARTA PROMOTORIA

- 2ª Vara Cível (atuação *custus legis*);
- Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência;
- Defesa da Saúde Pública;
- Defesa da Saúde do Trabalhador e de Reparação do Dano Resultante de Crime;
- Defesa do Consumidor;
- Defesa dos Direitos do Idoso.

QUINTA PROMOTORIA

- Juizado Especial Cível e Criminal;
- Proteção ao Meio Ambiente – cível e criminal, inclusive com acompanhamento de ações judiciais.

SEXTA PROMOTORIA

- 2ª Vara Criminal, inquéritos e ações penais, exceto os relativos às áreas do patrimônio público e meio ambiente;
- Execução penal;
- 50% do controle externo da atividade policial.

SÉTIMA PROMOTORIA

- 3ª Vara Cível (atuação *custus legis*)
- Lei Maria da Penha;
- Vara de Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial.

Art. 2º. Os Promotores de Justiça revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário.

Art.3º. Os inquéritos civis e procedimentos preparatórios atualmente em trâmite, independentemente da matéria, continuarão vinculados às Promotorias atuais, até o arquivamento ou ajuizamento de ação;

Art. 4º. O regime de substituição automática será efetivado na seguinte ordem:

- A 1ª e 2ª Promotorias de Justiça se substituem entre si;
- A 4ª e 6ª Promotorias de Justiça se substituem entre si;
- A 3ª, 5ª e 7ª Promotorias de Justiça se substituem entre si;

Curitiba, 14 de maio de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1681

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 5361/12-PGJ e na Resolução nº 18/12 do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art. 1º. Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de **JANDAIA DO SUL**, na forma a seguir:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- 50% dos feitos relativos à Vara Criminal;
- Feitos em matéria de Proteção ao Patrimônio Público (cível e crime);
- Feitos em matéria Cível;
- Feitos em matéria de Fundações;
- Feitos em matéria relativa ao Juizado Especial Criminal;
- Feitos em matéria de Proteção ao Meio Ambiente;
- Feitos em matéria de Defesa do Consumidor;
- Controle Externo da Atividade Policial;
- Feitos em matéria de Direitos Constitucionais.

SEGUNDA PROMOTORIA

- 50% dos feitos relativos à Vara Criminal;
- Feitos em matéria da Infância e Juventude;
- Feitos em matéria de Família;

- Feitos em matéria de Defesa dos Direitos do Idoso;
- Feitos em matéria de Educação;
- Feitos em matéria de Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência;
- Feitos em matéria de Proteção à Saúde Pública;

Art. 2º. O atendimento ao público será realizado por ambas as Promotorias de Justiça e as sessões perante o Tribunal do Júri serão feitas por revezamento.

Curitiba, 14 de maio de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1684

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido nos protocolos nºs 17828/11 e 18965/11-PGJ e na Resolução nº 32/11 do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art. 1º - Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de **QUEDAS DO IGUAÇU**, conforme segue:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- 50% dos feitos relativos à matéria criminal (números pares) e respectiva execução;
- Criança e Adolescente;
- Vara de Família;
- Registros Públicos e Acidentes do Trabalho;
- Defesa do Consumidor;
- Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais;
- Educação;
- Defesa da Saúde Pública;
- Defesa da Saúde do Trabalhador e de Reparação do Dano resultante de Crime;

SEGUNDA PROMOTORIA

- 50% dos feitos relativos à matéria criminal (números ímpares) e respectiva execução;
- Vara Cível;
- Juizado Especial;
- Proteção ao Meio Ambiente e Patrimônio Natural e Cultural;
- Defesa dos Direitos do Idoso;
- Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência;
- Proteção ao Patrimônio Público (cível e crime);
- Fundações.

Art. 2º. Os Promotores de Justiça revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário.

Curitiba, 14 de maio de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1686

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 18919/11-PGJ e na Resolução nº 26/12 do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art.1º- Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de **LONDRIANA**, conforme segue:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- Varas Cíveis - 1ª, 3ª e finais ímpares da 7ª;
- 11ª Vara Cível (Fazenda Pública)- finais ímpares
- 13ª Vara Cível (Execuções Fiscais) – finais ímpares;
- Substituição de outras três (03) Promotorias Cíveis nas férias regulares e licenças até 15 dias dos respectivos titulares.

SEGUNDA PROMOTORIA

- Juizados Especiais Cível e Criminal (1ª, 3ª e 5ª Secretarias);
- Substituição nas férias regulares e licenças dos respectivos titulares da 12ª, 13ª e 19ª Promotorias de Justiça.

TERCEIRA PROMOTORIA

- Varas Cíveis - 2ª, 5ª e finais pares da 7ª;
- 11ª Vara Cível (Fazenda Pública) – finais pares;
- 13ª Vara Cível (Execuções Fiscais) – finais pares;
- Substituição de outras três (03) Promotorias Cíveis nas férias regulares e licenças até 15 dias dos respectivos titulares.

QUARTA PROMOTORIA

- Proteção ao Patrimônio Público (cível e criminal – desde a investigação até a resposta à acusação inclusive;
- Substituição da 26ª Promotoria de Justiça, quanto a matéria relativa ao Patrimônio Público.

QUINTA PROMOTORIA

- Varas Cíveis - 4ª, 9ª e finais ímpares da 8ª;
- 12ª Vara Cível (Fazenda Pública) - finais ímpares;
- 14ª Vara Cível (Execuções Fiscais) – finais ímpares
- Substituição de outras três (03) Promotorias Cíveis nas férias, regulares e licenças até 15 dias dos respectivos titulares.

SEXTA PROMOTORIA

- Varas Cíveis - 6ª, 10ª e finais pares da 8ª;
- 12ª Vara Cível (Fazenda Pública), finais pares;
- 14ª Vara Cível (Execuções Fiscais) – finais pares
- Substituição de outras três (03) Promotorias Cíveis nas férias regulares e licenças até 15 dias dos respectivos titulares.

SÉTIMA PROMOTORIA

- Defesa do Consumidor (cível e criminal - desde a investigação até a resposta à acusação inclusive);
- Defesa dos Direitos do Idoso (cível e criminal - desde a Investigação até a resposta à acusação inclusive);
- Substituição das 20ª e 24ª Promotorias nas férias regulares e licenças dos respectivos titulares.

OITAVA PROMOTORIA

- 1ª Vara de Família;
- Foro Extrajudicial;
- Habilitação de Casamento e Suprimento de Idade e Consentimento;
- Propositura de medidas Judiciais em matéria de Investigação de Paternidade;
- 50% dos feitos de Registros Públicos (números ímpares);
- 50% dos feitos da 3ª Vara de Família (números ímpares),
- Substituição da 9ª Promotoria nas férias regulares e licenças do respectivo titular.

NONA PROMOTORIA

- 2ª Vara de Família;
- Acidentes do Trabalho;
- 50% dos feitos de Registros Públicos (números pares);
- 50% dos feitos da 3ª Vara de Família (números pares);
- Substituição da 8ª Promotoria nas férias regulares e licenças do respectivo titular.

DECIMA PROMOTORIA

- Vara da infância e Juventude, salvo aqueles referentes aos adolescentes em conflito com a lei;
- Substituição da 27ª Promotoria.

DÉCIMA PRIMEIRA PROMOTORIA

- Atuação perante a 1ª Vara Criminal (Processos Crime, Incidentes e Inquéritos Policiais (finais 0, 1, 2, 3, 4, 5 e 6);
- Sessões de Tribunal do Júri;
- Substituição da 14ª Promotoria na matéria relativa à 1ª Vara Criminal;
- Substituição nas audiências da 25ª e 28ª Promotorias de Justiça, em revezamento com o Promotor da 14ª Promotoria de Justiça.

DÉCIMA SEGUNDA PROMOTORIA

- Juizados Especiais Cível e Criminal (2ª, 4ª e 6ª Secretarias);
- Substituição nas férias regulares e licenças dos respectivos titulares das 2ª, 13ª e 19ª Promotorias de Justiça.

DÉCIMA TERCEIRA PROMOTORIA

- Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios;
- Ações coletivas decorrentes da matéria da competência de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios;
- Fiscalização dos estabelecimentos prisionais do Município de Londrina;
- Substituição nas férias regulares e licenças dos respectivos titulares das 2ª, 12ª e 19ª Promotorias de Justiça.

DÉCIMA QUARTA PROMOTORIA

- Atuação perante a 1ª Vara Criminal: Processos Crime, Incidentes e Inquéritos Policiais (finais 7, 8 e 9);
- Atuação perante a 6ª Vara Criminal: Processos Crime, Incidentes e Inquéritos Policiais (finais 7, 8 e 9).
- Tribunal do Júri.
- Substituição da 11ª e 29ª Promotorias de Justiça, nas férias regulares dos respectivos titulares;
- Substituição em audiências da 25ª ou da 28ª Promotorias de Justiça, em revezamento com a 11ª Promotoria de Justiça;

DÉCIMA QUINTA PROMOTORIA

- Atuação perante a 2ª Vara Criminal (Processos Crime, Incidentes de réus soltos e presos e Inquéritos Policiais de réus presos (finais 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6);
- Substituição da 25ª Promotoria na matéria relativa à 2ª Vara Criminal.

DÉCIMA SEXTA PROMOTORIA

- Atuação perante a 3ª Vara Criminal (Processos Crime, Incidentes de réus soltos e presos e Inquéritos Policiais de réus presos (finais 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6);
- Substituição da 25ª Promotoria na matéria relativa à 3ª Vara Criminal.

DÉCIMA SÉTIMA PROMOTORIA

- Atuação perante a 4ª Vara Criminal (Processos Crime, Incidentes de réus soltos e presos e Inquéritos Policiais de réus presos (finais 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6);
- Substituição da 28ª Promotoria na matéria relativa à 4ª Vara Criminal.

DÉCIMA OITAVA PROMOTORIA

- Atuação perante a 5ª Vara Criminal (Processos Crime, Incidentes de réus soltos e presos e Inquéritos Policiais de réus presos (finais 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6);
- Substituição da 28ª Promotoria na matéria relativa à 5ª Vara Criminal

DECIMA NONA PROMOTORIA

- Inquéritos Policiais, notícia criminis e procedimentos administrativos de indiciados soltos e respectivos Incidentes, (exceto inquéritos de competência da 1ª Vara Criminal, GAECO e Promotorias Especializadas);
- Substituição nas férias regulares e licenças dos respectivos titulares das 2ª, 12ª e 13ª Promotorias de Justiça.

VIGÉSIMA PROMOTORIA

- Proteção do Meio Ambiente (cível e criminal - desde a investigação até a resposta à acusação inclusive);
- Curadoria das Fundações (cível e criminal - desde a investigação até a resposta à acusação inclusive);
- Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (cível e criminal - desde a investigação até a resposta à acusação inclusive);
- Substituição das 7ª e 24ª Promotorias de Justiça nas férias regulares e licenças dos respectivos titulares.

VIGÉSIMA PRIMEIRA PROMOTORIA

- Crimes contra a ordem tributária - sonegação fiscal e crimes afins;
- GAECO;
- Substituição da 23ª Promotoria.

VIGÉSIMA SEGUNDA PROMOTORIA

- Proteção ao Patrimônio Público (cível e criminal - desde a investigação até a resposta à acusação inclusive);
- Substituição da 26ª Promotoria de Justiça, quanto a matéria relativa ao Patrimônio Público.

VIGÉSIMA TERCEIRA PROMOTORIA

- GAECO;
- Substituição da 21ª Promotoria.

VIGÉSIMA QUARTA PROMOTORIA

- Direitos Constitucionais (cível e criminal desde a investigação até a resposta à acusação inclusive);
- Defesa da Saúde Pública (cível e criminal - desde a investigação até a resposta à acusação inclusive);
- Defesa da Saúde do Trabalhador e Reparação do Dano Resultante de Crime (cível e criminal - desde a investigação até a resposta à acusação inclusive);
- Coordenação da Central de Atendimento ao Cidadão;
- Substituição das 7ª e 20ª Promotorias de Justiça nas férias regulares e licenças dos respectivos titulares.

VIGÉSIMA QUINTA PROMOTORIA

- Atuação perante a 2ª e 3ª Varas Criminais (Processos Crime, Incidentes de réus soltos e presos e Inquéritos Policiais de réus presos (finais 7, 8 e 9);
- Atuação em plenário do Tribunal do Júri;
- Substituição da 15ª e 16ª Promotorias de Justiça;
- Atuação em plenário do Tribunal do Júri nas férias do titular das 11ª e 14ª Promotorias de Justiça por revezamento com a 28ª Promotoria de Justiça;
- Atuação em plenário do Tribunal do Júri nas férias, do titular da 29ª Promotoria de Justiça por revezamento com as 14ª e 28ª Promotorias de Justiça .

VIGÉSIMA SEXTA PROMOTORIA

- Proteção ao Patrimônio Público (cível e criminal - desde a investigação até a resposta à acusação);
- Substituição 4ª e 22ª Promotorias de Justiça nas férias regulares e licenças;
- Substituição das Promotorias Cíveis, nos afastamentos acima de 15 dias;
- Substituição das Promotorias Cíveis, nos afastamentos por período inferior a 15 dias, de mais de um Promotor de Justiça e na colidência de audiências.

VIGÉSIMA SÉTIMA PROMOTORIA

- Vara da Infância e Juventude (adolescentes em conflito com a lei);
- Substituição da 10ª Promotoria de Justiça.

VIGÉSIMA OITAVA

- Atuação perante a 4ª e 5ª Varas Criminais (Processos Crime, Incidentes de réus soltos e presos e Inquéritos Policiais de réus presos (finais 7, 8 e 9);
- Substituição da 17ª e 18ª Promotorias de Justiça;
- Atuação em plenário do Tribunal do Júri nas férias dos titulares da 11ª e 14ª Promotorias de Justiça por revezamento com a 25ª Promotoria de Justiça.
- Atuação em plenário do Tribunal do Júri nas férias do titular da 29ª Promotoria de Justiça por revezamento com as 14ª e 25ª Promotorias de Justiça.

VIGÉSIMA NONA

- Atuação perante a 6ª Vara Criminal: Processos Crime, Incidentes e Inquéritos Policiais de soltos e presos (finais 0, 1, 2, 3, 4, 5 e 6);
- Substituição da 14ª Promotoria na matéria relativa à 6ª Vara Criminal.

Art. 2º - Nos casos de impedimento ou suspeição dos titulares, os substitutos officiarão nos feitos e vice-versa, mediante compensação.

Art. 3º - Nas férias regulares dos Promotores com atribuições perante as 14ª, 25ª e 28ª Promotorias, os titulares das respectivas Varas assumem as atribuições da Vara, na integralidade.

Art. 4º - Em casos excepcionais (licenças involuntárias), superiores a 30 dias, as atribuições dos Promotores de Justiça com atribuições perante as 14ª, 25ª e 28ª Promotorias de Justiça deverão, ser redistribuídas entre todos os Promotores Criminais (titulares e substitutos 11ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 25ª, 28ª e 29ª), sempre observando o revezamento do titular da 11ª Promotoria e os demais substitutos com atribuições na 1ª Vara Criminal em plenário, observando-se as regras de revezamento.

Art. 5º - Nos casos de férias atrasadas e licenças voluntárias, os Promotores de Justiça com atribuições nas 25ª e 28ª Promotorias de Justiça não atuarão nas sessões do Tribunal do Júri concomitantemente com outra Vara Criminal na integralidade, devendo o licenciado obter anuência expressa quanto ao atendimento de sua Promotoria de Justiça.

Art. 6º - Nos meses em que os Promotores de Justiça da 25ª e 28ª Promotorias não estiverem atendendo uma Vara Criminal na integralidade e não for necessária a realização de plenário do júri, estes farão audiências nas Promotorias de que são substitutos automáticos.

Art. 7º - Os promotores que atuarão no GAECO terão atribuição para atuar nas ações penais até o trânsito em julgado.

Curitiba, 14 de maio de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1688

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 18000/12-PGJ e na Resolução nº 40/12 do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art. 1º. Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de UMUARAMA, na forma a seguir:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- Vara de Família;
- Infância e Juventude;
- Registros Públicos e Acidentes de Trabalho;
- Educação;

SEGUNDA PROMOTORIA

- 1ª Vara Criminal (Inquéritos Policiais, Ações Penais e outros incidentes), exceto os feitos atinentes às áreas do Meio Ambiente e Patrimônio Público;
- Controle Externo da Atividade Policial;

TERCEIRA PROMOTORIA

- 2ª Vara Criminal (Inquéritos Policiais, Ações Penais e outros incidentes), exceto os feitos atinentes às áreas do Meio Ambiente e Patrimônio Público;
- Controle Externo da Atividade Policial;

QUARTA PROMOTORIA

- Atuação como "custus legis" perante às 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis;
- Proteção aos Direitos Humanos;
- Saúde Pública;
- Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência;
- Defesa dos Direitos do Idoso;

QUINTA PROMOTORIA

- Proteção ao Patrimônio Público (área cível e criminal);
- Defesa do Consumidor;
- Defesa da Saúde do Trabalhador;
- Reparação do Dano Resultante de Crime;
- Fundações e Terceiro Setor;

SEXTA PROMOTORIA

- Juizado Especial Criminal e Cível;
- Execução Penal (1ª e 2ª Varas Criminais);
- Proteção ao Meio Ambiente (área cível e criminal);
- Habitação e Urbanismo.

Art. 2º. Os Promotores de Justiça revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri, com atribuições, se for o caso, de interpor e contraminutar recursos nos respectivos processos de sua atuação em plenário.

Art. 3º. A substituição automática entre os Promotores de Justiça dar-se-á da seguinte forma:

- O Promotor de Justiça em exercício na 1ª Promotoria de Justiça substituirá aquele em exercício na 6ª Promotoria de Justiça e vice-versa;
- O Promotor de Justiça em exercício na 2ª Promotoria de Justiça substituirá aquele em exercício na 4ª Promotoria de Justiça e vice-versa;
- O Promotor de Justiça em exercício na 3ª Promotoria de Justiça substituirá aquele em exercício na 5ª Promotoria de Justiça e vice-versa.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de maio de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1689

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 16032/12-PGJ e na Resolução nº 36/12 do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, resolve

Art.1º. Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de TELÊMACO BORBA, conforme segue:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- Vara Cível;
- Fundações e Terceiro Setor;
- Proteção ao Patrimônio Público e à Ordem Tributária;
- Proteção aos Direitos Humanos;
- Proteção ao Idoso e a Pessoa Portadora de Deficiência;
- Proteção aos Direitos do Consumidor;
- Proteção ao Meio Ambiente;
- Proteção à Saúde Pública;
- Controle Externo da Atividade Policial (1/3);

SEGUNDA PROMOTORIA

- Vara Criminal;
- Execução Penal;
- Controle Externo da Atividade Policial (1/3);

TERCEIRA PROMOTORIA

- Infância e Juventude;
- Vara de Família;
- Juizado Especial Criminal;
- Proteção à Educação.
- Controle Externo da Atividade Policial (1/3);

Art. 2º. Os Promotores de Justiça revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário.

Curitiba, 14 de maio de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1690

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 18759/12-PGJ e na Resolução nº 41/12 do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art. 1º. Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de PRUDENTÓPOLIS, na forma a seguir:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- Proteção ao Patrimônio Público;
- Vara Cível;
- Fundações e Terceiro Setor;
- Proteção à Saúde Pública;
- Defesa do Consumidor;
- Direitos Constitucionais;
- Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência;
- 50% Vara Criminal (processos com final ímpar);
- 50% Execução Penal (processos com final ímpar);
- 50% Juizado Especial Criminal (processos com final ímpar).

SEGUNDA PROMOTORIA

- Infância e Juventude;
- Educação;
- Vara de Família;
- Proteção ao Meio Ambiente;
- Controle Externo da Atividade Policial;
- Proteção aos Direitos do Idoso;
- 50% Vara Criminal (processos com final par);
- 50% Execução Penal (processos com final par);
- 50% Juizado Especial Criminal (processos com final par).

Art. 2º. Os Promotores de Justiça revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário.

Curitiba, 14 de maio de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1691

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 5527/12-PGJ e na Resolução nº 19/12 do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art.1º. Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de **LARANJEIRAS DO SUL**, na forma a seguir:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- 50% dos feitos relativos à Vara Criminal, por distribuição (números ímpares);
- Atribuição conjunta para o Controle Externo da Atividade Policial;
- Atribuição *custus legis* à Vara Cível;
- Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público (cível e criminal)
- Promotoria de Proteção à Saúde;
- Promotoria de Defesa do Consumidor;
- Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente (cível e criminal);
- Promotoria de Sonegação Fiscal;
- Promotoria das Fundações e do Terceiro Setor;
- Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador e de Reparação do Dano Resultante de Crime;
- Promotoria de Defesa dos Direitos Constitucionais;
- 50% dos Juizados Especiais Cível e Criminal.

SEGUNDA PROMOTORIA

- 50% dos feitos relativos à Vara Criminal, por distribuição (números pares);
- Atribuição conjunta para o Controle Externo da Atividade Policial;
- Vara de Família;
- Registros Públicos e Acidentes do Trabalho;
- Promotoria da Criança e do Adolescente;
- Promotoria de Defesa dos Direitos do Idoso;
- Promotoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência;
- Promotoria de Proteção à Educação;
- Promotoria de Execução Penal;
- 50% dos Juizados Especiais Cível e Criminal.

Art. 2º. Os Promotores de Justiça revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário.

Curitiba, 14 de maio de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1692

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 8823/12-PGJ e na Resolução nº 27/12 do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art.1º. Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de **CAMBÉ**, na forma a seguir:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- Vara de Família;
- Criança e Adolescente;
- Inquéritos Policiais com finais 1, 4 e 7;
- Educação e fiscalização do FUNDEF;
- Registros Públicos;
- Proteção às Comunidades Indígenas;
- Fundações e Terceiro Setor;
- Proteção ao Meio Ambiente;
- Atendimento ao público relativo às áreas acima.

SEGUNDA PROMOTORIA

- Vara Cível;
- Juizado Especial Cível e Criminal;
- Direitos Constitucionais;
- Inquéritos Policiais com finais 2, 5 e 8;
- Proteção ao Patrimônio Público;
- Proteção à Saúde Pública;
- Defesa dos Direitos do Idoso;
- Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência;
- Atendimento ao público relativo às áreas acima.

TERCEIRA PROMOTORIA

- Vara Criminal;
- Inquéritos Policiais com finais 3, 6, 9 e 0;
- Reparação do Dano Resultante de Crime;
- Controle Externo da Atividade Policial;
- Execução Penal e Fiscalização da Cadeia Pública;
- Defesa do Consumidor;
- Sonegação Fiscal;
- Acidentes do Trabalho e feitos relativos ao foro extrajudicial;
- Atendimento ao público relativo às áreas acima.

Art. 2º. Os Promotores de Justiça revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário.

Curitiba, 14 de maio de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1694

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 16725/11-PGJ e na Resolução nº 04/12 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art. 1º. Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de **PALMAS**, na forma a seguir:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- 50 % dos feitos relativos à Vara Criminal; (finais pares);
- 50% do Juizado Especial Criminal (finais pares) inclusive seus respectivos autos de execução penal e eventuais plenários de julgamento perante o Tribunal do Júri;
- Família;
- Infância e Juventude;
- Educação;
- Defesa do Consumidor;
- Defesa dos Direitos do Idoso;
- Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência;
- 50% dos feitos relativos aos Direitos Constitucionais;
- 50% dos feitos relativos ao Controle Externo da atividade policial;
- 50% dos feitos relativos ao Crime Organizado;
- 50% dos feitos relativos à Execução Penal;
- 50% dos feitos relativos à Habitação e Urbanismo;
- 50% dos feitos relativos aos Registros Públicos;
- 50% dos feitos relativos ao Conflito Agrário;
- 50% dos feitos relativos à Ordem Econômica e Tributária;
- 50% dos feitos relativos ao Patrimônio Histórico e Cultural;
- 50% dos feitos relativos à Fundações e Terceiro Setor;
- 50% dos feitos relativos às Comunidades.

SEGUNDA PROMOTORIA

- 50 % dos feitos relativos à Vara Criminal; (finais ímpares);
- 50% do Juizado Especial Criminal (finais ímpares) inclusive seus respectivos autos de execução penal e eventuais plenários de julgamento perante o Tribunal do Júri;
- Vara Cível;
- Proteção ao Patrimônio Público;
- Proteção à Saúde Pública;
- Proteção ao Meio Ambiente;
- 50% dos feitos relativos aos Direitos Constitucionais;
- 50% dos feitos relativos ao Controle Externo da atividade policial;
- 50% dos feitos relativos ao Crime Organizado;
- 50% dos feitos relativos à Execução Penal;
- 50% dos feitos relativos à Habitação e Urbanismo;
- 50% dos feitos relativos aos Registros Públicos;
- 50% dos feitos relativos ao Conflito Agrário;
- 50% dos feitos relativos à Ordem Econômica e Tributária;
- 50% dos feitos relativos ao Patrimônio Histórico e Cultural;
- 50% dos feitos relativos à Fundações e Terceiro Setor;
- 50% dos feitos relativos às Comunidades.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de maio de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1695

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 21944/10-PGJ e na Resolução nº 08/11 do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art.1º. Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público na Comarca de **ASSAÍ**, na forma a seguir:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- Feitos da Vara Cível;
- 50% dos feitos da Vara Criminal (inquéritos policiais de números ímpares);
- 50% dos feitos do Juizado Especial Criminal (termos circunstanciados de números ímpares);
- Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público (cível e criminal);
- Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente (cível);
- Promotoria de Defesa dos Direitos do Idoso (cível);
- Promotoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (cível);
- Promotoria da Educação ;
- 50% dos feitos relativos à Promotoria de Execução Penal (números ímpares);
- 50% dos feitos relativos à Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente (criminal);
- Promotoria de Proteção aos Direitos Humanos (cível);
- 50% dos feitos relativos à Promotoria de Proteção aos Direitos Humanos (criminal);
- Promotoria das Fundações e do Terceiro Setor (cível);
- 50% dos feitos relativos à Promotoria das Fundações e do Terceiro Setor (criminal);
- Promotoria de Proteção à Saúde (cível);

-50% dos feitos relativos à Promotoria de Proteção à Saúde (criminal);
 -Promotoria de Defesa do Consumidor (cível);
 -50% dos feitos relativos à Promotoria de Defesa do Consumidor (criminal);
 -50% dos feitos relativos à Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador e de Reparação do Dano Resultante de Crime (criminal);
 -Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador e de Reparação do Dano Resultante de Crime (cível);
 -50% dos feitos relativos à Promotoria de Defesa dos Direitos do Idoso (criminal);
 -50% dos feitos relativos à Promotoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (criminal);
 -50% dos feitos em matéria de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho (criminal);
 -Feitos em matéria de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho (cível);

SEGUNDA PROMOTORIA

-Feitos da Vara de Família;
 -Feitos da Vara da Infância e Juventude;
 -50% dos feitos relativos à Promotoria de Execução Penal (números pares);
 -50% dos feitos em matéria de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho (criminal);
 -50% dos feitos da Vara Criminal (inquéritos policiais de números pares);
 -50% dos feitos do Juizado Especial Criminal (termos circunstanciados de números pares);
 -50% dos feitos relativos à Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador e de Reparação do Dano Resultante de Crime (criminal);
 -50% dos feitos relativos à Promotoria de Defesa dos Direitos do Idoso (criminal);
 -50% dos feitos relativos à Promotoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (criminal);
 -50% dos feitos relativos à Promotoria das Fundações e do Terceiro Setor (criminal);
 -50% dos feitos relativos à Promotoria de Proteção à Saúde (criminal);
 -50% dos feitos relativos à Promotoria de Defesa do Consumidor (criminal);
 -50% dos feitos relativos à Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente (criminal);
 -50% dos feitos relativos à Promotoria de Proteção aos Direitos Humanos (criminal);

Art. 2º. Os Promotores de Justiça revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário, bem como, revezar-se-ão semanalmente nas audiências preliminares referentes ao Juizado Especial Criminal.

Curitiba, 14 de maio de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1696

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 17794/11-PGJ e na Resolução nº 29/11 do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art.1º. Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público no Foro Regional de **CAMPINA GRANDE DO SUL** da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, conforme segue:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- 50% Vara Criminal, do Inquérito Policial até execução penal;
 - Vara de Família;
 -Juizado Cível, Criminal e da Fazenda Pública;
 - Infância e Juventude;
 - Educação;
 - Defesa dos Direitos do Idoso;
 - Proteção ao Meio Ambiente;
 - Promotoria da Comunidade;
 -50% das sessões perante o Tribunal do Júri.

SEGUNDA PROMOTORIA

- 50% Vara Criminal, do Inquérito Policial até execução penal;
 - Vara Cível;
 -Patrimônio Público e Fundações;
 - Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência;
 - Registros Públicos e Acidentes do Trabalho;
 - Defesa do Consumidor;
 - Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais;
 - Defesa da Saúde Pública;
 - Defesa da Saúde do Trabalhador e de Reparação do Dano resultante de Crime;
 -50% das sessões perante o Tribunal do Júri.

Curitiba, 14 de maio de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1698

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 18861/11-PGJ e na Resolução nº 30/11 do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores

de Justiça, resolve

Art.1º. Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público no Foro Regional de **FAZENDA RIO GRANDE** da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, conforme segue:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- Vara Criminal;
 - Execução Penal;
 - Controle Externo da Atividade Policial;

SEGUNDA PROMOTORIA

- Vara Cível;
 - Defesa dos Direitos do Idoso;
 - Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência;
 - Proteção ao Patrimônio Público e à Ordem Tributária;
 - Direitos Constitucionais;
 - Fundações e do Terceiro Setor;
 - Proteção à Saúde Pública;

TERCEIRA PROMOTORIA

- Criança e do Adolescente;
 - Vara de Família;
 - Juizado Especial Criminal;
 - Proteção ao Meio Ambiente;
 - Educação;
 - Defesa do Consumidor;
 - Defesa da Saúde do Trabalhador;

Art. 2º. Os Promotores de Justiça revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário.

Curitiba, 14 de maio de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1699

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 11399/11-PGJ e na Resolução nº 25/11 do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art. 1º. Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público no Foro Regional de **PINHAIS** da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, conforme segue:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- Vara de Família;
 - Infância e Juventude e Registros Públicos;
 - Educação;
 - Direitos Constitucionais;
 -50% dos Inquéritos Policiais, vinculados àqueles de numeração ímpar, até o oferecimento da denúncia ou arquivamento;
 - Defesa dos Direitos do Idoso;
 - Em relação aos crimes dolosos contra a vida de competência do Tribunal do Júri, atuação em plenário, cabendo a instrução processual ao Promotor de Justiça com titularidade junto à terceira Promotoria de Justiça e com atribuição plena na Vara Criminal;
 - Atendimento ao público na área de suas atribuições.

SEGUNDA PROMOTORIA

- Vara Cível;
 - Juizado Especial Criminal;
 - Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência;
 - Meio Ambiente;
 - Proteção ao Patrimônio Público - cível e crime;
 - Defesa do Consumidor;
 - Fundações e Terceiro Setor;
 - Em relação aos crimes dolosos contra a vida de competência do Tribunal do Júri, atuação em plenário, cabendo a instrução processual ao Promotor de Justiça com titularidade junto à terceira Promotoria de Justiça e com atribuição plena na Vara Criminal;
 - Atendimento ao público na área de suas atribuições.

TERCEIRA PROMOTORIA

- Vara Criminal;
 -50% dos Inquéritos Policiais, vinculados àqueles de numeração par, até o oferecimento da denúncia ou arquivamento;
 - Proteção à Saúde Pública;
 - Defesa da Saúde do Trabalhador e de Reparação do Dano Resultante de Crime;
 - Em relação aos crimes dolosos contra a vida de competência do Tribunal do Júri, atuação em plenário, cabendo a instrução processual ao Promotor de Justiça com titularidade junto à terceira Promotoria de Justiça e com atribuição plena na Vara Criminal;
 - Atendimento ao público na área de suas atribuições.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de maio de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1700

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 2509/11-PGJ e na Resolução nº 11/11 do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art. 1º. Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de **CHOPINZINHO**, na forma a seguir:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- 50% dos feitos relativos à Vara Criminal;
- 50% da área de Controle Externo da Atividade Policial;
- Vara de Família (inclusive averiguações de paternidade);
- Criança e Adolescente;
- Defesa dos Direitos do Idoso;
- Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência;
- Proteção à Educação;
- Proteção à Saúde Pública;
- Defesa do Consumidor;
- Direitos Constitucionais;
- Proteção às Comunidades Indígenas.

SEGUNDA PROMOTORIA

- 50% dos feitos relativos à Vara Criminal;
- 50% da área de Controle Externo da Atividade Policial;
- Execução Penal;
- Juizado Especial Criminal;
- Vara Cível (inclusive os feitos relativos a Registros Públicos);
- Acidentes do Trabalho;
- Defesa da Saúde do Trabalhador e Reparação do Dano Resultante de Crime;
- Proteção ao Meio Ambiente;
- Proteção ao Patrimônio Público e à Ordem Tributária;
- Sonegação Fiscal;
- Fundações e Terceiro Setor.

Art. 2º. Os Promotores de Justiça revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário.

Curitiba, 14 de maio de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1701

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 16215/12-PGJ e na Resolução nº 37/12 do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, resolve

R E S O L V E

Art. 1º. Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de **IBIPORÁ**, na forma a seguir:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- 50% dos feitos em matéria Criminal;
- Feitos em matéria Cível;
- Feitos relativos a direitos sucessórios em trâmite na Vara de Família;
- Feitos em matéria de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho;
- Feitos em matéria de Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência;
- Feitos em matéria de Execução Penal (vinculados as ações penais);
- Feitos em matéria de Defesa da Saúde do Trabalhador e de Reparação dos Danos Resultantes de Crime (ação civil “ex delicto”);
- Feitos em matéria de Defesa do Consumidor (cível);
- Feitos em matéria de Proteção ao Patrimônio Público (cível e crime);
- Feitos em matéria de Juizado Especial Crime.

SEGUNDA PROMOTORIA

- 50% dos feitos em matéria Criminal;
- Feitos em matéria de Família, salvo os feitos relativos a direitos sucessórios;
- Feitos em matéria da Infância e Juventude;
- Feitos em matéria de Proteção ao Meio Ambiente;
- Feitos relativos à matéria de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais.
- Feitos em matéria de Fundações.

Art. 2º. Os Promotores de Justiça revezar-se-ão nas Sessões do Tribunal do Júri, com atribuições, se for o caso, de interpor e contraminutar nos respectivos processos de sua atuação em plenário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de maio de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1702

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 17071/12-PGJ e na Resolução nº 38/12 do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art. 1º. Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de **MANDAGUARI**, na forma a seguir:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- Inquéritos Policiais, Ações Penais e Execuções Penais – numeração par;
- Feitos em matéria da Infância e Juventude, Família e Educação;
- Feitos em matéria de Proteção à Saúde Pública;
- Feitos em matéria de Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência;
- Feitos em matéria de Direitos Humanos.

SEGUNDA PROMOTORIA

- Inquéritos Policiais, Ações Penais e Execuções Penais – numeração ímpar;
- Feitos em matéria de Proteção ao Patrimônio Público e Fundações;
- Feitos em matéria Cível *custos legis*;
- Feitos em matéria relativa ao Juizado Especial Criminal;
- Feitos em matéria de Proteção ao Meio Ambiente, Consumidor e Urbanismo;

Art. 2º. As sessões perante o Tribunal do Júri serão feitas por revezamento.

Curitiba, 14 de maio de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1703

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 17100/12-PGJ e na Resolução nº 39/12 do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art. 1º. Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de **SARANDI**, na forma a seguir:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- Vara Cível;
- Defesa do Consumidor;
- Fundações e Terceiro Setor;
- Proteção ao Meio Ambiente;
- Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais;
- Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência;
- Defesa da Saúde;
- Defesa dos Direitos do Idoso;
- Proteção ao Patrimônio Público e à Ordem Tributária;
- Proteção às Comunidades Indígenas;
- Crimes contra o Patrimônio Público, Crimes contra o Meio Ambiente e relativos à Defesa do Consumidor, bem como os previstos no Estatuto do Idoso;
- Sonegação Fiscal;
- Crimes praticados por funcionários públicos no exercício de suas funções a exceção dos crimes contra a vida.

SEGUNDA PROMOTORIA

- Feitos relativos a 2ª Vara Criminal;
- Execução Penal da 2ª Vara Criminal;
- 50% do Controle Externo da Atividade Policial.

TERCEIRA PROMOTORIA

- Juizado Especial Criminal;
- Vara de Família e da Infância e Juventude;
- Educação;

QUARTA PROMOTORIA

- Feitos relativos a 1ª Vara Criminal;
- Execução Penal da 1ª Vara Criminal;
- 50% do Controle Externo da Atividade Policial.

Art. 2º. Os Promotores de Justiça da 2ª e 4ª Promotorias de Justiça, revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri, com atribuições, se for o caso, de interpor e contraminutar nos respectivos processos de atuação em plenário.

Art. 3º. O atendimento ao Público será realizado pelas Promotorias de Justiça por matéria e por divisão equitativa quando coincidente a atribuição.

Curitiba, 14 de maio de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 223

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1056, de 10 de abril de 2012, resolve

PROMOVER

por antiguidade, nos termos das Leis 11.455/96, a servidora FLORENCE BIANCHI R.G. 5313282-0 PR, para o nível 14 do Grupo Ocupacional Básico, a partir de 23/03/2013.

Curitiba, 13 de maio de 2013.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

45815/2013

PORTARIA Nº 235

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1056, de 10 de abril de 2012, tendo em vista o contido no protocolado n.º 7442/2013-MP/PR, resolve

ATRIBUIR

ao servidor **EVANDRO SOARES PRESTES**, RG 12.637.523-9/PR, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários prevista no artigo 172, inciso II, da Lei nº 6.174/70, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 15 de abril de 2013.

Curitiba, 16 de maio de 2013.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

46168/2013

ATO 0311/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e artigo 3º da Lei Estadual 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolado 5786/2013-MP/PR e de acordo com o contido no protocolado 7598/2013-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

RENATA CARVALHO KOBUS, RG 8.300.974-8/PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 217), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – APLICAR

à servidora constante no item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

III – ATRIBUIR

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 17208/2012, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

ATO 0318/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17523, de 19 de março de 2013, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, resolve

I – NOMEAR

VALÉRIA DA SILVEIRA MÜLLER, RG 4.299.173-2/PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga nº 01), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – APLICAR

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

III – ATRIBUIR

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/70, no percentual de 90% (noventa por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual nº 17.208/2012, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor constitucional.

Curitiba, 15 de maio de 2013.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

46502/2013

ATO 0317/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso II, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual 16595/2010 em seu § 2º do artigo 2º, resolve

NOMEAR

os habilitados em concurso público para o Quadro dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, conforme a relação seguinte:

Nome	RG	UF	Cargo
SUEMI KOBIRAKI TAKASHIMA	7551015-2	PR	Auxiliar Técnico
MICHELE MINAKAWA DA ROCHA	9095026-6	PR	Auxiliar Técnico
LUCIANA TEREZINHA POLIDORO CRUZ DE PAULO	7758636-0	PR	Auxiliar Técnico
FABIO RICARDO BARROS DA SILVA	7254376-9	PR	Auxiliar Técnico
LUIZ FERNANDO OLIVEIRA BOM	8501518-4	PR	Auxiliar Técnico
VICTORIA DA SILVA HUTTNER	1137241446	BA	Auxiliar Técnico
ANA CRISTINA LUCAS FACUNDO	8444679-3	PR	Auxiliar Técnico
ANA CLAUDIA DA SILVA	6966624-8	PR	Auxiliar Técnico
PATRICIA RIBAS CORDEIRO	10500424-9	PR	Auxiliar Técnico
LEOVIR DE JESUS SANTOS	3993229-6	PR	Auxiliar Técnico
VIVIAN MARIA LIMA PICAÑO	6000080-8	PR	Auxiliar Técnico
DIEGO LUIZ DE LUCA	8549418-0	PR	Auxiliar Técnico

Curitiba, 13 de maio de 2013.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

46495/2013

EDITAL Nº 08/13

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, parágrafo único, da Resolução nº 31/01 do Colégio de Procuradores, de 09 de outubro de 2001, e tendo em vista a APOSENTADORIA do Senhor Procurador de Justiça Doutor YEDO DE FARIA PINTO NETO,

AVISA

que se encontra aberta pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo, a inscrição para o preenchimento do cargo de Procurador de Justiça, junto à 3ª Procuradoria de Justiça Cível, a ser preenchida pelo critério de OPÇÃO, na forma mencionada pelo precatado artigo.

Curitiba, 20 de Maio de 2013.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça,
Presidente

46283/2013